Plano Regional de Desenvolvimento da Fruticultura

PROFRUTA

OUTUBRO 2019

Governo dos Açores

FCAA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DOS AÇORES

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Fruticultura nos Açores, nomeado pelo Despacho Interno n.º 3/2018 de 16 de outubro, por Sua Excelência o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Coordenador:

Prof. Doutor David João Horta Lopes – Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, Faculdade de Ciências Agrárias e Ambiente, Universidade dos Açores

Membros do grupo de trabalho:

Eng.ª Beatriz Medeiros - Instituto Alimentação e Mercados Agrícolas (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Cândida Castro - Gabinete de Planeamento (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Maria Conceição Filipe – FRUTER/FRUTERCOOP

Eng.º Diogo Araújo - Direção Regional da Agricultura (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Grácia Valente – Direção Regional do Desenvolvimento Rural (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º João Forjaz Sampaio

Eng.º Jorge Tiago Martins – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º José Adriano Mota – Laboratório Regional de Sanidade Vegetal (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.º Manuel Moniz da Ponte – Serviço de Desenvolvimento Agrário da Ilha de S. Miguel (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Eng.ª Susana Sebastião - Gabinete de Planeamento (Secretaria Regional da Agricultura e Florestas)

Agradecimentos:

O diagnóstico à situação atual da fruticultura nas ilhas do grupo central e oriental foi realizado através de visitas às explorações e auscultação às entidades destas ilhas, com a recolha das opiniões dos diretores e técnicos dos serviços de ilha, dos produtores e das associações e cooperativas com atividade nas áreas da fruticultura.

Pelo contributo dado ao conteúdo desta Estratégia agradecemos a todos os Diretores dos Serviços de Desenvolvimento Agrário das diferentes ilhas dos Açores e respetivos técnicos e a todos os representantes das entidades e produtores das diferentes ilhas auscultadas no decorrer da sua elaboração, nomeadamente:

Na ilha do Faial, a Associação de Agricultores da Ilha do Faial, representada por Joaquim Silveira e Nuno Barreto, a Trybio representada pela Ana Branco e a JAGRIFA com a representação do Hélder Costa,

a Plantado de Fresco e os produtores Emanuel Silva, Daniel Vieira, Patsy Smith, Salvador Medeiros, Carlos Garcia e Lucas Silva;

Na ilha do Pico, a Associação de Agricultores da Ilha do Pico, a Cooperativa Norte Ilha e os produtores Manuel Silva Goulart, José Rodrigues, Alexandrino Narciso, Raul Jorge e Vasco Amaral;

Na ilha de S. Jorge, a Compre Bem, a Frutiana, o Café Nunes e os produtores Jorge Fontes, João Nunes, João Maciel, Celso e Ambrósio Pedroso;

Na ilha Graciosa, a Associação dos Agricultores da Graciosa representada por Carlos Picanço e João Picanço, a Adega Cooperativa da Graciosa representada por João Picanço e os produtores Aldino Melo, Emanuel Ferraz, João Picanço e Nuno Silva da Quinta do Corneta;

Na ilha Terceira, a Associação Agrícola da Ilha Terceira e Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, representadas por Pedro Leal e Tiago Couto, respetivamente, a Associação de Produtores Açorianos de Café, representada por José Bernardo e José Sousa, a BioAzórica representada por Miguel Garcia e Raquel Reis, a FRUTER/FRUTERCOOP, representada por Fernando Sieuve de Menezes e Maria Conceição Carvalho, a EMATER S.A., representada por Luís Godinho, a empresa Luis Vicente S.A. e aos produtores José Bernardo, José António, Quinta Amaro, Adriano Andrade e Paulo Ferreira;

Na ilha de S. Miguel, a INSCO representada por Maria João Pacheco Vieira e Andrêa Vasconcelos, a Associação Terra Verde representada por Sílvia Bulhões, ao Quintal dos Açores representado por Fernando Sousa, a empresa Azores Gourmet representada por João Gonçalves, a Cooperativa FRUTAÇOR representada por Carlos Araújo e aos produtores Ana Gonçalves, Nelson Gonçalves e Dimas Manuel Mota Pereira;

Na ilha de Sta. Maria, a AGROMARIENSECOOP representada por Duarte Moreira e aos produtores Antonino Moura Chaves, Christian Solenthaler e Ricardo Filipe Santos Melo.

Agradecemos ainda o contributo dado pelo Prof. Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte da Universidade do Algarve, Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Batista da Universidade dos Açores e Eng.º Rui Maia de Sousa da Estação Nacional de Fruticultura Vieira da Natividade.

Índice

1. Introdução 13
2. Objetivo 15
3. Setor frutícola na Região Autónoma dos Açores 17
3.1 Ilha do Corvo 19
3.2 Ilha das Flores 19
3.3 Ilha do Pico 21
3.4 Ilha do Faial 23
3.5 Ilha de S. Jorge 25
3.6 Ilha Graciosa 27
3.7 Ilha Terceira 29
3.8 Ilha de S. Miguel 32
3.9 Ilha de Sta. Maria 34
4. Análise SWOT 37
5. Áreas estratégicas para o desenvolvimento da fruticultura na RAA 41
5.1 Legislação, Obrigações legais e Apoios para a atividade frutícola 41
5.2 Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação 57
5.3 Proteção Vegetal 65
5.4 Produção Frutícola 68
5.5 Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade e Agroindustrialização 72
5.6 Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas 74
6. Planos estratégicos de desenvolvimento da fruticultura para cada uma das ilhas 79
6.1 Objetivos operacionais comuns a todas as ilhas 79
6.2 Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas 83
6.3 Ilha do Corvo 86
6.4 Ilha das Flores 86
6.5 Ilha do Faial 87
6.6 Ilha do Pico 88
6.7 Ilha Graciosa 89
6.8 Ilha de S. Jorge 90
6.9 Ilha Terceira 91
6.10 Ilha S. Miguel 92
6.11 Ilha de Sta. Maria 93
7. Opiniões sobre o presente e o futuro da fruticultura nos Açores 95

8. Considerações Finais 101
9. Referências Bibliográficas 103

Índice de Figuras

Figura 1 - Área ocupada por culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA) 17

Figura 2 - Produção de culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA) 18

Figura 3 - Principais frutícolas por área ocupada na Região em 2018 (Fonte: DRDR) 19

Figura 4 - Áreas para a ilha das Flores que constavam do parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 19

Figura 5 - Áreas na ilha do Pico que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 21

Figura 6 - Aspeto de uma exploração de bananas nas Ribeiras 22

Figura 7 - Áreas na ilha do Faial que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 23

Figura 8 - Aspeto do pomar de abacate recentemente instalado na ilha do Faial 25

Figura 9 - Áreas na ilha de S. Jorge que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 25

Figura 10 - Planta de café pronto a colher numa exploração da Fajã dos Vimes 26

Figura 11 - Áreas na ilha da Graciosa que constam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 28

Figura 12 - Aspeto de um pomar de pereiras na ilha Graciosa 29

Figura 13 - Áreas por cultura frutícola na ilha da Terceira, registadas no parcelário, em 2018 (Fonte: DRDR) 30

Figura 14 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha Terceira 31

Figura 15 - Áreas na ilha de S. Miguel, que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 33

Figura 16 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de S. Miguel 34

Figura 17 - Áreas para a ilha de Sta. Maria que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR) 35

Figura 18 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de Sta. Maria 36

Figura 19 - Aspeto de fruto da produção de figo-da-índia na ilha de Sta. Maria 36

Figura 20 - O número de pedidos de apoio na Submedida 4.1 do PRORURAL +, por ilha e nas culturas mais representativas (Fonte: DRDR). Nota: Neste gráfico são abrangidas as culturas: citrinos, castanha, maracujá, banana, abacate, tamarilho, café, maçã, manga, anona e figo. 43

Figura 21 - Área (ha) de projetos aprovados na Submedida 4.1 entre 2015-2019 e cujo setor principal é a fruticultura (Fonte: DRDR). 43

Figura 22 - Valores de investimento elegível aprovado e despesa pública aprovada na Submedida 4.1 do PRORURAL +, distribuído pelas diferentes ilhas e total dos Açores (Fonte DRDR).....44

Figura 23 - Pedidos de apoio, aprovados e em execução, que incluem o setor frutícola, no âmbito da Submedida 6.1. do PRORURAL+, nas diferentes ilhas (Fonte: DRDR).....44

Figura 24 - Áreas por cultura e por ano, candidatas à medida de Conservação de pomares e de sebes, no período de 2015-2018 (Fonte: DRDR) 46

Figura 25 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de pomares tradicionais, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR) 46

Figura 26 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de sebes vivas, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR).....46

Figura 27 - Área candidata à medida para as MAAZD, no período de 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR) 47

Figura 28 - Montantes totais, da ajuda pedida e ajuda paga em euros, relativamente à ajuda aos produtores de ananás e à ajuda à banana em 2018 (Fonte: Relatório de execução 2018).....53

Figura 29 - Número total de pedidos de ajuda apresentados e n.º total de pedidos de ajuda pagos, relativamente ao ano de 2018 (Fonte: Relatório de execução 2018) 53

Figura 30 - Exemplo de manuais práticos sobre os problemas fitossanitários das culturas elaborados no âmbito de projetos da iniciativa MAC/ INTERREG 58

Figura 31 - Campo de observação de produção de mirtilos, instalado na parte norte da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada.....61

Figura 32 - Campo de coleção “in vivo” de macieiras tradicionais, instalado nos SDAT , Vinha Brava 61

Figura 33 - Quantidade de fruta comprada (em toneladas) pelas cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018.....75

Figura 34 - Compra (em toneladas) de laranja importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018 75

Figura 35 - Compra (em toneladas) de banana importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018 76

Figura 36 - Compra (em toneladas) de maçã importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018 76

Figura 37 - Compra (em toneladas) de abacaxi importado e ananas regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018 77

Figura 38 - Compra (em toneladas) de figo importado e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018 77

Índice de Quadros

Quadro 1 - Área total por ilha para a produção frutícola em 2018 (Fonte: DRDR) 18

Quadro 2 - Pontos fortes 37

Quadro 3 - Pontos fracos 37

Quadro 4 - Oportunidades 38

Quadro 5 - Ameaças 39

Quadro 6 - Taxas de rateio em 2018 consoante o tipo de ajuda (Relatório de Execução 2018) . 52

Quadro 7 - Número de beneficiários, montante e superfície/produção nas campanhas 2017/2018 e 2018/2019, por medida, POSEI 54

Quadro 8 - Comparação dos montantes do próximo Quadro Financeiro Plurianual com o anterior, por pilar, para Portugal 55

Quadro 9 - Área A - Organismos de quarentena não existentes na EU 59

Quadro 10 - Área B - Organismos sujeitos a medidas de emergência 59

Quadro 11 - Área C - Organismos que podem gerar graves consequências económicas 59

Quadro 12 - Área D - Organismos não listados e com risco iminente para a EU 59

Quadro 13 - Outros organismos não financiados em 2018 mas de prospeção obrigatória, para o território nacional ou para as ZP, conforme aplicável 59

Quadro 14 - Para além desses efetuou-se também a prospeção de outros organismos para determinar a sua presença e/ou incidência 60

Quadro 15 - Ações dirigidas a técnicos SRAF e/ou a Organizações de Agricultores que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Fonte: DRAg) 62

Quadro 16 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores (Fonte: DRAg) 63

(continuação do Quadro 17 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores) 64

Quadro 18 - Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas 83

Quadro 19 - Plano de ação - ilha do Corvo 86

Quadro 20 - Plano de ação - ilha das Flores 87

Quadro 21 - Plano de ação - ilha do Faial 88

Quadro 22 - Plano de ação - ilha do Pico.....89

Quadro 23 - Plano de ação - ilha da Graciosa.....90

Quadro 24 - Plano de ação - ilha de S. Jorge.....91

Quadro 25 - Plano de ação - ilha Terceira.....92

Quadro 26 - Plano de ação - ilha de S. Miguel.....93

Quadro 27 - Plano de ação - ilha de Sta. Maria.....94

1. Introdução

O início formal do processo de planeamento setorial de longo prazo tem, como base, a construção do primeiro Plano Estratégico de Desenvolvimento da Fruticultura dos Açores (PROFRUTA).

O PROFRUTA foi elaborado com o objetivo de ser uma ferramenta de apoio na tomada de decisões e na busca de resultados para os problemas provocados pela falta de uma estrutura uniforme na divisão clara de tarefas e responsabilidades entre entidades públicas e privadas.

A partir do conteúdo do PROFRUTA a Secretaria Regional de Agricultura e Florestas (SRAF) poderá elaborar as perspetivas e os prognósticos para a fruticultura açoriana, compreendendo a avaliação de cenários e a proposição de ações de médio e longo prazo que permitem a tomada de decisões assente em **seis principais áreas estratégicas**:

- Legislação e Obrigações Legais e Apoios para a atividade frutícola;

- Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação;

- Proteção Vegetal;

- Produção Frutícola;

- Cadeia Produtiva, Gestão da Qualidade e Agro-Industrialização;

- Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas;

Neste **Plano de Desenvolvimento da Fruticultura**, serão elencados **objetivos operacionais gerais** que se pretendem ver desenvolvidos através **de um Plano de Ação Geral aplicável a todas as ilhas da Região** e, para cada uma destas ilhas, **Planos Específicos com os respetivos objetivos operacionais e planos de ação**. Estes Planos envolvem as principais frutas de importância económica na Região, bem como a abordagem a outras com potencial de desenvolvimento dentro da fruticultura açoriana.

As espécies frutícolas/frutas a apresentar têm por base aspetos como a tradição de produção, o facto de já se encontrarem instaladas e em desenvolvimento na Região e o potencial de aumento produtivo, quer em área de exploração, quer em quantidades produzidas. Este elenco objetiva garantir que a sua produção local, por um lado, aumente as exportações e, por outro, atinja o autoconsumo, diminuindo assim as importações de fruta.

As espécies frutícolas/frutas são as seguintes: banana, ananás, citrinos, maçã e pera e outros pomos, anona, pera abacate, maracujá, ameixa, castanha, figo, goiaba e araçá, nêspera, tomate de capucho (*Physalis*), kiwi, frutos vermelhos (framboesa, amora, groselha, mirtilos e romã), café, papaia, tomate inglês (tamarilho), dióspiro, figo-da-índia, noz, azeitona e líchia.

Estas diversas culturas são abordadas na análise ao setor frutícola na Região, na análise da situação atual da fruticultura em cada uma das ilhas, em alguns dos objetivos operacionais gerais e específicos e nos

respetivos planos de ação, constituindo elementos, ferramentas e alternativas que visam a melhoria da gestão da atual produção e as linhas a implementar/desenvolver para a expansão deste setor produtivo.

2. Objetivo

O objetivo do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Fruticultura dos Açores (PROFRUTA) é atingir um modelo de gestão capaz de proporcionar o desenvolvimento sustentável da fruticultura nos Açores, auxiliando e direcionando o Governo Regional na adoção de ações com vista ao desenvolvimento contínuo da cadeia produtiva da fruticultura.

Pretende-se que este Plano se desenvolva num período de 10 anos após a sua aprovação e seja alvo de duas revisões intercalares (a primeira ao fim de três anos e a segunda ao fim de seis anos após início da sua implementação) para eventuais correções e ajustamentos de modo a atingir os objetivos gerais e específicos aqui delineados, que se traduzirão em inúmeras medidas a tomar pelo Governo Regional dos Açores.

Para o acompanhamento da implementação deste Plano pretende-se que, após aprovação por publicação de Resolução do Governo Regional, seja nomeada uma comissão de acompanhamento operacional do mesmo e que fique responsável pela análise da sua aplicação e revisão.

3. Setor frutícola na Região Autónoma dos Açores

No ano de 2018, 851 ha da Região destinaram-se à produção de frutícolas, como o ananás, a anona, a banana, a castanha, a laranja, a maçã, o maracujá e a tangerina, o que representou uma produção perto das 11.120 toneladas. Estes dados referem-se ao total da Região e foram obtidos de forma estimada.

As culturas que representaram a maior área de produção (Fig. 1) foram a laranja com 312 ha e a banana com 287 ha, depois as culturas da maçã e do ananás com cerca de 57 e 56 ha, respetivamente. É de referir que no caso do ananás, a área ocupada refere-se exclusivamente à ilha de S. Miguel.

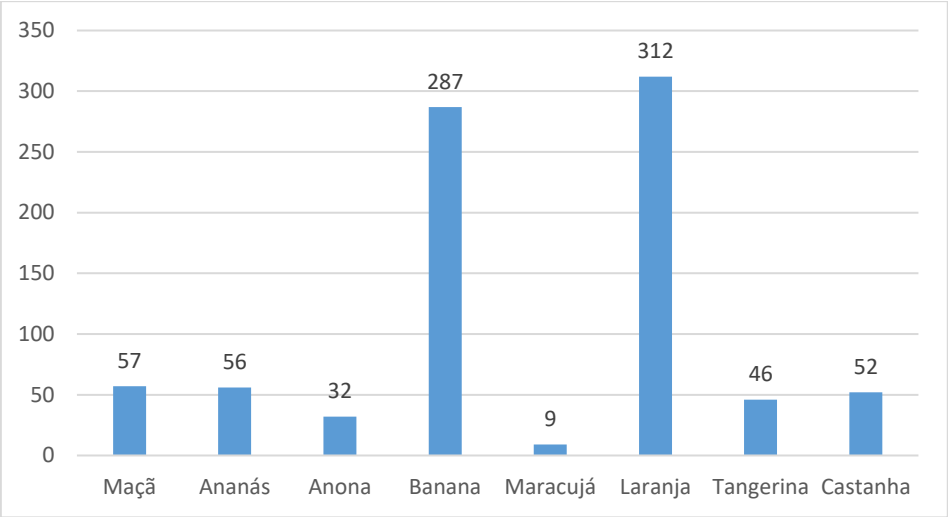

Figura 1 - Área ocupada por culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)

Relativamente aos valores de produção, a cultura com maior representatividade em 2018, foi a banana com cerca de 5.053 toneladas, seguida da cultura da laranja com 4.025 toneladas. Depois aparece o ananás com cerca de 948 toneladas, que como já referido se refere apenas à ilha de S. Miguel (Fig. 2).

As culturas que apresentam menor área ocupada e produção, no total das culturas frutícolas, foram as subtropicais como o maracujá e a anona. Sendo o maracujá com 9 ha de área ocupada e 25 toneladas de produção o menos representativo (Fig. 1 e 2, respetivamente).

Estas culturas terão todo o potencial para crescer na Região, pelas condições de excelência que existem para a sua produção, pela sua qualidade e crescente procura pelo consumidor. O incentivo para o aumento da produção destes produtos poderá passar pela sua valorização com o desenvolvimento de Denominação de Origem Protegida/Indicação Geográfica Protegida (DOP/IGP) específicas para estas culturas.

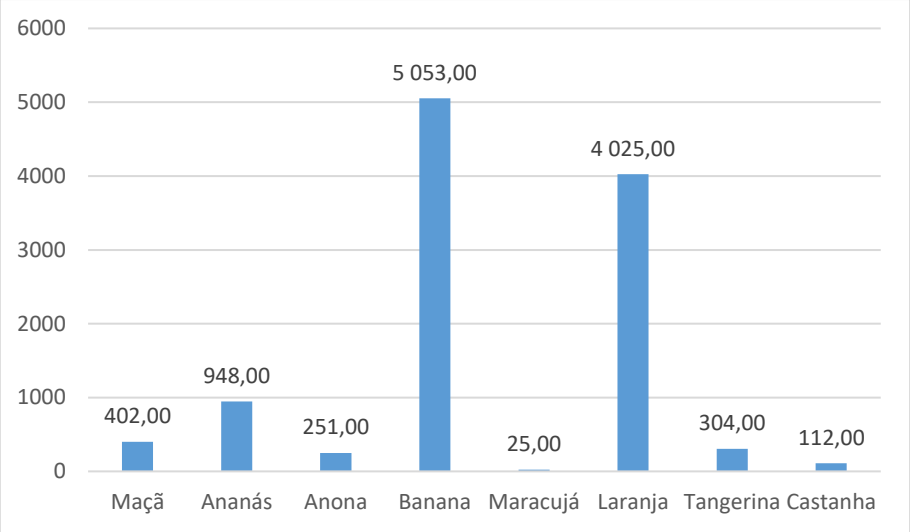

Figura 2 - Produção de culturas frutícolas na Região em 2018 (Fonte: SREA)

A partir da informação do parcelário para a produção frutícola, em todas as ilhas dos Açores, no ano de 2018, procedeu-se ao levantamento das áreas de produção frutícola (Quadro 1).

A informação foi tratada com base na listagem das culturas a incluir no PROFRUTA.

Quadro 1 - Área total por ilha para a produção frutícola em 2018 (Fonte: DRDR*)*

Ilha	Área total para a produção frutícola em 2018 (ha)
Faial	22,96
Pico	42,51
S. Jorge	22,85
Graciosa	17,32
Flores	3,6
Corvo	0
Terceira	201,27
Sta. Maria	65,07
S. Miguel	344,51
Total	**720,09**

A área total do parcelário para a produção frutícola, em 2018, foi de 720,09 ha (Quadro 1). Foi na ilha de S. Miguel que se registou a maior área do parcelário para a produção de frutas, com 344,51 ha, seguindo-se a ilha da Terceira, com 201,27 ha (Quadro 1).

As ilhas que registaram as menores áreas do parcelário, para a produção frutícola foram o Corvo, sem qualquer área registada afeta à produção frutícola, seguido da ilha das Flores com 3,6 ha. Esta situação é explicável pela dimensão destas diferentes ilhas.

A ilha Terceira foi a que registou a presença de uma maior diversificação de culturas frutícolas em 2018 (cerca de 20 culturas). Pelo contrário, foi nas ilhas das Flores e de S. Jorge que se verificou a menor diversificação frutícola.

Analisando todos os dados da Região, relativamente às áreas que constam no parcelário, (Fig. 3), as culturas frutícolas com maior representatividade em área do parcelário ocupada na Região em 2018, foram a

banana com cerca de 194,86 ha, seguida da castanha com 54,29 ha, a laranja com 39,44 ha e outros citrinos com 21,01 ha. A área ocupada pela cultura do ananás, também foi representativa com cerca de 58,45 ha, apesar de se registar apenas na ilha de S. Miguel. Cerca de 237,18 ha de produção frutícola registados no parcelário em 2018 não estão especificados por cultura (Fig. 3), estando assim representados como outros frutos frescos e pomares mistos de frutos frescos. Culturas como o figo, o limão, o pêssego e a ameixa, dada a sua menor representatividade na área frutícola ocupada em 2018, foram englobadas em outros.

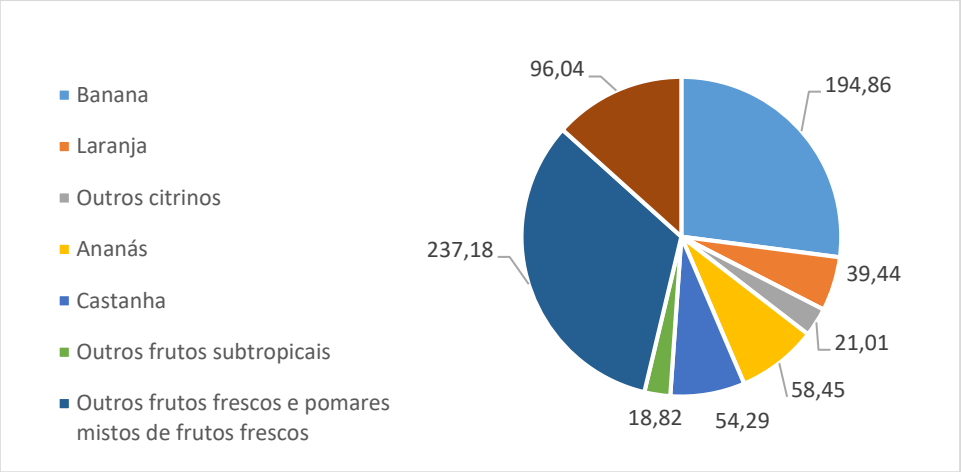

Figura 3 - Principais frutícolas por área ocupada na Região em 2018 (Fonte: DRDR)

3.1 Ilha do Corvo

Para a ilha do Corvo, não houve qualquer área registada no parcelário ligada à produção frutícola, no ano de 2018.

3.2 Ilha das Flores

Nesta ilha, em 2018, apenas 3,6 ha destinaram-se à produção frutícola. Foram os outros frutos frescos que apresentaram a maior representatividade das áreas frutícolas, 3,49 ha, seguindo-se a banana e a laranja com valores muito inferiores às restantes ilhas mencionadas, 0,08 ha e 0,03 ha, respetivamente (Fig. 4).

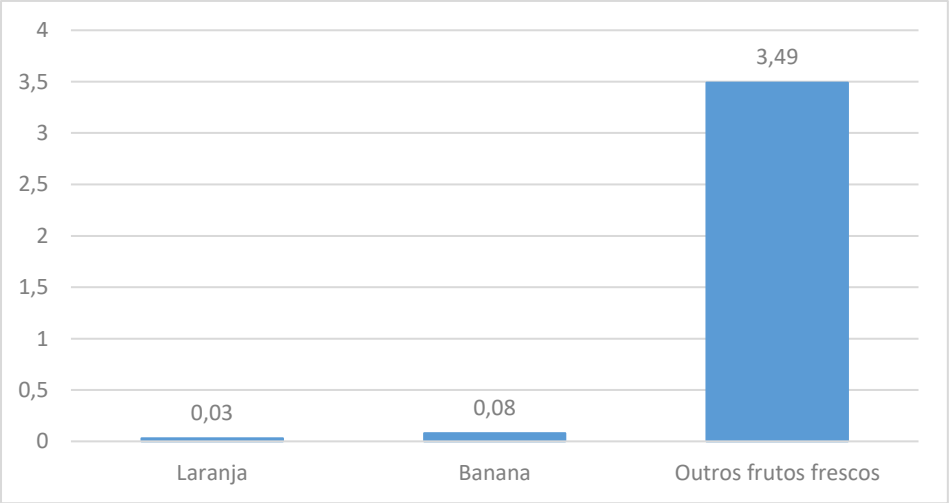

Figura 4 - Áreas para a ilha das Flores que constavam do parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.2.1 Situação atual da fruticultura na ilha das Flores

As maiores condicionantes que terão de ser contornadas para o desenvolvimento da fruticultura são sobretudo o clima, principalmente os ventos em época de floração, e a limitante frequência de ligações marítimas à ilha. Tal como o restante território nacional o envelhecimento agrícola na ilha é acentuado.

Nesta ilha a produção frutícola é marginal, representa cerca de 0,13% da superfície agrícola utilizável. A produção frutícola ocorre sobretudo nas fajãs e zonas de baixa altitude, onde existe maior concentração de pomares/quintas, e onde as condições são propícias à produção de fruta tropical e subtropical, com um microclima adequado, com parcelas mais abrigadas e expostas ao sol onde existem terrenos profundos, com boa drenagem e com água disponível para rega durante todo o ano, devido à precipitação anual regular. A sua única limitação é, por vezes, o fato de serem zonas de acesso pedonal, o que dificulta a mecanização dos terrenos.

Os citrinos são as culturas que mais abundam nas ilhas ocidentais, seguidos de nêsperas, maçãs, maracujás, kiwis etc. A cultura de café existe na ilha, mas são sobretudo alguns curiosos que a exploram e produzem para si. Atualmente está a surgir a instalação de novas culturas na ilha, como o tamarilho, café, mirtilo, diospiro entre outras, embora de forma residual.

No último ano importaram-se cerca de 158 toneladas de fruta para as Flores e Corvo (dados de 2018). A fruta regional que se vende nas Flores vem sobretudo de frutarias micaelenses (essencialmente banana), contudo a maior quantidade de fruta, nomeadamente banana, maçã, laranja e pera, é importada e de origem internacional.

As maiores limitações à comercialização de fruta são os transportes. Embora os comerciantes das Flores se encontrem bem equipados ao nível de câmaras de frio, o transporte marítimo é quinzenal, e as pessoas só se abastecem quando o barco chega, já contando com os 15 dias que não terão ligação.

Na ilha não há nenhum produtor que se dedique exclusivamente à fruticultura, esta é sobretudo uma atividade complementar à bovinicultura. Os poucos produtores existentes utilizam a fruta para autoconsumo e vendem o excedente diretamente no mercado local.

Na ilha não existe indústria transformadora certificada, sendo que é comum a apanha de frutos silvestres como a amora, araçá, groselha e romã, em terrenos baldios e próprios, para produção de compotas, sendo que na sua grande maioria tem como destino o autoconsumo.

O Serviço de Desenvolvimento Agrário (SDA) dispõe de três engenheiros agrónomos que prestam todo o apoio em fruticultura quando solicitado. Segundo o representante do SDA, não existem projetos em fruticultura por não haverem áreas na ilha que justifiquem o aparecimento de candidaturas.

3.3 Ilha do Pico

Na ilha do Pico o total de áreas no parcelário relativas à produção frutícola foram superiores ao verificado para a ilha do Faial (cerca do dobro), com 42,51 ha. Este valor é explicável pela sua maior dimensão.

A maior área destinou-se à produção de outros frutos frescos, com 16,07 ha, seguindo-se outros citrinos com 11,63 ha e a banana com cerca de 9,47 ha. As áreas para a produção de culturas subtropicais e laranja, apesar de terem menor dimensão, apresentaram valores superiores a 1 ha, sendo esse valor superior para o caso dos frutos subtropicais. Culturas como a castanha e a ameixa registaram valores de área inferiores a 0,1 ha (Fig. 5).

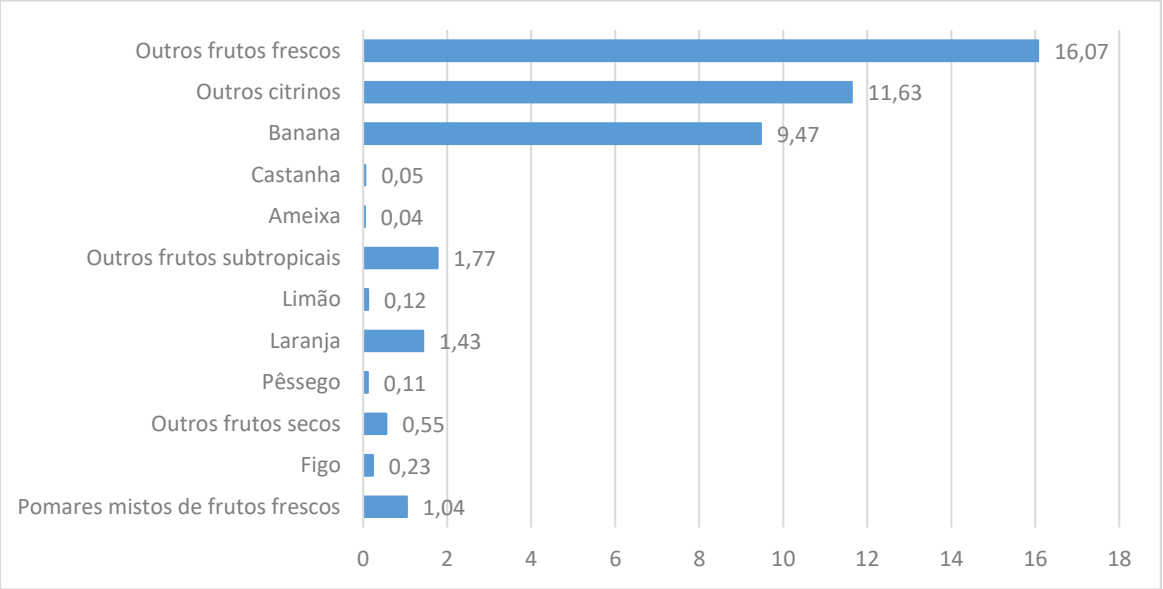

Figura 5 - Áreas na ilha do Pico que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.3.1 Situação atual da fruticultura na Ilha do Pico

O Pico é uma ilha com grande potencial em termos de desenvolvimento da produção frutícola quer de banana, de citrinos e de figo, em produção convencional ou mesmo biológica. A sua zona norte possui condições para produção de pomóideas e prunóideas, sendo necessário empreender na recuperação de muitos pomares e na instalação de novas áreas. A sul o abacate, a anona e as mangas, maracujá, kiwi e diospiros têm grandes potencialidades e condições para o seu desenvolvimento, para se poder aumentar a sua área de produção.

A zona das Ribeiras, em particular, mostra caraterísticas excecionais para a produção frutícola e a demonstrá-lo está a instalação de novas áreas de pomar de bananeiras (Fig. 6), podendo ser instaladas nesta zona outras fruteiras que também dão já mostras de produzir bem como é o caso da pera abacate e outras subtropicais com grande potencial de desenvolvimento e produção.

Figura 6 - Aspeto de uma exploração de bananas nas Ribeiras

Alguns dos principais entraves à produção frutícola são o envelhecimento da população, a falta de mão-de-obra especializada (que é praticamente inexistente) e a incidência de algumas pragas na produção, como a mosca da fruta, o gorgulho da bananeira, algumas aves, ratos e o escaravelho japonês.

Relativamente à obtenção de plantio de árvores de fruto, no Pico, existe um viveirista que vende por ano cerca de 1.600 plantas e que fornece plantio de citrinos com grande qualidade a partir de variedades locais a toda a ilha. Este viveirista está certificado e tem potencial para crescer, visto que facilmente poderia fornecer plantio às outras ilhas do triângulo como Faial e S. Jorge. As variedades de laranja que multiplica são a Seleta e Bahia. Produz ainda plantio de mandarinas, clementinas e tangerina "encore".

Existem na ilha boas produções de citrinos, sendo alguns destes vendidos fora da ilha, como por exemplo na ilha Terceira. A banana regional é produzida tendo em vista a venda no mercado interno da ilha. Regista-se um excedente de produção de banana que "se perde" por não existir, na situação atual, margem para o estabelecimento de contratos comercias com novos produtores.

O kiwi é uma cultura que tem tido algum incremento e tem demonstrado boas produções e qualidade. A figueira é uma das culturas que está muito bem-adaptada à ilha e produz bem, contudo a mosca da fruta ataca muito este fruto levando à sua desvalorização, sendo por isso na sua maioria transformada em aguardente.

A existência do programa VITIS, célere e desburocratizado em termos documentais e com muitas ajudas a diversos níveis, seja na implementação, recuperação ou manutenção das vinhas, é vantajoso para o agricultor e é uma forma de incentivar os produtores a investirem na viticultura.

Esta atividade teve assim um grande crescimento nos últimos anos, ocupando toda a mão-de-obra existente, que é reduzida, para este setor. Deste modo o setor da fruticultura tende a ficar cada vez mais fragilizado e por isso o resultado desta situação é não aparecem novos produtores interessados em enveredar por esta área.

3.4 Ilha do Faial

Na ilha do Faial, no ano de 2018, o total das áreas do parcelário destinadas à produção frutícola, foi de 22,96 ha. Seguindo a tendência regional, foi também a banana a cultura que apresentou a maior área para a sua produção, com cerca de 11,36 ha. Seguiram-se outros frutos frescos com cerca de 5,89 ha e os pomares mistos de frutos frescos com cerca de 3,74 ha (Fig.7).

No ano de 2018, com menor representatividade, surgem culturas como o figo, a maçã e o maracujá, em que as áreas que constam no parcelário foram inferiores a 0,1 ha.

A cultura do abacate registou também uma área significativa em 2018, com uma representatividade de 0,55 ha no parcelário, valor que se aproximou, assim, da área destinada à da produção de laranja.

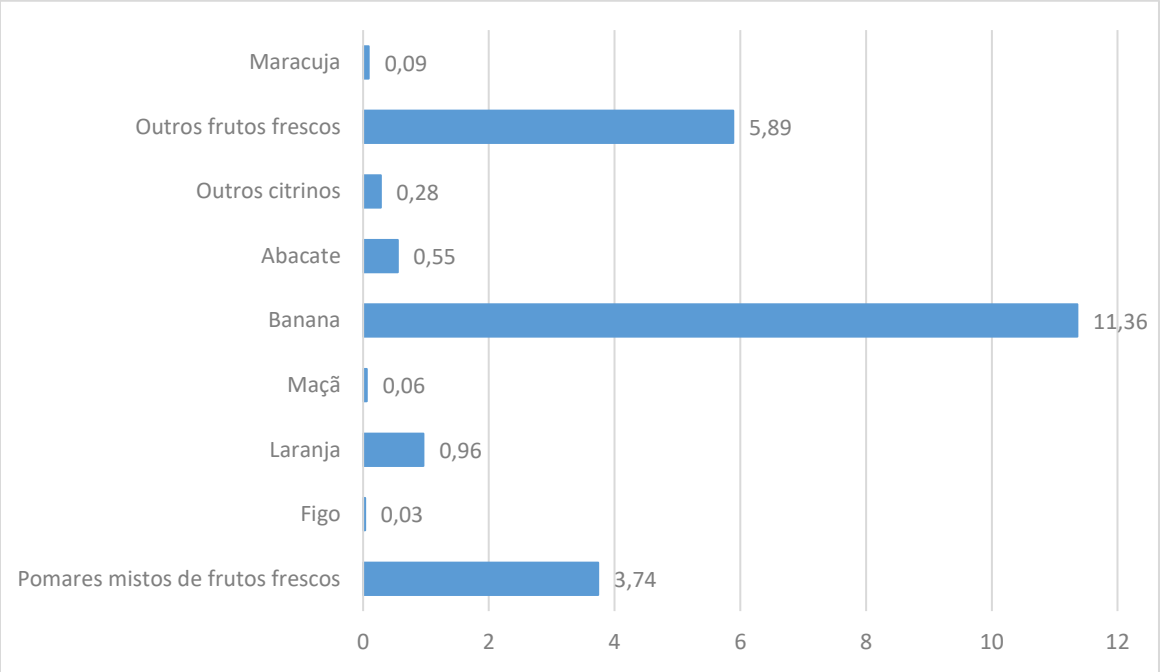

Figura 7 - Áreas na ilha do Faial que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.4.1 Situação atual da fruticultura na ilha do Faial

Na ilha do Faial as zonas mais adequadas à produção frutícola são: Conceição, Feteira e Castelo Branco. No Norte Pequeno existem alguns pomares envelhecidos, mas com uma grande variedade de macieiras, inclusive de variedades tradicionais.

Os projetos de investimento na área da fruticultura são poucos ou inexistentes, sendo que naqueles que existe fruticultura, esta é sobretudo vista como uma atividade complementar à bovinicultura.

Os citrinos e a banana são das frutas mais produzidas na ilha, havendo muito excedente devido à dificuldade do seu escoamento para o mercado. No entanto, são duas culturas com potencial de

desenvolvimento, caso se criem canais de comercialização e exportação e se criem condições de transformação dos excedentes em produtos com mais-valia.

Existem alguns produtores na ilha que possuem algumas variedades de maçã tradicionais em especial no Norte Pequeno. Tais variedades não se deveriam perder e, para tal, dever-se-iam desenvolver estudos para tirar o maior partido das suas caraterísticas. Estas maçãs não são valorizadas comercialmente pelo seu aspeto/calibre, contudo poderão ser melhoradas por forma a manifestar caraterísticas que levem à sua utilização, por exemplo, como porta enxertos.

Também existem na ilha alguns projetos frutícolas interessantes que foram implementados e que precisam de um impulso para se lançarem no mercado. Registam-se culturas como o maracujá e o abacate que estão a ser iniciadas e tem tido boas respostas quanto à sua produção.

No caso do maracujá, verificam-se boas produções, com qualidade e com bom calibre, contudo este é desvalorizado pelo fato de não ter uma certificação DOP associada, perdendo assim valor comercial quando em comparação com o maracujá DOP de S. Miguel.

No caso do abacate, cultura que está a começar a ser conhecida, aceite e procurada pelos consumidores, tem-se verificado nos últimos anos uma expansão e crescimento na ilha do Faial. Este produto tem mercado para crescer e tem condições para apresentar muito boa qualidade e produção. Há uns anos atrás, a obtenção de plantio de abacate poderia ser um problema, contudo hoje em dia um dos maiores viveiristas está no Algarve, facilitando assim o produtor que queira investir nesta cultura e obter as plantas de forma mais célere e barata.

Este prenúncio de uma boa aposta na diferença em termos de culturas a produzir, como forma de desenvolvimento da fruticultura, surge associada ao aparecimento de algumas áreas novas de abacateiros das variedades Hass (abacate com maior aceitação e qualidade para o consumidor), Bacon e Fuerte (variedades polinizadoras) (Fig. 8) implementadas por um estrangeiro há muito radicado no Faial. Estas variedades têm dois períodos de produção, a variedade Bacon com produção entre fim de novembro e junho e a variedade Hass, mais tardia com produção entre dezembro e junho. Existe, ainda, a necessidade de sensibilizar e dar a conhecer este fruto ao consumidor, mas mesmo assim, a procura é já maior que a oferta. O seu preço de mercado oscila entre os cerca de 3,99€/Kg e os 7€/Kg.

Figura 8 - Aspeto do pomar de abacate recentemente instalado na ilha do Faial

3.5 Ilha de S. Jorge

No ano de 2018, o total das áreas do parcelário destinadas à produção frutícola, para a ilha de S. Jorge foi de 22,85 ha.

Os outros frutos frescos e os pomares mistos de frutos frescos são os que têm maior expressão, representando mais de 20 ha. Segue-se a banana com 0,6 ha e a laranja com cerca de 0,42 ha. As áreas para a produção de castanha e maracujá, registaram valores mais baixos, cerca de 0,11 ha para a castanha e 0,05 ha para o maracujá (Fig.9).

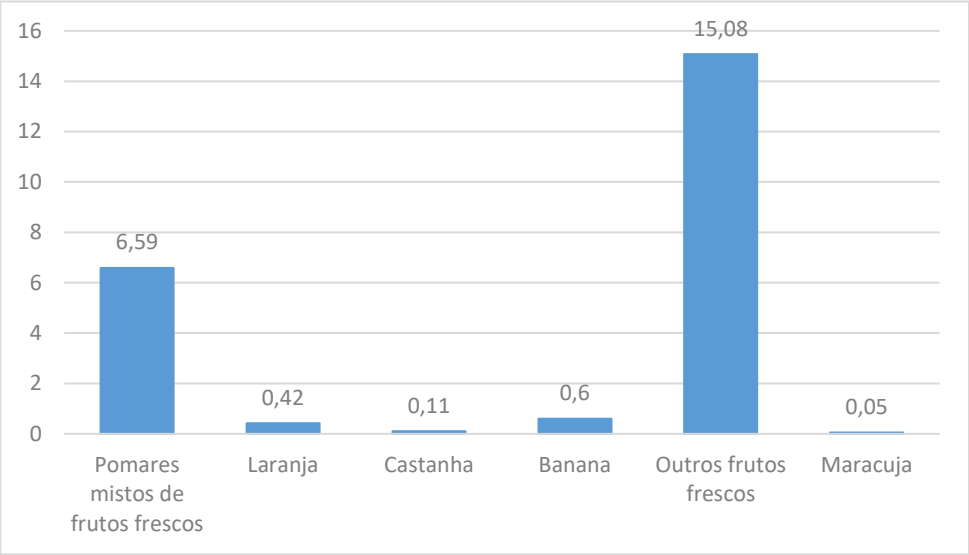

Figura 9 - Áreas na ilha de S. Jorge que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.5.1 Situação atual da fruticultura na ilha de S. Jorge

A fruticultura existente na ilha é maioritariamente familiar. As culturas frutícolas dominantes são os citrinos (70%) e a banana (30%), havendo também alguma produção de anona. A maior limitação ao aumento de área é o envelhecimento dos produtores e sobretudo o facto da mão-de-obra ser escassa e de não haver mão-de-obra especializada. Outros problemas que se colocam ao desenvolvimento do setor frutícola na ilha passam por: dificuldade de escoamento da produção local, a falta de organização, o fato da maioria dos produtores não faturar o que vende, a existência de microempresas sem capacidade financeira para contratar, a falta de conhecimento técnico no ramo frutícola e a existência de um só técnico no SDA a prestar aconselhamento técnico.

O kiwi, a anoneira e o abacateiro, produzidos só para autoconsumo, são fruteiras com boa resposta produtiva na zona sul de S. Jorge. Localmente não existe o hábito de consumir abacate, apesar de existirem algumas produções residuais familiares sobretudo de pessoas de fora da ilha. A anona tem aceitação, mas como é produzida só ao nível familiar não chega às superfícies comerciais. A produção de kiwi, visa o autoconsumo, sendo o material vegetal adquirido fora, neste caso em S. Miguel.

Existe potencial na ilha para a produção de subtropicais como a anona e o abacate, sendo estas produzidas em algumas quintas, de pessoas não locais, para autoconsumo, não chegando às cadeias de distribuição. Os locais ainda não se encontram familiarizados ao consumo destes frutos. Pomóideas como a maçã, que existem na zona alta a norte da ilha, produzem bem e com qualidade, abastecendo parte das necessidades da ilha.

A cultura do café, ex-libris da ilha de S. Jorge, produz bem em qualquer zona sul da ilha, apesar de ser característico a sua produção na Fajã dos Vimes (Fig. 10). O café é uma cultura com potencial de produção e qualidade na ilha, contudo os modos de produção ainda são muito artesanais, morosos e pouco rentáveis, será assim necessário investir numa transformação e desenvolvimento de uma marca que valorize o produto.

Figura 10 - Planta de café pronto a colher numa exploração da Faiã dos Vimes

Pelo maior produtor de café da Fajã dos Vimes foram produzidos entre 900-1.000 Kg de café fresco que são integralmente vendidos no Café Nunes em embalagens com marca própria (50-100gr) a preços elevados. Esta foi a forma que este produtor criou para rentabilizar a produção crescente de café que foi tendo

ao longo dos anos. Os meses mais fortes de produção e venda são os de maio a julho, coincidentes com a época de maior turismo na Fajã dos Vimes.

Existem muitas figueiras abandonadas na ilha de S. Jorge. As variedades mais comuns são a "pingo de mel" e a "pata de boi", este último é doce e apresenta um bom rendimento para o produtor. À semelhança de outra ilhas, também em S. Jorge, se perdem toneladas de nêspera por ano na ilha.

A falta de conhecimento técnico na área frutícola e a existência de um só técnico no SDA a prestar todo o aconselhamento técnico é também uma grande limitação para os produtores que querem prosseguir na fruticultura e procuram o SDA da ilha para terem acompanhamento técnico e resolverem alguns dos seus problemas.

Não existe de momento na ilha uma estrutura organizada com vista a resolver um dos maiores problemas da produção frutícola, que é o escoamento de fruta. Embora exista uma cooperativa na ilha, a Copifrutos, esta encontra-se desativada. A infraestrutura desta cooperativa possui câmaras de frio que permitiriam conservar parte da fruta produzida na ilha, contudo não são utilizadas para tal.

Os transportes são muito limitativos na ilha. Existe uma falha crónica de articulação dos transportes inter-ilhas sendo necessário sensibilizar as transportadoras para as especificidades e necessidades da ilha, uma vez que os contentores com produtos perecíveis chegam a levar cerca de uma semana e meia a chegar a S. Jorge. Existe por isso uma má organização tanto das rotas como dos horários dos transportes de modo a que se consiga abastecer regularmente a ilha com produtos hortícolas e frutícolas.

Os pequenos produtores existentes, têm dificuldades devido ao preços e *stocks* controlados pelas grandes cadeias comerciais. O produtor que vende a sua fruta para as superfícies comerciais vê a sua fruta a ser devolvida se não for vendida, o que lhe implica um duplo prejuízo. Tudo isto leva a que as cadeias de distribuição importem a maioria da fruta, sendo segundo elas, mais fácil comprar frutícolas ao continente português do que às outras ilhas.

De facto, as acessibilidades são um grande entrave que se coloca à comercialização de fruta. A fruta vem em contentores que demoram a chegar e por vezes alguma chega com problemas de qualidade. Apesar da proximidade das ilhas do triangulo não se verifica atualmente a comercialização de fruta entre as três ilhas.

O consumidor local não valoriza a fruta regional por não ser apelativa e por haver preferência pela fruta importada.

3.6 Ilha Graciosa

Para a ilha Graciosa, o total de áreas frutícolas no parcelário, em 2018, foi de 17,32 ha. A maioria deste valor é referente a outros frutos frescos, seguindo-se a cultura da banana com 2,34 ha. As culturas da castanha e dos frutos subtropicais, têm nesta ilha maior expressão do que nas anterioremente mencionadas, com 1,55 ha e 2,91 ha, respetivamente (Fig.11).

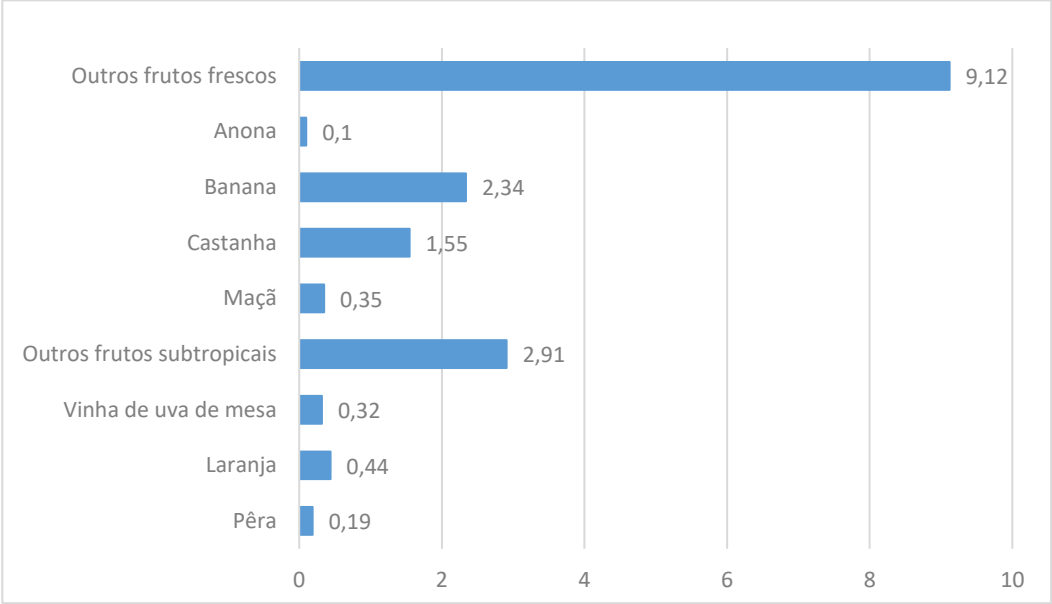

Figura 11 - Áreas na ilha da Graciosa que constam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

Culturas como a anona, a pera e a uva de mesa, apesar de terem menor expressão, também registaram áreas destinadas à produção. A laranja representa cerca de 0,44 ha, valor próximo ao registado na ilha de S. Jorge (Fig.11 e Fig. 9, respetivamente).

3.6.1 Situação atual da fruticultura na Graciosa

A Graciosa não é autossuficiente na generalidade da produção frutícola. A produção graciosense (à exceção da meloa) assenta em 6 produtores e é escoada localmente por venda direta (mercado) e para as grandes superfícies comerciais.

As bananeiras e os citrinos são as fruteiras predominantes na ilha, no entanto, esta não é autossuficiente na produção de banana. A maioria dos pomares estão instalados na zona centro da ilha (Fig. 12). Existe muita produção familiar com vista ao autoconsumo, cujos excedentes são vendidos porta-a-porta ou na casa dos próprios produtores.

As superfícies comerciais existentes na ilha importam toda ou quase toda a fruta, no entanto existe um consumidor graciosense ‘’fidelizado’’ a alguns produtores que vendem na sua casa ou no sistema porta-a-porta, contudo existe uma grande procura por parte do consumidor pelo produto local mesmo que este se encontre a preços elevados.

Não existe grande interesse no aumento de área ou novas áreas de culturas frutícolas. Como tal não têm sido realizadas novas candidaturas e, dos existentes, poucos se candidatam a apoios na área da fruticultura. A grande aposta da ilha centra-se nas culturas da meloa e alho.

A ilha Graciosa possui condições para produção de banana, pomóideas, prunóideas e anonas. Tem grandes potencialidades e condições para aumentar a sua área de produção, nem que seja com o objetivo da autossuficiência diminuindo a dependência exterior.

Figura 12 - Aspeto de um pomar de pereiras na ilha Graciosa

Existe uma grande limitação nos transportes de escoamento dos produtos agrícolas para fora da ilha, embora os TMG's façam uma viagem semanal até à Graciosa, no entanto atualmente é habitual fazerem apenas uma viagem de 15 em 15 dias, não existindo porém transportes diretos para o Faial ou Pico.

A Adega Cooperativa da Graciosa possui máquinas calibradoras para possível auxilio à calibração e processamento de fruta, dispondo assim de uma linha de calibração automática de frutos redondos muito desaproveitada. Possui também duas câmaras frigoríficas com potencial para serem utilizadas no armazenamento e conservação da produção frutícola local. Possui ainda toda a maquinaria necessária à produção de vinho, aguardente e bebidas licorosas, que permita posteriormente lançar no mercado vinho branco, aguardente, angelica e licores. Neste momento a Cooperativa encontra-se a trabalhar produtos como alho, meloa, vinho e compotas de uva e meloa.

3.7 Ilha Terceira

A ilha Terceira é aquela que apresentou uma maior diversificação frutícola, numa área total destinada à sua produção de cerca 201,27 ha.

As culturas com maior representatividade foram, a banana com 68,87 ha, seguindo-se os outros frutos frescos com 37,09 ha, a castanha com 31,77 ha e a laranja com 26,63 ha. As culturas da maçã, anona e outros citrinos também apresentaram valores consideráveis, entre os 11,77 ha e os 3,86 ha, respetivamente (Fig. 13).

O olival, o figo, a ameixa, o limão e o café apresentaram também áreas consideráveis, com cerca de 2 ha, em 2018. As culturas com áreas de menor dimensão foram, a goiaba, o maracujá, a uva de mesa, a nêspera e outros frutos secos, com áreas inferiores a 0,19 ha (Fig.13).

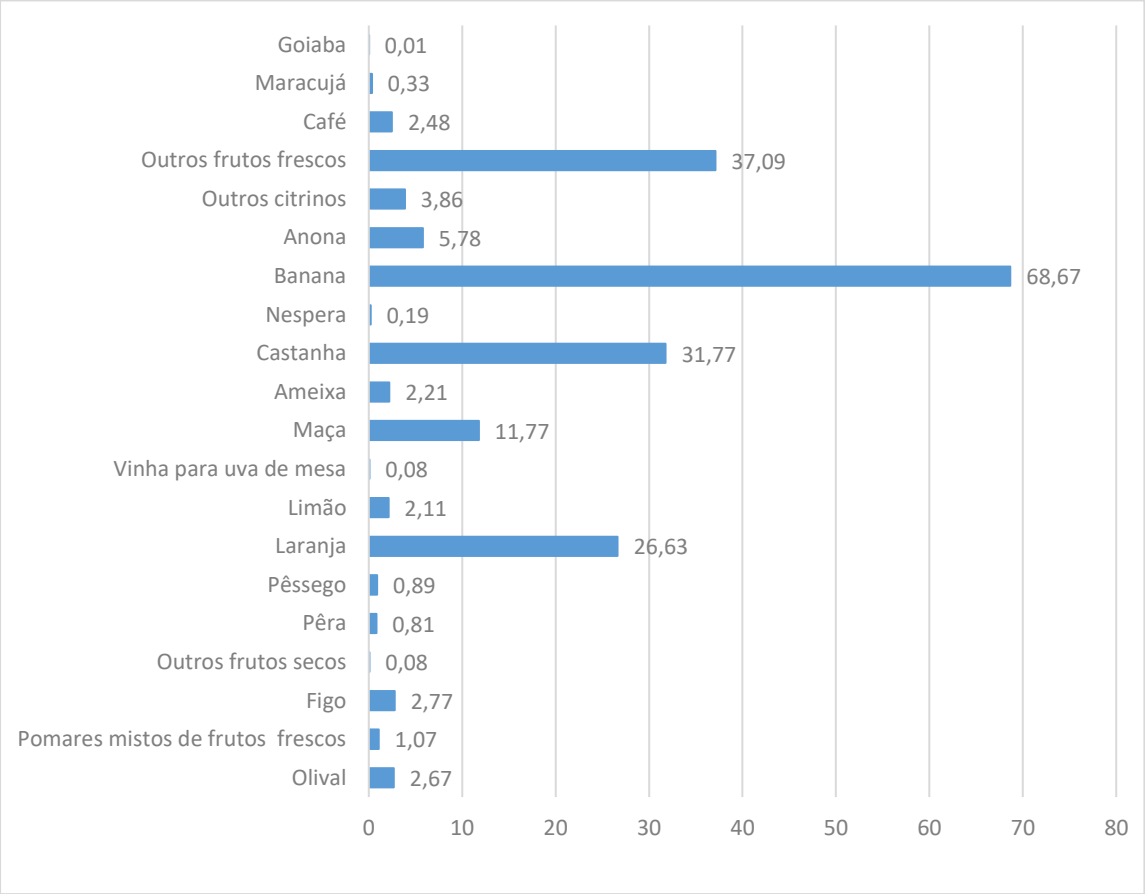

Figura 13 - Áreas por cultura frutícola na ilha da Terceira, registadas no parcelário, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.7.1 Situação atual da fruticultura na ilha Terceira

À semelhança do verificado noutras ilhas, o desinteresse dos mais novos em investir na fruticultura e a falta de mão-de-obra especializada, são dos principais entraves ao desenvolvimento da fruticultura. Existe por isso um problema geracional neste setor, em que os fruticultores em atividade são na sua maioria idosos e os pomares encontram-se envelhecidos. Outra das complicações inerentes ao setor deve-se ao fato de muitas das vezes o produtor local não conseguir satisfazer as condições de apresentação da fruta exigidas pelas grandes superfícies comerciais.

Na ilha, é unânime entre os produtores/entidades auscultadas a opinião de que existe a necessidade de voltar a trazer gente para a fruticultura. No entanto, o fato do rendimento não ser imediato na fruticultura não alicia novos produtores a enveredar por esta área. Acresce o fato da atividade frutícola ter um tempo de amortização do investimento longo.

A maioria dos produtores que trabalha na fruticultura possui nas suas explorações várias variedades de frutícolas, sendo que existe já alguma preocupação com a seleção e produção de variedades diferentes e com várias épocas de produção, tendo assim sempre produto para vender durante o ano todo, fugindo assim às épocas em que a oferta é maior que a procura.

A fruticultura requer um acompanhamento técnico específico. A esse nível, a cooperativa FRUTERCOOP possui dois técnicos a tempo inteiro (fruticultura e floricultura) e dois técnicos a tempo parcial (apicultura e horticultura), o que é deveras insuficiente atendendo ao número de cooperandos a trabalhar em fruticultura. Quanto a outros problemas de que padece a fruticultura na ilha Terceira, refere-se a exposição de alguns pomares aos ventos e a presença de ataques frequentes por mosca do Mediterrâneo.

Figura 14 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha Terceira

Na ilha Terceira não se registaram excedentes de citrinos ou banana, sendo que em algumas superfícies comerciais não chegaram por exemplo a produção local de laranja. À ilha Terceira chega pouca fruta de outras ilhas, maioritariamente vem do continente português ou é importada. Para além disso as grandes superfícies comerciais possuem normas próprias de seleção de produto que muitas das vezes levam à rejeição da fruta e consequentemente o seu desperdício. Esta prática prejudica em muito a FRUTERCOOP e como consequência direta, o produtor desse tipo de produtos. É realizada uma feira semanal, ao domingo, na Vinha Brava, de todo o tipo de produtos agrícolas e animais, onde estão representadas as diversas frutas produzidas localmente e que não são canalizadas para as superfícies comerciais, sendo assim feito um aproveitamento dos excedentes dos pomares.

A cultura do café em 2018 registou uma área de 4,2 ha, o dobro do registo de 2017. Em 2019 estima-se a instalação de mais 5 ha. Presentemente encontram-se 900 plantas em produção, detidas por 163 produtores. Destes 163 produtores, 84% das plantas concentram-se nos maiores produtores. A principal variedade que os produtores trabalham é a arábica, porém são utilizadas duas variedades distintas: a arábica (aromática, mas com baixo teor de cafeína) e a robusta (menos saborosa, mas com um maior teor em cafeína). Os dois maiores produtores de café da Terceira são certificados em Modo de Produção Biológico (MPB). É notório um grande entusiasmo na promoção da cultura do café. Considerando que o café é uma cultura que se desenvolve bem na ilha (vários produtores possuem plantas com 30 anos com excelentes produções), poder-se-á melhor aproveitar o potencial desta cultura através da utilização dos equipamentos técnicos ao dispor da associação de produtores de café (APAC).

Relativamente à produção frutícola biológica na ilha Terceira, os produtores fornecem ao mercado essencialmente anona, banana, citrinos e, pontualmente, frutas diversas em baixas quantidades, que são

vendidas para as duas empresas que operam nas grandes superfícies da ilha Terceira. A procura dos consumidores pelos produtos biológicos excede a oferta pelo que atualmente importa-se muita fruta biológica, essencialmente maçã e pera, sendo apenas 30% produção regional. A venda de produtos frutícolas na ilha é feita através de um estabelecimento certificado, o Mercado Biológico, contudo, a venda é diminuta e tem uma grande flutuação no padrão de faturação (diária e semanal) quando comparada aos montantes entregues às grandes superfícies. O escoamento da produção atual na ilha é assegurado pela restauração associada ao Mercado Biológico. Os excessos de fruta atualmente são congelados por essa superfície para posteriormente serem reaproveitados.

A auscultação dos grossistas e empresas ligadas a comercialização de frutas permitiu perceber que as vendas de fruta registaram um crescimento nos últimos anos de 3 a 4%, sendo o setor frutícola um sector em franca expansão e com a possibilidade de continuar a crescer. Há muita procura pela fruta regional, contudo, o aspeto e o calibre são caraterísticas cada vez mais apreciadas pelo consumidor. As empresas do setor dão sempre preferência ao mercado local, quando possível. A laranja vendida é maioritariamente regional (à exceção da fora de época), que só não o é na sua totalidade pelo fato de ser uma fruta com muita procura e de não haver produção que permita abastecer o mercado consumidor durante todo o ano. Identifica-se assim a necessidade de alargar o período de produção e arranjar variedades que permitam o fornecimento até maio.

Foi registado, ainda no âmbito da auscultação a uma das empresas que comercializa fruta nas grandes superfícies, que das vendas de banana (cerca de 216 t/ano), 50% desta é importada e apenas 50% é de produção local. Quanto ao maracujá, embora haja procura, o produto local é pouco vendido. A anona representa atualmente em vendas 4,5 t, sendo toda a anona vendida resultante de produção local. Regista-se a venda de outras subtropicais com potencial para serem produzidas localmente, uma vez que em 2018, foram vendidas 3 t de manga e 3 t de papaia. Cerca de 90% do abacate vendido é importado chegando às 4 t/ano. Esta situação denota uma potencial abertura de mercado para o abacate regional. O maior problema com que as empresas da comercialização e abastecimento do mercado se deparam é relativo à qualidade, assiduidade e periodicidade dos transportes marítimos. Muitas das vezes, por causa dos atrasos das transportadoras marítimas, os comerciantes têm que recorrer a importações de produtos utilizando o transporte aéreo para satisfazer a procura do consumidor.

Refere-se que, presentemente, está a decorrer um trabalho importante que se prende com a georreferenciação das explorações frutícolas da ilha desenvolvido pelo SDA da Terceira. Esta georreferenciação é distinta da do parcelário, porque inclui explorações candidatas e não candidatas a apoio e poderá ser uma mais-valia na futura definição de áreas de aptidão para as diferentes culturas frutícolas.

3.8 Ilha de S. Miguel

Esta ilha pela sua maior dimensão, como expectável, foi a que apresentou a maior área no parcelário, destinada à produção frutícola em 2018, com 344,51 ha. À semelhança do verificado para o resto das ilhas da Região, a cultura com maior representatividade é a banana com 102,34 ha. À banana segue-se o ananás com 58,46 ha e a castanha com 20,81 ha. Os pomares mistos de frutos frescos e outros frutos frescos também apresentam grande representatividade quanto à área ocupada. A laranja, os outros frutos subtropicais, os

outros citrinos e o maracujá, apesar de em menor dimensão que as culturas anteriormente mencionadas, também tem relevância na área ocupada em S. Miguel, com 8,09 ha, 4,73 ha, 5,06 ha e 4,18 ha, respetivamente. As culturas goiaba, uva de mesa e abacate são as que apresentaram menores áreas de ocupação, com o máximo verificado para a cultura do abacate (0,57 ha) (Fig. 15).

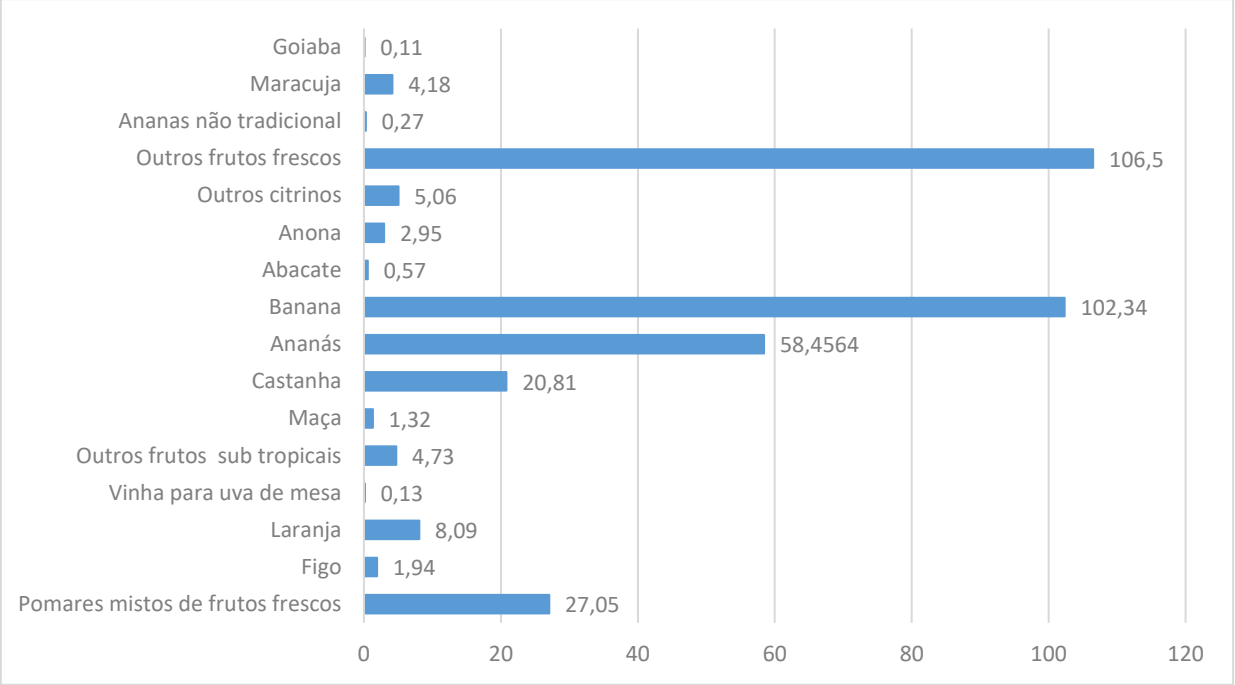

Figura 15 - Áreas na ilha de S. Miguel, que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.8.1 Situação atual da fruticultura na ilha de S. Miguel

Atualmente os maiores volumes de compras de produtos locais das grandes superfícies comerciais incidem sobre tudo na laranja, maçã e frutas subtropicais.

A maior parte da banana produzida na ilha de S. Miguel (Fig. 16) é entregue na maior cooperativa de produtores em funcionamento, a FRUTAÇOR (em 2018, foram entregues 1140 t de banana, no valor de 800 mil euros), daí a banana ser escoada para o mercado regional e alguma ser mesmo colocada no mercado nacional. É de salientar que o custo de produção de 1 kg de banana ronda atualmente à volta de 0,35 a 0,40 €. Apesar de existir produção que atualmente se perde nos pomares sem ser colhida e/ou comercializada, os citrinos são também culturas a potenciar e a tentar organizar a sua produção pois, segundo a maior importadora de fruta na Região são importadas anualmente 600 t.

Quanto às outras culturas, nomeadamente o ananás, atualmente existem 54 ha de estufas e cerca de 220 produtores que geram um rendimento de 3 milhões de euros. O apoio a esta cultura (6 €/m^2) é atribuido à área e é apenas concedido à cultura certificada como DOP. O maracujá regista o seu pico de produção no mês de agosto, sendo vendido em fresco entre julho e agosto, atingindo nessa altura os melhores preços de venda, situando-se o preço pago ao produtor em média de 2,40€/kg. Trata-se de uma cultura com mercado e rentabilidade, apesar de trabalhosa em termos de desfolha e manutenção nas sebes. O período de tempo entre a sementeira, normalmente em agosto, a plantação no local definitivo, que é em abril ou maio, e a colheita,

que poderá ocorrer até finais de setembro, é relativamente curto. Os maracujazeiros podem se encontrar em produção até 4 ou mais anos. Considerado produções de 12 a 13 t/ha (maracujás de 1ª e 2ª categoria), o maracujá em fresco ou congelado, surge como uma cultura que teria grande potencial para crescimento das suas áreas atuais, face à procura do mercado por estes frutos. O **kiwi**, com cerca de 50 produtores com produção na ilha de S. Miguel, atenua o montante deste tipo de fruto importado uma vez que produz bem.

Destacam-se outros frutos que têm um enorme potencial devido à sua elevada procura pelo consumidor como, a castanha, figo, goiabas, ameixa e os frutos vermelhos (framboesas, mirtilos).

Figura 16 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de S. Miguel

Uma das maiores limitações ao desenvolvimento da fruticultura prende-se à política comercial das grandes superfícies comerciais (principais compradoras da produção regional) que leva muitas vezes ao desperdício de fruta e à perda de rendimento por parte dos produtores. Esta situação ocorre pelo rigor imposto na avaliação do aspeto da fruta que por vezes, na ótica do produtor, é excessivo e dificulta a aceitação de fruta com pior aparência.

Refere-se ainda que o valor da terra é um aspeto que torna difícil a aquisição de terrenos por parte de quem decide instalar-se na fruticultura. Na zona de Vila Franca do Campo o valor da terra é de cerca de 20 mil euros o alq. e na Candelária cerca de 5 mil euros o alq., valores que tornam o retorno financeiro proveniente da atividade frutícola moroso, desincentivando a atividade frutícola.

3.9 Ilha de Sta. Maria

Em Sta. Maria, no ano de 2018, o total de áreas frutícolas no parcelário foi de 65,07 ha. A cultura com maior representação em área na ilha, ao contrário do verificado em todas as ilhas da Região, foi o figo-da-índia com 43,82 ha, valor muito superior à totalidade das áreas frutícolas nas ilhas do Faial, Pico, S. Jorge, Flores e Graciosa. Esta cultura está assim em franca expansão nesta ilha, tendo duplicado a sua área nos últimos anos (Fig. 17). Segue-se a cultura da meloa com cerca de 10,77 ha que dada a sua importância nesta

ilha, apesar de ser uma cultura hortícola e não estar incluída neste plano, foi analisada. As culturas da maçã e laranja têm também alguma expressão na ilha, com valores entre os 1,44 ha e 2,14 ha. Com valores de 0,58 ha e 0,18 ha aparece a ameixa e os outros citrinos, respetivamente. Em 2018 registou-se também uma área destinada à produção de abacate com 0,65 ha (Fig.17), área superior à declarada na ilha do Faial (0,55 ha).

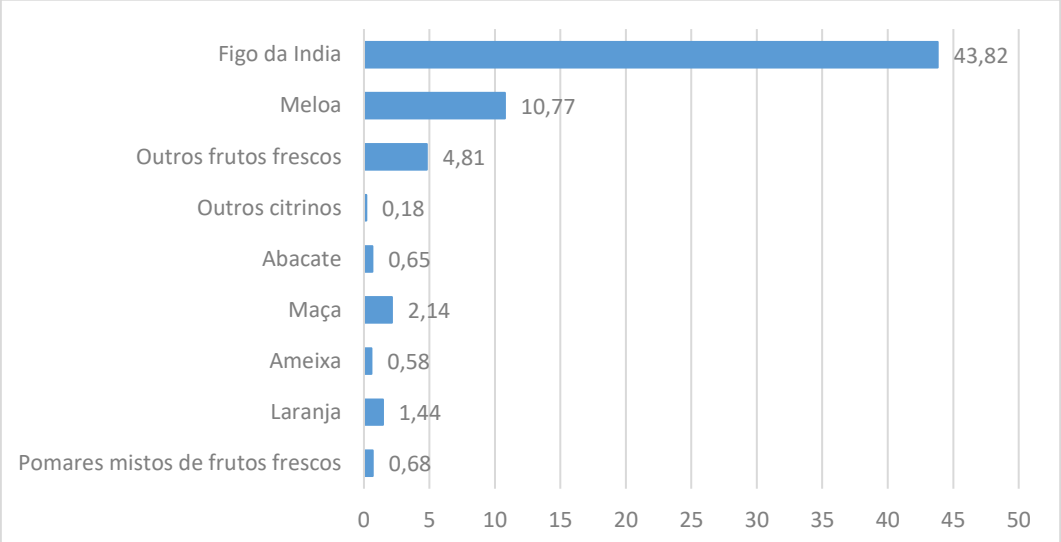

Figura 17 - Áreas para a ilha de Sta. Maria que constavam no parcelário por cultura frutícola, em 2018 (Fonte: DRDR)

3.9.1 Situação atual da fruticultura na ilha de Sta. Maria

Relativamente aos produtores frutícolas registados e com dados oficiais, apenas existem na ilha áreas consideráveis de banana (Fig. 18), citrinos, figo-da-índia (Fig. 19) e subtropicais. No entanto, do conhecimento adquirido no âmbito de programas de prospeção vegetal, ou de aconselhamento técnico, refere-se a existência de 8 a 10 pequenos fruticultores, cuja produção se destina apenas ao comércio local, com as seguintes áreas por cultura: 5 ha de banana, 4 ha de citrinos, 42 ha de figo-da-índia, 1,5 ha de pera abacate, manga e papaia, 2 a 3 ha de anona.

A pequena produção dessas frutícolas, não chega para evitar a dependência externa e não está organizada, sendo estes produtos obtidos localmente comercializados diretamente pelos seus produtores no comércio local. Contudo, existem muitos pequenos quintais com frutícolas instaladas, que se destinam ao autoconsumo, podendo variar entre 700 m^2 e 1000 m^2 de área, mas que apresentam uma grande diversidade frutícola, onde se pode encontrar: feijoas, araçás, kiwis, maracujás, romãzeiras, marmeleiros, ameixeiras, figueiras, nespereiras, entre outras fruteiras.

Para além do referido, o SDA da ilha possui pequenos campos de observação das fruteiras: bananeira, anoneira e macieira.

Figura 18 - Aspeto de um pomar de bananeiras na ilha de Sta. Maria

Figura 19 - Aspeto de fruto da produção de figo-da-índia na ilha de Sta. Maria

É de referir que na ilha de Sta. Maria, o figo-da-índia tem sido uma cultura em expansão nos últimos anos, relativamente à área implantada para a sua produção, atingindo os 43,82 ha. Toda esta área do parcelário desta cultura nesta ilha foi declarada como área candidata a apoios POSEI.

4. Análise SWOT

Quadro 2 - Pontos fortes

Pontos fortes
Qualidade dos produtos locais;
Condições edafoclimáticas favoráveis ao desenvolvimento de algumas culturas frutícolas, nomeadamente de subtropicais;
Existência de uma tradição de produção frutícola na Região;
Produção reconhecida de um determinado tipo de frutas em zonas específicas, como por exemplo castanha na Terra-Chã, maçã nas Furnas, figos no Pico, etc.;
Existência de apoios à manutenção de culturas frutícolas tradicionais e à instalação de novas culturas;
Existência de produtos frutícolas regionais qualificados (DOP): Ananás dos Açores, Maracujá de S. Miguel;
Existência de algumas estruturas associativas diretamente ligadas à produção e comercialização de frutícolas na Região;
Existência de unidades ligadas à de transformação de produtos frutícolas (ex: Quintal dos Açores);
Sistema produtivo com menor dependência de fatores externos à exploração;
Existência de algumas espécies frutícolas que poderão facilmente ser enquadradas em MPB;
Existência de variedades tradicionais com adaptabilidade comprovada às condições edafoclimáticas da Região;
Existência de mercado para a exportação de alguns produtos frutícolas (ex: ananás; banana, anona);
Existência de manuais práticos, adaptados à realidade da Região, para apoio aos técnicos e fruticultor;
Realização de campanhas de promoção e comercialização de produtos regionais (ex: Promoção da Marca Açores) transversais a toda a produção com origem regional;
Possibilidade de apoio comunitário/regional a candidaturas nomeadamente a: ajudas diretas, ajudas ao investimento, instalação de jovens agricultores e pequenos equipamentos;
Procura de frutos por parte de consumidores, nomeadamente de subtropicais, certificados em MPB;
A diversidade de frutos que as superfícies comerciais oferecem aos consumidores ao longo do ano, cria hábitos de consumo e procura;
Consumo de produtos frescos com cada vez maior número de adeptos associado a um estilo de vida saudável;
O fato do produto produzido na Região, aliado à natureza, ter a confiança do consumidor;
Região isenta a alguns problemas fitossanitários graves existentes no Continente;
Crescente procura do consumidor interno e externo por produtos frutícolas de origem local;
Mercado do turismo na Região em franca expansão nos últimos anos.

Quadro 3 - Pontos fracos

Pontos fracos
Falta de estratégias e planeamento para o desenvolvimento frutícola na Região;
Dependência da Região de mercados externos relativamente ao abastecimento de frutas;
Limitado apoio técnico ao produtor na área frutícola na Região;
Número limitado de técnicos e produtores com formação específica em fruticultura;
Ausência de um serviço regional de avisos fitossanitários eficiente no aconselhamento dos produtores;
Falta de viveiristas e oferta reduzida de material de propagação vegetativa de espécies e variedades melhor adaptadas às condições regionais;
Problemas no funcionamento e na prestação de apoio técnico por parte de algumas associações/cooperativas de produtores;
Dependência da Região dos transportes aéreos e marítimos para o abastecimento em frutas;
Mão-de-obra cara e pouco abundante para a manutenção dos pomares;
Envelhecimento dos produtores;
Condição arquipelágica que fragmenta o mercado, o elevado custo, a falta de transportes adequados, o difícil acesso a fatores de produção que dificultam o escoamento interno e externo da produção frutícola;
Reduzida oferta e diversidade de produtos regionais em volumes consideráveis;
Fraca dinâmica de experimentação, demonstração e divulgação por parte das entidades oficiais e Universidade dos Açores;

4. Análise SWOT

Pontos fracos
Elevados custos com o transporte, não só para o acesso aos fatores de produção como para a comercialização de produtos para o exterior;
Concorrência de frutas importadas a baixo preço;
Falta, em algumas ilhas, de organizações de produtores que promovam a produção frutícola;
Falta de informação e de vulgarização técnica sobre fruticultura, nomeadamente através de programas televisivos regionais;
Falta de iniciativa da Administração local na promoção da fruticultura nos respetivos concelhos;
Falta de conhecimento de alguns produtores sobre as variedades e origem do material vegetal que utilizam;
Longo período de espera para retorno do investimento, devido ao facto das primeiras produções surgirem só ao fim de 4-5 anos, que não alicia o investimento neste sector;
Explorações de pequena dimensão que impossibilitam a existência de economias de escala e tornam difícil a sustentabilidade financeira da atividade frutícola;
Grande parcelamento das explorações da Região que dificulta a criação de áreas alargadas para a produção frutícola;
Custos mais elevados na produção, conservação e expedição de fruta para o exterior;
Elevado custo de aquisição de alguns terrenos com aptidão frutícola;
Fácil entrada de material vegetal não inspecionado na Região;
Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial;
Inexistência de estruturas de transformação de frutas para onde se canalizem os excessos de produção criando novos produtos de mais-valia.

Quadro 4 - Oportunidades

Oportunidades
Preencher o abastecimento regional com produtos resultantes da produção regional;
Implementar planos escolares para aumento do consumo de frutas produzidas localmente;
Planear adequadamente a produção, estendendo a época atual das diferentes produções e antecipando a sua entrada em mercado;
Abastecer os mercados de algumas ilhas com o excesso de produção de outras (ex: Grupo Central);
Criar mercados de proximidade com a calendarização fixa de realização onde os produtores poderão expor os seus produtos diretamente aos consumidores;
Criar programas de formação técnica e profissional prática a nível intermédio e superior;
Elaborar cartas de aptidão frutícola para todas as ilhas dos Açores;
Criar parcelas de demonstração com experimentação de novas variedades frutícolas;
Transformar o excesso de produção em produtos subsidiários de valor acrescentado (ex: compotas, geleia, desidratados);
Criar de uma marca ‘’Fruta dos Açores’’ dentro da marca Açores que garanta elevados padrões de qualidade e permita a sua colocação no mercado nacional e internacional;
Aplicar à fruticultura todas as propostas do Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores;
Conceber um programa financeiro destinado às produções frutícolas regionais, dentro do Subprograma de Apoio às Produções Locais do POSEI, célere e desburocratizado e de simples candidatura, dotado de grande autonomia para a definição de medidas e alocação de recursos;
Criar e participar em feiras temáticas em fruticultura;
Desenvolver um setor produtivo para dar resposta às necessidades do mercado interno;
Criar apoios para a comercialização de produtos frutícolas em MPB;
Preservar/recuperar variedades frutícolas tradicionais mais adaptadas às condições locais;
Aumentar o volume de oferta de fruta produzida na Região;
Delinear novos apoios mais específicos à fruticultura para operacionalização no QFP que se avizinha;
Diminuir a dependência da Região de mercados externos;
Rentabilizar áreas com topografia atípica, imprópria para a instalação de outros sistemas produtivos;

Oportunidades
Criar uma majoração nos apoios comunitários, nomeadamente no prémio à 1.ª instalação, colmatando ou atenuando o período inicial improdutivo das fruteiras e sem rendimento para os produtores;
Criar um observatório de pragas agrícolas responsável pela monitorização de pragas e implementação de medidas de controlo e sua limitação;
Criar e implementar em todas as ilhas um sistema de avisos agrícolas aos produtores;
Diversificar a produção agrícola face à crise no setor leiteiro;
Desenvolver pesquisas que identifiquem variedades, que contenham propriedade únicas benéficas para a saúde (como o chá);
Majorar as ajudas aos fruticultores aprovados, como forma a estimular a adesão de mais produtores à área da fruticultura;
Tornar a fruta produzida localmente mais apelativa às crianças e distribui-lo nas escolas (ex: campanha da ‘’Hora da Fruta’’);
Investir em variedades menos perecíveis, menores custos de conservação e maior qualidade;
Recuperar um grande número de pomares abandonados;
Experimentar novas alternativas de combate aos problemas fitossanitários;
Diminuir a dependência da Região dos transportes aéreos e marítimos para o abastecimento em frutas;
Cooperar na área da fruticultura com a Região Autónoma da Madeira.

Quadro 5 - Ameaças

Ameaças
Idade avançada dos fruticultores;
Falta de atratividade do setor para o estabelecimento dos mais jovens;
O custo dos transportes que limita a exportação do excesso de produção em determinadas alturas do pico de produção;
Os problemas fitossanitários que afetam a maior parte das produções frutícolas;
Ocupação de áreas de aptidão para a produção frutícola pela urbanização;
Introdução de novos problemas fitossanitários por via dos transportes aéreos e marítimos;
Deficiente organização do setor frutícola regional;
Setor agrícola alicerçado na pecuária com políticas fortemente orientadas maioritariamente para esse subsetor;
Reduzida dimensão dos produtores que limita a capacidade de competição com as produções externas;
Dificuldade de aproximação das unidades de investigação ao tecido produtivo e agroindustrial;
Elevado custo e inexistência de uma rede de logística e transportes adequada que estabeleça ligações inter-ilhas e ligações para fora da Região;
Fraca dinâmica de experimentação e demonstração;
Falta de organização da produção;
Falta de apoio adequado, continuo e oportuno das diferentes instituições aos fruticultores;
Deficiente preservação de espécies e variedades de fruteiras tradicionais existentes nas várias ilhas dos Açores;
Dependência das exportações por transporte marítimo e/ou aéreo;
Grande dispersão das parcelas produtivas das explorações;
Necessidade de investir em sistemas de conservação (frio);
Concorrência de frutas importadas a baixo preço.

5. Áreas estratégicas para o desenvolvimento da fruticultura na RAA

A estratégia regional para o desenvolvimento da fruticultura proposta neste Plano, assenta em **seis principais áreas estratégicas**:

- Legislação e Obrigações Legais e Apoios para a atividade frutícola;

- Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação;

- Proteção Vegetal;

- Produção Frutícola;

- Cadeia Produtiva, Gestão da Qualidade e Agro-Industrialização;

- Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas.

5.1 Legislação, Obrigações legais e Apoios para a atividade frutícola

Nas páginas seguintes são elencados todas as medidas legislativas existentes a nível Comunitário, Nacional e Regional e os apoios que estas disponibilizam para a área da fruticultura, nomeadamente nos programas PROAMAF, PRORURAL+ e POSEI.

5.1.1 PROAMAF

A atual legislação de aplicação é a Portaria n.º 43/2018 de 23 de abril, que estabelece o **Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal (PROAMAF)**. Este apoio corresponde a uma **ajuda regional**, concedida em regime de auxílio, de acordo com o Regulamento (EU) n.º 702/2014, da Comissão de 25 de junho e divulgado no portal do Governo. Os apoios visam reforçar os indicadores de modernização das explorações agrícolas e florestais, melhorando o desempenho global, a sustentabilidade, a competitividade e as condições de trabalho, através de investimento em equipamentos, inovação e na rede elétrica de baixa tensão.

5.1.2 PRORURAL+

O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, apresentado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) foi aprovado pela Decisão C (2015) 850, de 13 de fevereiro de 2015, da Comissão Europeia. O Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores 2014-2020, designado por PRORURAL+, reflete a estratégia da Região para a agricultura e para o desenvolvimento rural. É um instrumento financeiro que contribui para o aumento da autossuficiência do setor agroalimentar em 2020, e

para a estruturação de canais comerciais que permitam a exportação de produtos especializados para o mercado externo.

O PRORURAL+ assenta numa estrutura focada no apoio à competitividade produtiva e territorial, com intervenção assente em três eixos: competitividade do complexo agroflorestal, sustentabilidade ambiental e dinâmica dos territórios rurais. Abaixo são elencadas algumas medidas, do PRORURAL+, que poderão estar mais diretamente relacionadas com o setor frutícola.

5.1.2.1 Medida 4 - Investimentos em Ativos Físicos - Submedida 4.1 - Investimentos nas Explorações Agrícolas

A medida Investimentos em Ativos Físicos pretende aumentar a competitividade das explorações agrícolas e das empresas na área da transformação e comercialização. A Portaria que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da Submedida 4.1, é a Portaria n.º 119/2018 de 2 de novembro, que altera a Portaria n.º 47/2015 de 15 de abril e a Portaria n.º 163/2015, de 29 de dezembro. Nesta submedida podem-se candidatar fruticultores instalados e em início de atividade, sendo que na instalação e/ou renovação de pomares, a exploração deve possuir, na situação após investimento as áreas mínimas:

- S. Miguel e Terceira: maracujazeiro e pequenos frutos – 500 m^2; restantes frutícolas - 1500 m^2; **Nota:** A cultura deve estar em parcela contínua com área mínima por espécie de 500 m^2.

- Restantes ilhas: maracujazeiro e pequenos frutos – 500 m^2; e restantes frutícolas - 1000 m^2. **Nota:** A cultura deve estar em parcela contínua com área mínima por espécie de 250 m^2.

Para o setor frutícola, no caso de jovens agricultores (idade inferior a 40 anos), a taxa de comparticipação, a fundo perdido é de 70% nos investimentos, podendo subir até 75% caso o promotor comprove que concentra e comercializa a produção por uma Organização de Produtores reconhecida ou, no caso de investir em energias renováveis e/ou armazenamento de água.

No caso de outros fruticultores, a taxa de comparticipação, a fundo perdido, é de 65% nos investimentos em máquinas e equipamentos e de 70 % em outros investimentos, podendo aumentar para, 70% e 75%, respetivamente, conforme descrito no parágrafo anterior.

5.1.2.1.1 Pedidos de Apoio aprovados e Apoios concedidos no âmbito da Submedida 4.1.

No período de 2015 a julho de 2019, foram aprovados 640 pedidos de apoio na submedida 4.1., destes, 45 possuíam investimento em fruticultura. Uma vez que destes, três promotores desistiram do investimento, consideram-se atualmente 42 projetos, com investimentos em fruticultura, em execução. Estes pedidos de apoio totalizam uma área frutícola de 62,94 ha. Os 42 Pedidos de Apoio em execução, com investimento em fruticultura, concentram-se em cinco ilhas, Sta. Maria, S. Miguel, Terceira, S. Jorge e Faial (Fig. 20). De salientar que na maioria destes pedidos de apoio, as explorações não são exclusivamente frutícolas, correspondendo a explorações mistas, com investimentos também em setores como horticultura, floricultura, viticultura, apicultura e bovinicultura de carne. Ocorreram alguns pedidos de apoio exclusivamente frutícolas, nomeadamente as candidaturas à recuperação/construção de estufas de ananás, na ilha de S. Miguel.

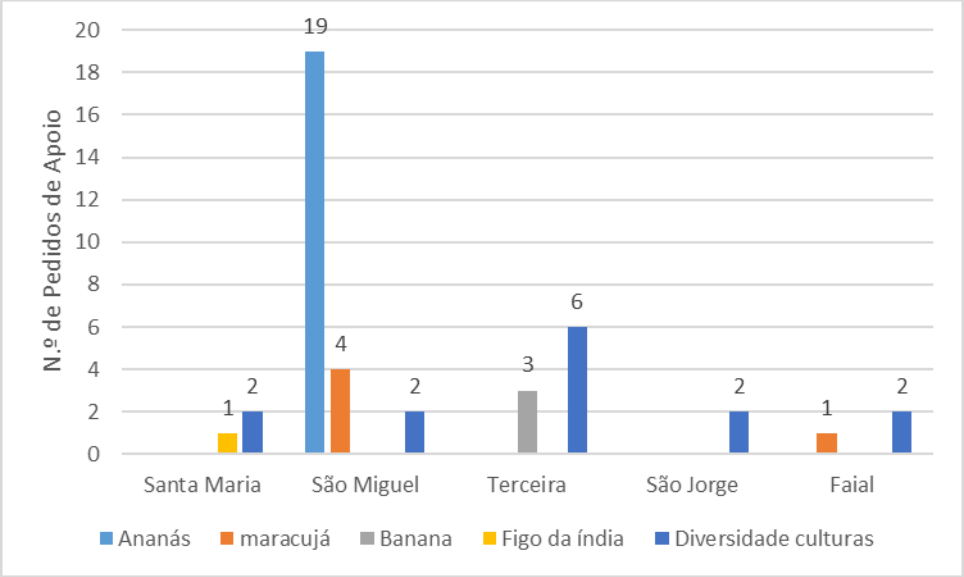

Figura 20 - O número de pedidos de apoio na Submedida 4.1 do PRORURAL +, por ilha e nas culturas mais representativas (Fonte: DRDR). Nota: Neste gráfico são abrangidas as culturas: citrinos, castanha, maracujá, banana, abacate, tamarilho, café, maçã, manga, anona e figo.

A figura 20 representa as principais culturas que constam dos pedidos de apoio aprovados, para a Submedida 4.1, entre 2015-2019. Alguns destes projetos possuem uma única cultura frutícola e outros alguma variedade de frutícolas. Verifica-se que num total de 42 pedidos de apoio, para as 5 ilhas com candidaturas, 19 são exclusivamente na produção de ananás, na ilha de S. Miguel (Fig. 20).

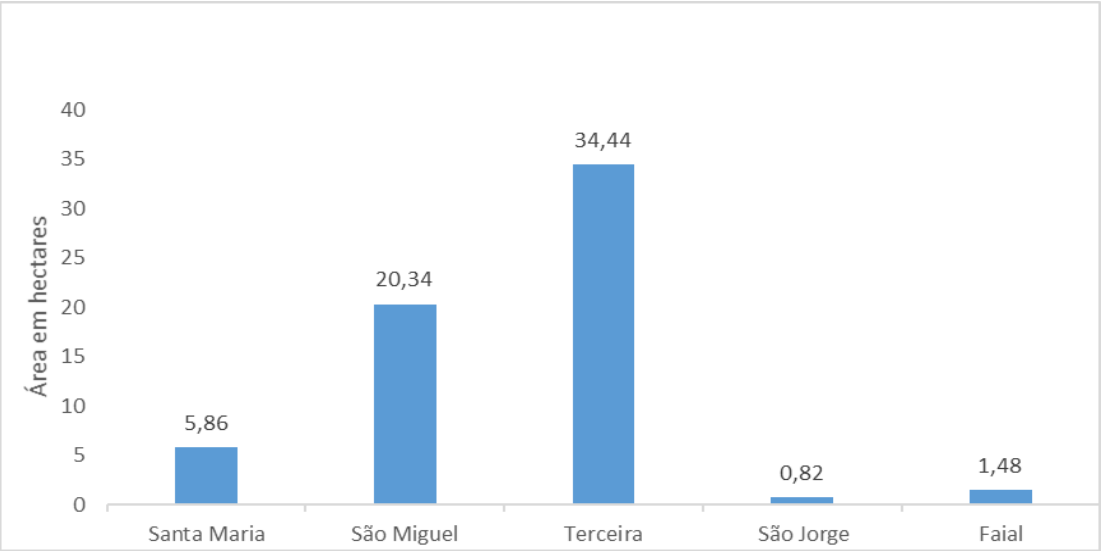

Figura 21 - Área (ha) de projetos aprovados na Submedida 4.1 entre 2015-2019 e cujo setor principal é a fruticultura (Fonte: DRDR).

Analisando a figura 21, verifica-se o registo da maior área candidata na ilha Terceira, apesar de ser a segunda ilha em número de pedidos de apoio, como se verifica na figura 20. Poderá isso ficar a dever-se ao facto da maioria dos projetos, naquela ilha, não serem exclusivamente em fruticultura, levando ao registo de áreas maiores. Assim como o facto da ilha de S. Miguel, possuir a maior parte dos projetos apresentados, relativos à produção de ananás, cujas áreas produtivas não são muito elevadas.

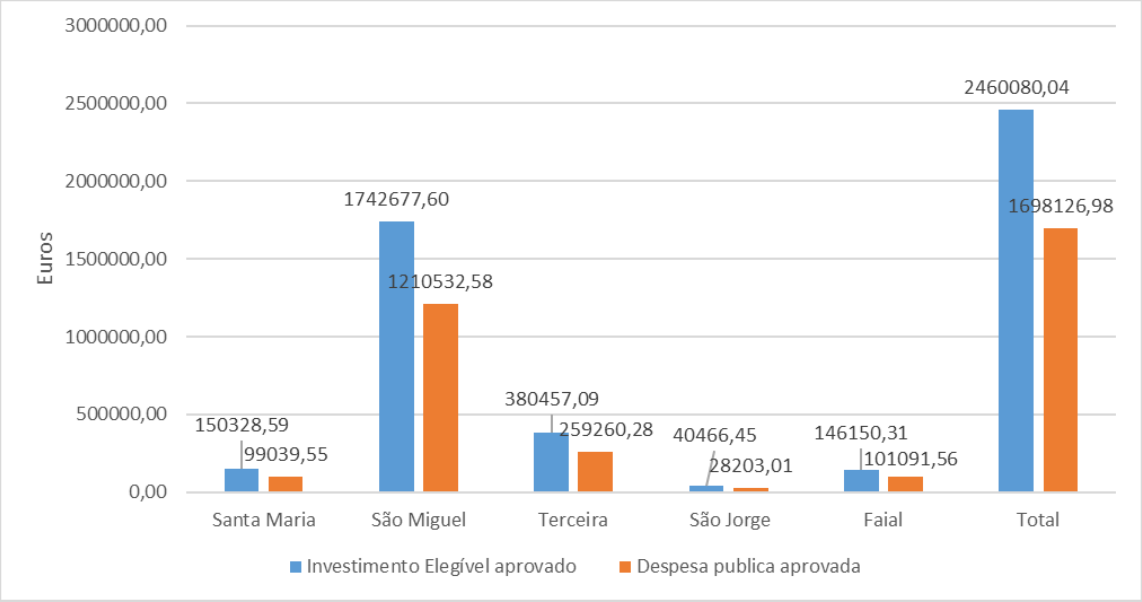

Figura 22 - Valores de investimento elegível aprovado e despesa pública aprovada na Submedida 4.1 do PRORURAL +, distribuído pelas diferentes ilhas e total dos Açores (Fonte DRDR)

Quanto a valores de investimento elegível, no total dos Açores este foi de 2.460.080,04 € e os de despesa pública foi de 1.698.126,98 €, sendo a ilha mais representativa S. Miguel e depois a Terceira (Fig. 22). Para além da diferença do número de projetos da ilha de S. Miguel para as outras, a tipologia dos investimentos em fruticultura prende-se com recuperação/construção de estufas tradicionais de ananás. A execução dos valores apresentados poderá diminuir, por desistência dos promotores, quer na totalidade do Pedido de Apoio quer em parte dos investimentos.

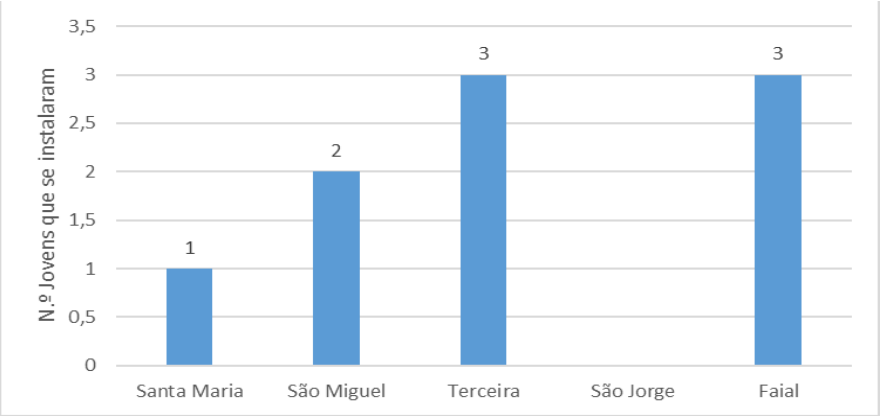

Figura 23 - Pedidos de apoio, aprovados e em execução, que incluem o setor frutícola, no âmbito da Submedida 6.1. do PRORURAL+, nas diferentes ilhas (Fonte: DRDR)

Na figura 23 pode ver-se que, dos 42 pedidos de apoio aprovados e em execução no âmbito da Submedida 4.1. do PRORURAL+, existem nove que correspondem a jovens que também apresentaram candidatura à submedida 6.1 do PRORURAL+ (prémio à instalação de jovens agricultores). Estas nove instalações de jovens agricultores, corresponderam a um em Sta. Maria, dois em S. Miguel, três na Terceira e três no Faial. Nestas explorações candidatas à primeira instalação, apenas uma, em S. Miguel, apresenta-se exclusivamente destinada ao setor frutícola (produção de maracujá). Das restantes, quatro são hortofrutícolas, duas hortoflorifrutícolas, uma florifrutícola e uma com os setores da fruticultura e viticultura.

5.1.2.2 Medida 6 – Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas - Submedida 6.1. – Instalações de Jovens Agricultores

A medida Desenvolvimento das Explorações Agrícolas e das Empresas pretende incentivar os jovens a assumirem a gestão de uma exploração. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito da Submedida 6.1, é a **Portaria n.º 39/2018 de 18 de abril** (que altera a n.º 46/2015 de 15 de abril e n.º 164/2015 de 29 de dezembro). Nesta submedida, podem-se candidatar jovens agricultores, com idade inferior a 40 anos. Um jovem agricultor que se instale no setor frutícola, como agricultor a título principal, poderá auferir de um prémio a partir de 22.300,00 €, com uma área a partir de 0,5 ha, que justifique um trabalhador a tempo inteiro.

5.1.2.3 Medida 10 – Agroambiente e Clima, Submedida 10.1 – Pagamento de compromissos respeitantes ao agroambiente e ao clima

Esta medida pretende dar continuidade à preservação e melhoria dos ecossistemas localizados em zonas agrícolas, orientando a atividade agrícola para sistemas de produção menos intensivos que visem a proteção e preservação da biodiversidade em zonas agrícolas, bem como a restauração e preservação da paisagem. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 11/2019 de 13 de fevereiro** (que altera a n.º 26/2015 de 5 de março, n.º 108/2015, de 31 de julho, n.º 65/2015, de 21 de maio, n.º 19/2016, de 29 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho).

5.1.2.3.1 Intervenção 10.1.2 - Conservação de pomares tradicionais dos Açores

Os apoios previstos nesta medida visam: preservar o património genético vegetal, através da conservação de espécies tradicionais e; potenciar atividades alternativas, mantendo sempre as paisagens rurais de elevado valor natural. O valor anual do apoio é de 800 €/ha de área elegível e os últimos pedidos de spoio desta ajuda ocorreram em 2015 e 2016, estando a decorrer os respetivos compromissos.

5.1.2.3.2 Intervenção 10.1.3 - Conservação de sebes vivas para a proteção de culturas hortofrutiflorícolas, plantas aromáticas e medicinais

Os apoios previstos nesta medida visam proteger as culturas contra os ventos dominantes, mantendo um sistema tradicional de produção, salvaguardando os valores do património cultural existente. O valor anual do apoio é de 600 €/ha de área elegível e os últimos pedidos de apoio, desta ajuda, ocorreram em 2015 e 2016, estando a decorrer os respetivos compromissos.

5.1.2.3.3 Culturas frutícolas com maior expressão, nas candidaturas aos apoios referidos

As áreas frutícolas, candidatas a estas duas medidas são evidenciadas na figura 24, uma vez que os agricultores/beneficiários optam por se candidatarem a uma destas ajudas. Os montantes pagos para as intervenções descritas, da Medida 10, constam das figuras 25 e 26.

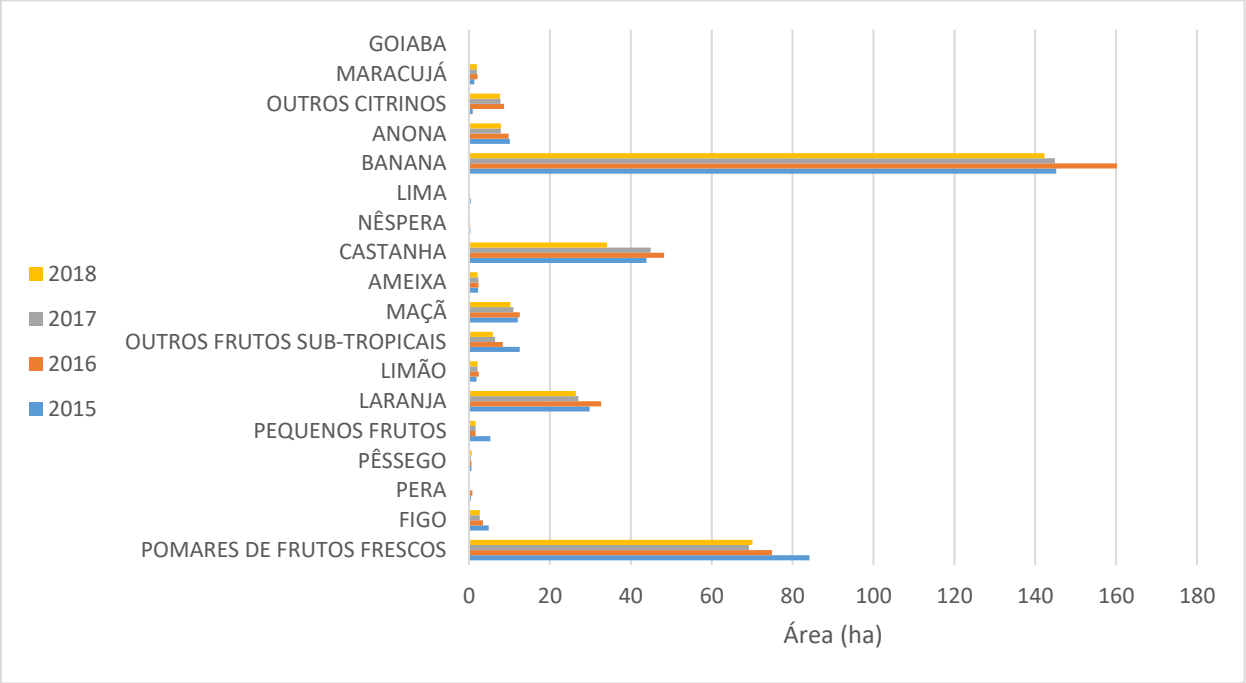

Figura 24 - Áreas por cultura e por ano, candidatas à medida de Conservação de pomares e de sebes, no período de 2015-2018 (Fonte: DRDR)

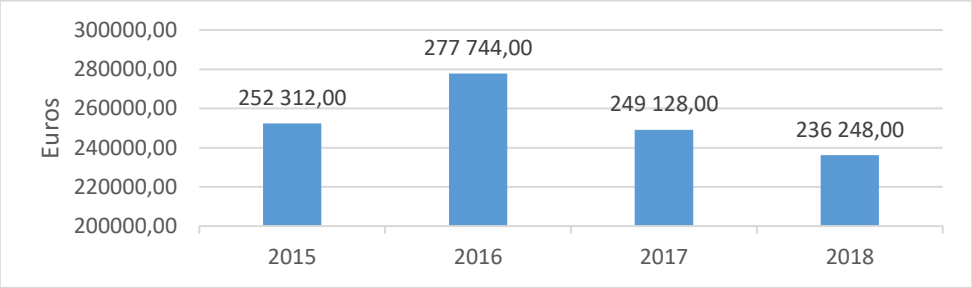

Figura 25 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de pomares tradicionais, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)

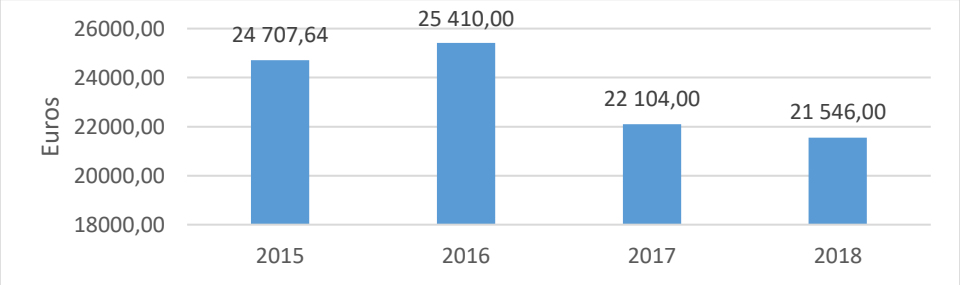

Figura 26 - Montantes concedidos para a ajuda à conservação de sebes vivas, nos anos 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)

5.1.2.4 Medida 13 – Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas (MAAZD)

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 15/2018 de 26 de fevereiro** (que altera a n.º 25/2015, de 5 de março). Este apoio visa compensar os agricultores pelos custos adicionais e pela perda de rendimento resultante das limitações à produção agrícola nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, fomentando a utilização das terras, evitando assim o seu abandono; e, contribuir para a sustentabilidade das explorações, atenuando as desigualdades sociais, reduzindo as assimetrias no rendimento entre os agricultores. Esta ajuda decorre anualmente e o montante do apoio é determinado, de forma degressiva, em função da superfície agrícola (SA) e da localização da exploração, podendo ir de 220 €/ha a 10 €/ha. Para esta medida do PRORURAL+, a figura 27, abaixo, evidencia as principais culturas e áreas candidatas, no que respeita à fruticultura.

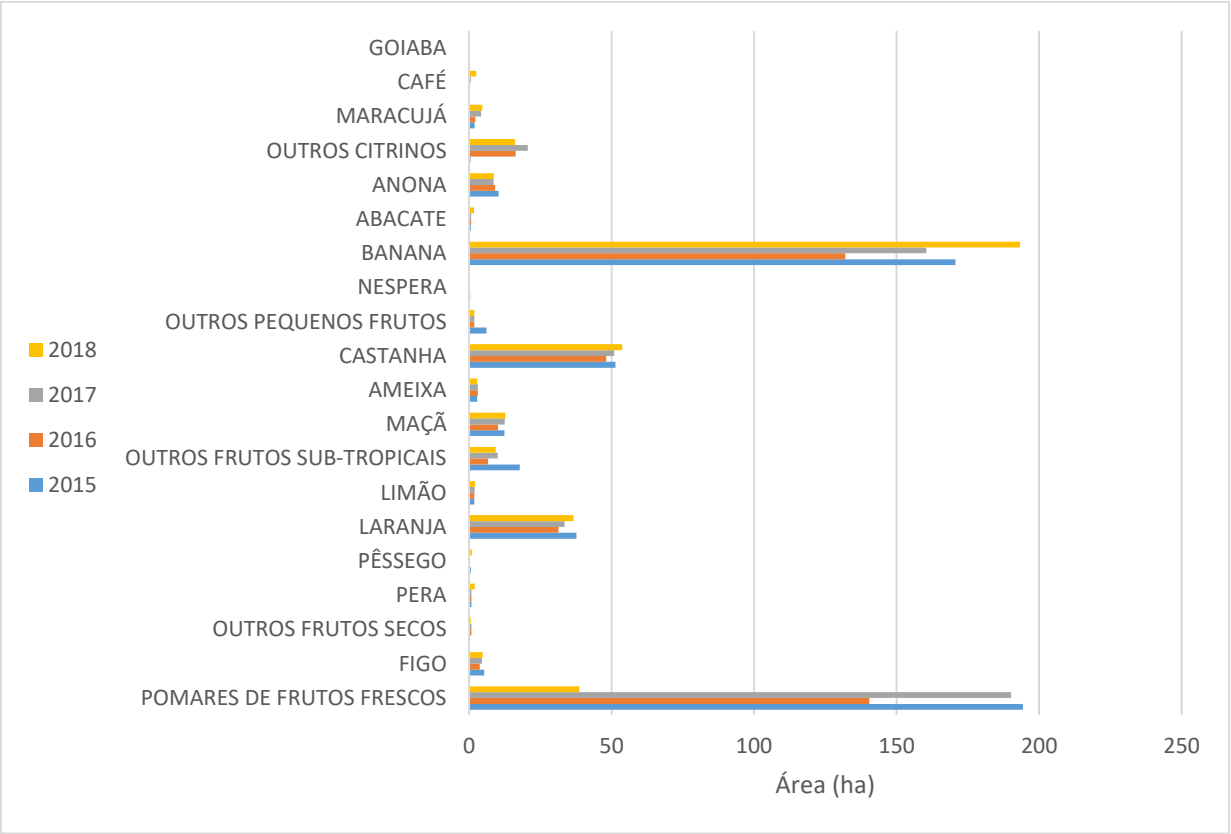

Figura 27 - Área candidata à medida para as MAAZD, no período de 2015-2018, na RAA (Fonte: DRDR)

5.1.2.5 Outros apoios previstos no PRORURAL+

Para além das medidas anteriormente descritas, medidas que se podem considerar como diretamente relacionadas com o setor frutícola, também foram delineadas as seguintes medidas/submedidas, no mesmo Programa.

5.1.2.5.1 Medida 1 – Transferência de conhecimentos e ações de informação

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 82/2016** de 29 de julho (que altera a n.º 66/2015 de 28 de maio e a n.º 88/2015, de 26 de junho). Esta medida visa, entre outros objetivos, promover a formação profissional, realização de atividades de demonstração que apresentem potencial, nos setores agrícola, florestal e agroalimentar. Esta medida pretende contribuir para o aumento dos níveis de conhecimento dos ativos dos setores agrícolas, florestal e agroalimentar, através da realização de ações de formação, sessões de informação, demonstrações ou visitas a explorações agrícolas.

5.1.2.5.2 Medida 2 – Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e substituição nas explorações agrícolas

Esta medida pretende criar e consolidar a prestação de serviços de gestão e aconselhamento com estruturas e recursos devidamente adequados às necessidades das explorações agrícolas e florestais. A legislação de aplicação é a **Portaria n.º 103/2018** de 23 de agosto, que estabelece as regras de aplicação da Medida 2 "Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas (altera a n.º 121/2015 de 24 de setembro, a n.º 86/2016 de 11 de agosto e a n.º 31/2018 de 28 de março).

5.1.2.5.3 Medida 3 – Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e géneros alimentícios, Submedida 3.1. Apoio a novas participações em regimes de qualidade (DOP, IGP, ETG) e 3.2. Apoio a atividades de informação e promoção realizadas por grupos de produtores no mercado interno

A **Portaria n.º 104/2018** de 24 de agosto (que revogou a Portaria n.º 78/2015 de 25 de junho) publica estas submedidas. Embora importante para os diferentes regimes de qualidade, não houve qualquer adesão a esta medida, sendo por isso posteriormente revogada.

5.1.2.5.4 Medida 4 – Investimentos em ativos físicos, Submedida 4.2. – Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta submedida é a **Portaria n.º 96/2015 de 14 de julho** (que altera a n.º 48/2015 de 15 de abril). Esta submedida está relacionada com o setor frutícola, nomeadamente, com investimentos em fabrico de sumos, congelação de frutos, secagem e desidratação de frutos, fabricação de doces e compotas. As taxas de apoio que contempla variam entre 55% e 90% do investimento elegível.

5.1.2.5.5 Medida 5 – Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofe e introdução de medidas de prevenção, Submedida 5.1. – Ações preventivas

O diploma de aplicação, que estabelece as regras aplicáveis aos apoios, é a Portaria n.º 117/2015 de 25 de agosto. Os apoios previstos na Submedida 5.1, têm como objetivo apoiar investimentos em ações preventivas destinadas a atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos. São elegíveis investimentos como muros de suporte de terras,

estruturas de escoamento de águas, sebes (vivas ou artificiais) e contribuições em espécie (diretamente ligadas os investimentos). Taxa de comparticipação é de 80% das despesas elegíveis, até ao valor máximo de 75.000,00 €.

5.1.2.5.6 Medida 9 – Criação de agrupamentos e de organizações de produtores, Submedida 9.1 – Criação de agrupamentos e de organizações de produtores nos setores da agricultura e da silvicultura

Submedida a que se podem candidatar agrupamentos e organizações de produtores, reconhecidos pelo IAMA. O apoio nesta submedida é concedido numa base forfetária de 10% do valor de produção comercializada previsto em plano de atividades. O apoio é concedido até ao limite máximo de cinco anos. O diploma que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 38/2018 de 18 de abril** (que altera a n.º 123/2015 de 29 de setembro).

5.1.2.5.7 Medida 10 – Agroambiente e clima

A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 11/2019 de 13 de fevereiro** (que altera a n.º 26/2015 de 5 de março, alterada pela n.º 108/2015, de 31 de julho, n.º 65/2015, de 21 de maio, n.º 19/2016, de 29 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho). Para os apoios à fruticultura em produção integrada refere-se que para uma área mínima de 0,1 hectares, o apoio correspondente é de 600 €/ha. Os últimos pedidos de apoio ocorreram em 2015, estando a decorrer os compromissos.

5.1.2.5.8 Medida 11 – Agricultura biológica

A Medida 11 visa apoiar os produtores que optem por práticas agrícolas com efeito positivo sobre o ambiente, promovendo a sustentabilidade do meio rural, nomeadamente através da reconversão para práticas e métodos de agricultura biológica, bem como a manutenção desses mesmos métodos. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 12/2019 de 13 de fevereiro** (que altera a n.º 30/2015 de 9 de março, alterada pela n.º 100/2015, de 30 de julho, n.º 18/2016, de 29 de fevereiro, n.º 20/2017, de 14 de fevereiro, n.º 40/2017, de 26 maio e n.º 43/2017, de 20 de junho e n.º 14/2018, de 22 de fevereiro. Os apoios a considerar variam entre 180 €/ha e 900 €/ha para manutenção de práticas de agricultura biológica e entre 216 €/ha e 1080 €/ha para conversão para agricultura biológica. Os últimos pedidos de apoio ocorreram em 2015, 2017 e 2018, estando a decorrer os compromissos. Esta medida é abordada com maior pormenor no âmbito da **Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica**.

5.1.2.5.9 Medida 16 – Cooperação; Submedida 16.1 – Criação e funcionamento de Grupos Operacionais da PEI (Parceria Europeia da Inovação) para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas e Submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias

Esta medida inclui objetivos como: incrementar a inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimento nas zonas rurais; reforçar as ligações entre a agricultura, a produção agroalimentar, a

silvicultura e a investigação e a inovação, inclusive na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais; melhorar o desempenho económico de todas as explorações agrícolas e florestais, facilitando a sua reestruturação e modernização, aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola e florestal, e; simplificar o fornecimento e utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios e de outras matérias-primas não alimentares para promover a bioeconomia. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 100/2018 de 13 de agosto** (que altera a n.º 27/2016 de 15 de março, 68/2017 de 31 de agosto e a n.º 5/2018 de 23 de janeiro).

5.1.2.5.10 Medida 17 – Gestão de riscos, Submedida 17.1 - A implementação de seguros de colheitas agrícolas

O diploma que estabelece, para a RAA, o regime do seguro de colheitas de frutas e produtos hortícolas no âmbito dos fundos agrícolas europeus, para determinadas culturas (incluindo frutícolas) é a **Portaria n.º 109/2018** de 5 de setembro (que altera a n.º143/2015, de 3 de novembro). Os apoios previstos neste apoio visam incentivar a competitividade da agricultura, dinamizar a utilização de seguros agrícolas, promover a gestão de risco na agricultura e compensar e minimizar as perdas provocadas por fenómenos climáticos adversos, sobre o rendimento da atividade agrícola.

5.1.2.5.11 Medida 19 – Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária LEADER, Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento promovido pelas comunidades locais, Intervenção 6.4 – Investimento na criação e desenvolvimento de atividades não agrícolas

Esta intervenção comtempla ajudas ao investimento em infraestruturas de pequena escala, incluindo energias renováveis e economia de energia. Nesta, apesar das atividades elegíveis serem não agrícolas, podem-se enquadrar, por exemplo, atividades como transformação de produtos frutícolas (fabrico de doces, compotas, sumos de fruta) ou promoção, marketing de produtos agrícolas. As taxas de apoio variam entre 50% e 70%. A legislação que estabelece as regras aplicáveis aos apoios a conceder no âmbito desta medida, é a **Portaria n.º 78/2017 de 6 de outubro** (que altera a n.º 97/2015 de 20 de julho e a n.º 10/2016 de 12 de fevereiro).

5.1.3 POSEI

O programa POSEI, é um programa de apoio na forma de ajudas à produção, transformação e à comercialização. Surgiu no âmbito do Regulamento (CE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e Conselho, de 13 de março de 2013 e visa apoiar as regiões ultraperiféricas da União Europeia, através da implementação de medidas especificas na agricultura. O objetivo é implementar uma forma de compensação das regiões ultraperiféricas, relativamente aos fatores limitativos à atividade agrícola, com que se deparam, nomeadamente, o afastamento, a insularidade, a ultraperificidade, a superfície reduzia, o relevo e o clima característicos e a dependência de um número limitado de produtos.

Estas medidas dividem-se em dois grupos: o regime especifico de abastecimento; e as medidas a favor das produções agrícolas locais. Dentro das ajudas às produções vegetais, onde se encontram as ajudas

à produção de culturas frutícolas, enquadram-se: a ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais, a ajuda à banana e a ajuda aos produtores de ananás.

5.1.3.1 Ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Neste grupo, o prémio a ser pago em cada ano civil, é limitado por um máximo orçamental previsto de 1.555.010,56 €, relativamente ao ano de 2019. Os produtores de culturas frutícolas, estabelecidos nos Açores podem candidatar-se a esta ajuda, que é paga uma vez por ano civil em relação à superfície cultivada. Para serem elegíveis, estas superfícies devem apresentar uma área mínima de 0,2 ha, para o caso dos frutícolas a área mínima por cultura é de 0,05 ha. O montante unitário da ajuda de 1400€/ha para o caso dos frutícolas e próteas, e de 500 €/ha para o figo-da-índia e castanha.

Se o número total de candidaturas a este apoio exceder o montante disponível, ocorrerá consequentemente, uma redução proporcional aplicável a todos os requerentes. Os produtores aprovados para a utilização dos regimes de IGP, de DOP, ou certificados em MPB ficam isentos de rateio inicial. De acordo com a propostas de alteração ao POSEI 2020 remetida à Comissão Europeia, será ainda atribuído um suplemento à ajuda base de 10% aos produtores aprovados como IGP, DOP ou MPB.

5.1.3.2 Ajuda aos produtores de ananás

Neste grupo, podem candidatar-se produtores de ananás, esta ajuda é concedida anualmente por superfície de ananás produzido nos Açores, de acordo com o modo de produção tradicional, sendo que, para 2019, o montante da ajuda de 6,00 €/m² de superfície em produção sob área coberta. O máximo orçamental previsto para esta ajuda foi de 3 046 222 €, igualmente ao verificado na ajuda anterior, caso se verifique que o número de pedidos é superior ao montante disponível ocorrerá uma redução proporcional a aplicar a todos os requerentes. Neste caso ficam excluídos do rateio inicial, os produtores em modo de produção biológico, assim como os primeiros 2 000 m² de cada produtor.

5.1.3.3 Ajuda à banana

Neste grupo são elegíveis a apoio os produtores de banana que possuam explorações nos Açores e que entreguem a sua produção para ser comercializada numa entidade, que possua meios técnicos para o acondicionamento e comercialização da banana entregue. Nas ilhas onde não existam estas entidades, o prémio é concedido diretamente aos produtores individuais. Para o ano de 2019 a ajuda à banana foi constituída por duas subações, em função da época de comercialização, 1.º semestre, no caso da banana comercializada entre 1 de janeiro e 30 de junho e um 2.º semestre para a banana comercializada entre 1 de julho e 31 de dezembro.

A ajuda é paga, tendo por base a quantidade de banana entregue, sendo que os produtores deverão apresentar anualmente uma declaração das superfícies de banana em produção, o montante pago, correspondente a esta ajuda, até 2018 foi de 0,60 €/kg e relativamente a 2019 será de 0,50 €/Kg de banana entregue. Caso a produtividade máxima anual definida pela Região seja ultrapassada, as quantidades entregues, acima do valor estabelecido não serão consideradas elegíveis. Nesta ajuda o prémio é pago em cada ano civil, tendo sido o limite orçamental previsto de 450 000 € para o primeiro semestre e 450 000 €

para o segundo semestre. Caso o volume total de pedidos de ajuda exceda o montante disponível, ocorrerá uma redução proporcional, aplicável a todos os requerentes, consoante a subação que se inclua, caso ocorra o contrário as verbas poderão ser canalizadas para outras ações do programa.

5.1.3.4 Análise da execução do programa POSEI – Relatório de Execução POSEI 2018

Quadro 6 - Taxas de rateio em 2018 consoante o tipo de ajuda (Relatório de Execução 2018)

Ajudas	Taxas de rateio
Ajuda aos Produtores de Ananás	-
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	0,8492*
Ajuda aos Produtores de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais- Auxilio de estado	0,0762*
Ajuda à Banana	0,7622

Fonte: Relatório de Execução POSEI 2018 (*exceto os produtores MPB, DOP ou IGP)

5.1.3.5 Ajuda aos produtores de ananás e à banana

De acordo com o relatório de execução, referente a 2018 foram apresentados 217 pedidos de ajuda, tendo sido pagos 215 pedidos (99,08%), o montante total pago foi de 3 273 706 € (96,47%). A totalidade da área elegível foi de 55 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2019 encontra-se fixada em 100%.

Em 2018, foram apresentados 116 pedidos, tendo sido pagos 89 pedidos (76,72%) num montante total de 829 471 € (54,83%), correspondendo a 1813,9 t de banana. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2019 encontrava-se fixada em 75,41%, tendo sido necessário proceder a um reforço do montante financeiro inicial em 200 000 € (+22,22%). O limite orçamental de 1100 000€ não foi suficiente para cobrir a totalidade da quantidade elegível, tendo sido aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,7622 (Relatório de Execução POSEI 2018).

No ano de 2018, o montante total do pedido de ajuda aos produtores de ananás foi de 3 393 564€ e de 1 512 697€ para a ajuda à banana, sendo o montante de ajuda total paga de 3 273 706€ para a ajuda aos produtores de ananás e de 829 471€ para a ajuda à banana (Fig. 28).

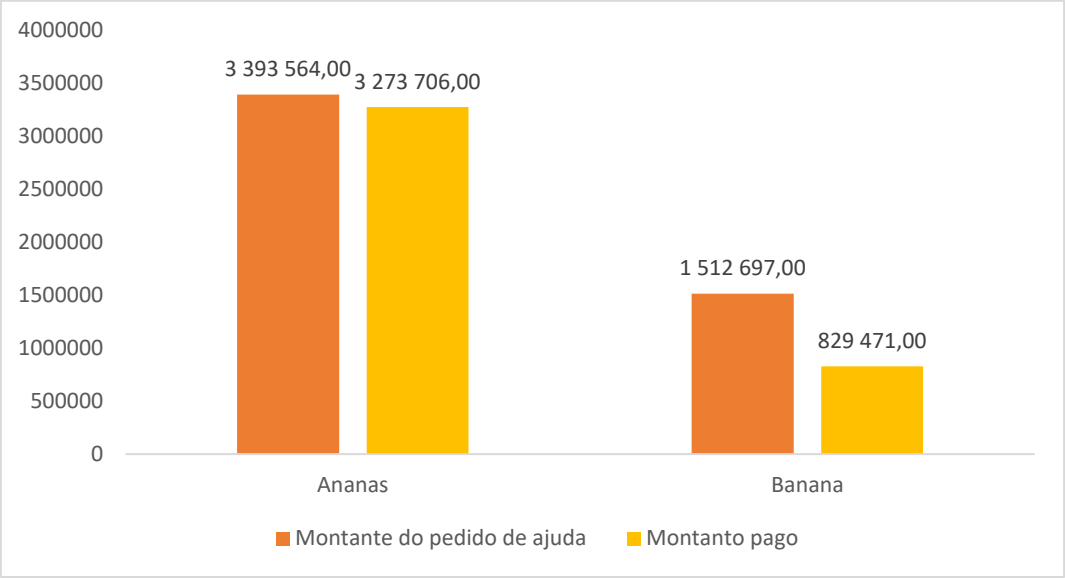

Figura 28 - Montantes totais, da ajuda pedida e ajuda paga em euros, relativamente à ajuda aos produtores de ananás e à ajuda à banana em 2018 (Fonte: Relatório de Execução 2018)

Em 2018 foram recebidos 217 pedidos de apoio para a produção de ananás e 116 para a ajuda à banana. Quanto ao número total de pedidos de ajuda pagos este foi de 215 para os produtores de ananás e 89 para a banana (Fig. 29).

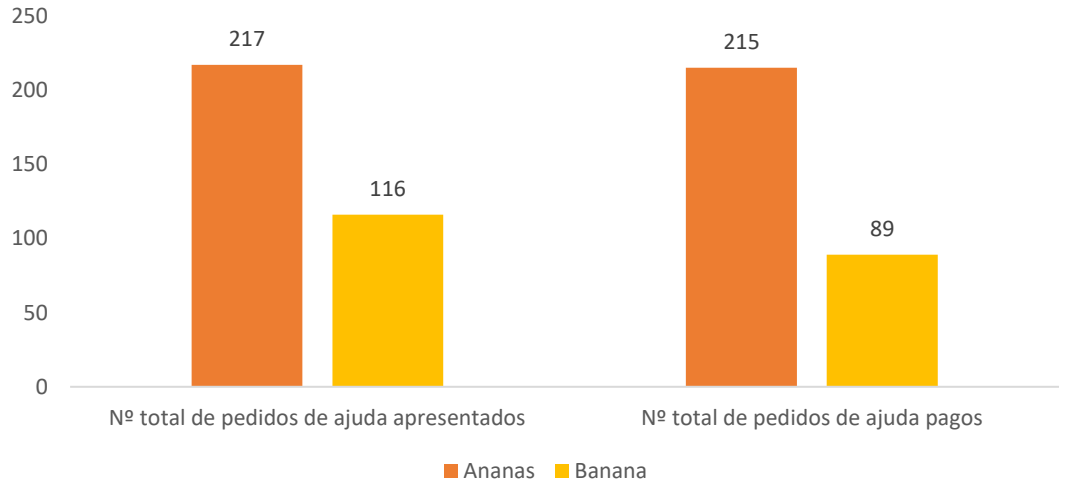

Figura 29 - Número total de pedidos de ajuda apresentados e n.º total de pedidos de ajuda pagos, relativamente ao ano de 2018 (Fonte: Relatório de Execução 2018)

5.1.3.6 Ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais

Em 2018, foram apresentados 882 pedidos de apoio, tendo sido pagos 880 pedidos (99,77%) num montante total de 1 314 365 € (84,22%). Estas candidaturas corresponderam a uma área total 1235 ha. A taxa de execução financeira para esta ação à data de 30 de junho de 2019 encontra-se fixada em 99,97%. Contudo, não tendo o limite orçamental de 1 314 767 € sido suficiente para cobrir a totalidade da área elegível, foi aplicado uma taxa de rateio a todos os requerentes, com exceção dos produtores MBP, DOP ou IGP, de 0,8492.

A ajuda à Produção de Hortofrutícolas teve na campanha 2018/2019 um auxílio de estado, com a finalidade de minimizar os efeitos do rateio, com o qual foram recebidos 882 pedidos e foram pagos 843 beneficiários, no montante de 109 956 € (99,96%), para uma área de 1164 ha, tendo resultado uma taxa de rateio a todos os requerentes de 0,0762, com exceção para os produtores em MPB, DOP ou IGP (Relatório de Execução POSEI 2018). Com estes dados não é possível deter valores rigorosos relativamente à ajuda ao setor frutícola, dado que neste grupo de ajuda se incluem também hortícolas bem como flores, com alguma expressão na Região.

5.1.3.7 Número de beneficiários e montante pago por medida nas duas últimas campanhas (2017/2018 e 2018/2019)

Comparando as duas últimas campanhas, o maior número de beneficiários foi verificado para a ajuda à produção de hortofrutícolas, flores de corte e plantas ornamentais, que ultrapassou o financiamento comunitário verificando-se paralelamente o aumento da área abrangida pela medida, de salientar que nesta ajuda incluem-se todos os frutícolas, à exceção do ananás e banana, bem como hortícolas e flores de corte (Quadro 7).

Quadro 7 - Número de beneficiários, montante e superfície/produção nas campanhas 2017/2018 e 2018/2019, por medida, POSEI

Medida/ação/sub ação	Campanha	Beneficiários	Montante pago/candidato	Área/ quantidade de produto abrangido pela medida
4.2.5. Ajuda à Produção de Ananás	2017/2018	217	3.443.805 €	56 ha
	2018/2019	215	3.273.706 €	55 ha
4.2.6. Ajuda à Produção de Hortofrutícolas, Flores de Corte e Plantas Ornamentais	2017/2018	839	1.336.792 €	1 192 ha
	2018/2019	880	1.314.365 €	1 235 ha
	2018/2019 (Auxilio de estado)	843	109.956€	1 164 ha
4.2.7. Ajuda à Banana	2017/2018	115	699.922 €	1 972 t
	2018/2019	89	829.471 €	1 813,9 t

Quanto à ajuda à banana, comparando as ultimas campanhas verificou-se a diminuição do número de beneficiários de 115 para 89, bem como a diminuição da quantidade de banana abrangida pela medida que passou de 1 972 t para 1 813,9 t. A ajuda aos produtores de ananás contou com 215 beneficiários na campanha 2018/2019, e comparativamente às anteriormente mencionadas foi aquela que atingiu o maior montante pago, tendo diminuído a área abrangida pela medida em 1 ha.

5.1.4 Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027

A 29 de novembro de 2017, ocorreu uma Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Intitulado “O futuro da

alimentação e da agricultura". A 1 de junho de 2018, a Comissão Europeia apresentou a proposta de Regulamento do Parlamento europeu e do Conselho, COM (2018)392, que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da Política Agrícola Comum.

Cada Estado-Membro elabora um Plano Estratégico. No futuro plano estratégico nacional são definidas as dotações para o desenvolvimento rural, setor vitivinícola e apícola. No atual quadro comunitário de apoio, os apoios no âmbito do desenvolvimento rural estão inseridos num programa regional (ex: PRORURAL, PRORURAL+) e os apoios aos setores vitivinícola e apícola num programa nacional.

A PAC, no período 2021-2027, continuará com dois pilares (Quadro 8): I - Pagamentos diretos aos agricultores e medidas de mercado; e II - Desenvolvimento rural. No caso do nosso país, a distribuição do orçamento nestes dois pilares é de 50%/50%. De acordo os dados abaixo dispostos o desenvolvimento rural sofrerá uma diminuição mais acentuada. O POSEI será sempre um programa tratado separadamente.

Quadro 8 - Comparação dos montantes do próximo Quadro Financeiro Plurianual com o anterior, por pilar, para Portugal

Pilar	2014-2020 (milhões de euros)	2021-2027 (milhões de euros)	Observação
I -Pagamentos Diretos	4.068,90	4.266,10	Aumento de 4,8 %
I -Mercados	1.209,00	1.168,70	Diminuição de 3,3 %
II - Desenvolvimento Rural	4.058,50	3.452,50	Diminuição de 14,9 %
Total	**9.336,40**	**8.887,30**	**Diminuição de 4,8%**

O Plano Estratégico terá intervenções de pagamentos diretos, intervenções setoriais (vinho, fruta e hortícolas, mel, etc.) e desenvolvimento rural. Este Plano terá ainda os seguintes objetivos específicos: rendimento e resiliência, competitividade e orientação para o mercado, cadeia de valor, alterações climáticas e energia sustentável, gestão eficiente dos recursos, biodiversidade e paisagem, renovação geracional, sustentabilidade das zonas rurais; e alimentação e saúde.

No **Capitulo III** da proposta, estabelecem-se regras relativas aos tipos de intervenções em diferentes setores, nomeadamente o setor da fruta e dos produtos hortícolas. Neste setor, são definidos objetivos, nomeadamente:

- Planeamento da produção, ajustamento da produção à procura, nomeadamente em termos de quantidade e qualidade, otimização dos custos de produção e da rentabilidade dos investimentos e estabilização dos preços no produtor;

- Concentração da oferta e colocação dos produtos do setor da fruta dos produtos hortícolas no mercado;

- Investigação e desenvolvimento de métodos de produção sustentáveis, incluindo capacidade de resistência às pragas e as práticas inovadoras que promovem a competitividade económica, bem como incentivos aos desenvolvimentos de mercado;

- Desenvolvimento, aplicação e promoção de métodos de produção respeitadores do ambiente, práticas de cultivo e técnicas de produção ambientalmente sãs, utilização sustentável dos recursos naturais, em especial a proteção das águas, solos, ar, biodiversidade e outros recursos naturais;

- Contribuição para a adaptação às alterações climáticas e para a atenuação dos seus efeitos;

- Reforço do valor comercial e da qualidade dos produtos, designadamente o aumento da qualidade e a criação de produtos com Denominação de Origem Protegida e Indicações Geográficas Protegidas ou abrangidas por regimes de qualidade;

- Promoção e comercialização dos produtos do setor da fruta e dos produtos hortícolas, tanto no estado fresco como transformado;

- Aumento do consumo dos produtos do setor da fruta e dos produtos hortícolas, tanto no estado fresco como transformado;

- Prevenção das crises e gestão dos riscos, de modo a evitar e a encontrar soluções para as crises nos mercados da fruta e dos produtos hortícolas.

No **Capitulo IV**, são descritos os tipos de intervenções no domínio do desenvolvimento rural:

- Compromissos ambientais, climáticos e outros compromissos de gestão;

- Condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas;

- Desvantagens locais específicas, decorrentes de determinados requisitos obrigatórios;

- Investimentos;

- Apoio à instalação de jovens agricultores e às empresas rurais em fase de arranque;

- Instrumentos de gestão dos riscos;

- Cooperação;

- Intercâmbio de conhecimentos e de informações.

Na sequência da informação de que já dispomos para o futuro, podemos, para o setor da fruticultura, continuar com a diversidade de apoios existentes, contudo adaptados a novas orientações comunitárias e definidas no futuro plano estratégico. É de referir, no entanto, que o POSEI continua a ser independente do plano estratégico nacional.

5.1.5 Outros Apoios

Para além dos apoios já descritos, na Região existe ainda um sistema de incentivos para a competitividade empresarial, que inclui apoios à **Internacionalização - Acesso a mercados.** Esta medida consiste na comparticipação dos encargos com o transporte de **produtos regionais** no interior da Região Autónoma dos Açores e desta para o exterior, de forma a compensar os custos adicionais decorrentes da sua situação ultraperiférica. A Legislação Aplicável a este tipo de incentivos é a seguinte:

- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 9 de julho;

- Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2016/A, de 27 de janeiro;

- Despacho n.º 238/2016, de 11 de fevereiro;

- Despacho n.º 241/2016, de 11 de fevereiro.

Podem beneficiar dos apoios previstos nesta medida os empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais, cooperativas e agrupamentos complementares de empresas. As despesas elegíveis nesta medida são as seguintes:

- Fretes marítimos ou aéreos desde o ponto de origem ao ponto de destino;

- Taxas portuárias e aeroportuárias;

- Despesas com estiva e *handling* nos portos e aeroportos de origem e de destino;

- Despesas com manuseamento e armazenagem temporária na medida em que estas se relacionem com o trajeto, incluindo eventuais secções ou etapas intermédias no interior ou no exterior da Região Autónoma dos Açores;

- Despesas com seguros de mercadoria e seguros de expedição.

Esta medida tem uma **taxa de comparticipação** é de 90%, a incidir sobre as despesas elegíveis. O apoio a conceder às despesas elegíveis reveste a forma de incentivo não reembolsável. O montante máximo de apoio corresponde ao montante anual de 200.000,00 € ou ao montante trianual de 400.000,00 €. A **Entidade Gestora** é a Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade.

5.2 Investigação, Experimentação, Formação, Desenvolvimento e Inovação

Neste subcapítulo serão abordadas áreas importantes em qualquer plano de desenvolvimento como a Investigação, a Experimentação, a Formação, o Desenvolvimento e a Inovação, sendo descritas todas as atividades desenvolvidas e a desenvolver no âmbito da fruticultura nestas cinco vertentes pelas diversas entidades responsáveis pelas mesmas.

5.2.1 Investigação

Nesta vertente numerosos projetos da iniciativa INTERREG e MAC têm sido desenvolvidos numa parceria ativa entre a Universidade dos Açores, Organizações de Produtores (como por exemplo a FRUTER) e os Serviços de Desenvolvimento Agrário de algumas ilhas (Terceira, S. Jorge e S. Miguel). Exemplos desses projetos são o: INTERFRUTA I e II, GERMOBANCO II e III, AGRICOMAC, BIOMUSA, CABMEDMAC, e mais recentemente e ainda em desenvolvimento o projeto PERVEMAC II.

Este tipo de projetos permitiu não só dar um primeiro passo na preservação das variedades de frutícolas tradicionais e contribuindo assim para a sua preservação (GERMOBANCO II e III e AGRICOMAC), mas também para o estudo das particularidades das culturas de citrinos, macieiras e

bananeiras a nível regional identificando os seus problemas fitossanitários (pragas chave e ocasionais bem como doenças e fauna auxiliar) (INTERFRUTA I E II, CABMEDMAC) elaborando manuais técnicos (Fig. 30) e assim contribuir para formação de técnicos e agricultores também em novas frutícolas (PERVEMAC II), assegurando a segurança alimentar dos produtos produzidos na Região.

Figura 30 - Exemplo de manuais práticos sobre os problemas fitossanitários das culturas elaborados no âmbito de projetos da iniciativa MAC/ INTERREG

Nesse sentido é importante avançar, promovendo a investigação aplicada às culturas nesta área. Para isso proceder-se-á, em primeiro lugar, à determinação de metodologias de análise de risco de pragas-chave (MARP) para que depois se avance com a implementação de um Plano Regional de Combate às Mosca das Frutas (PRCMF). O combate a esta praga surge face ao grave problema que esta constitui na limitação da produção frutícola regional.

Em segundo lugar, e não menos importante, serão criadas medidas de emergência e elaboração e adaptação à Região de planos de contingência para limitar os efeitos de pragas existentes na Região e não no resto do País, como é o caso do escaravelho japonês (*Popillia japonica* Newman). Será também necessário e imprescindível alargar e aplicar esses planos de contingência, como forma de preparação, para a eventual introdução de novas pragas como é o caso das pragas: *Bactrocera dorsalis* Drew, *Dryocosmus kuriphilus* Yasumatsu (vespa-das-galhas-do-castanheiro), *Xylella fastidiosa* (Wells et al.), *Tecia solanivora* (Tecaso), *Diabrotica v. virginifera* Le Cont, entre outras.

Os **Serviços Oficiais,** dando cumprimento às orientações nacionais e comunitárias para a Região Autónoma dos Açores, efetuam os programas de prospeção de organismos nocivos tendo em conta as prioridades definidas pela União Europeia. Os programas estão distribuídos por quatro áreas relacionadas com o risco associado a cada organismo para além dos organismos de prospeção obrigatória, para o território nacional ou para as zonas protegidas. Esta atividade é coordenada pela Direção de Serviços e Agricultura e operacionalizada pelos Serviços de Desenvolvimento Agrário das várias ilhas. Em colaboração com os técnicos da Direção Regional dos Recursos Florestais foram também efetuados os programas de prospeção de organismos da área florestal.

Assim, no que respeita à fruticultura, no ano de 2018, foram realizadas as seguintes prospeções por área de intervenção:

Quadro 9 - Área A - Organismos de quarentena não existentes na EU

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Aleurocanthus sp.	X		Citrinos
Bactrocera (Dacus) dorsalis	X		Citrinos, pomóideas ou prunóideas
Candidatus Liberibacter spp. (HLB) e *Diaphorina citri, Trioza erytreae, Toxoptera citricida*	X		Citrinos
Citrus tristeza virus	X		Citrinos
Diaporthe vaccinii	X		Mirtilos
Phyllosticta (Guignardia) citricarpa	X		Citrinos
Pterandrus (Ceratitis) rosa	X		Citrinos, prunóideas ou ficus
Scirtothrips sp.	X		Vários
Xanthomonas axonopodis	X		Citrinos

Quadro 10 - Área B - Organismos sujeitos a medidas de emergência

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Anoplophora chinensis	X	X	Acer e outros
Anoplophora glabripennis	X	X	Corylus, hibiscus e outros
Pseudomonas syringae pv. *actinidiae*	X		Kiwi
Xylella fastidiosa	X	X	Vários

Quadro 11 - Área C - Organismos que podem gerar graves consequências económicas

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Eotetranychus lewisi	X		Citrinos e outros
Popilia japonica	X	X	Vários
Radopholus similis	X		Vários (solo)

Quadro 12 - Área D - Organismos não listados e com risco iminente para a EU

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Thaumatotibia leucotreta	X		Citrinos

Quadro 13 - Outros organismos não financiados em 2018 mas de prospeção obrigatória, para o território nacional ou para as ZP, conforme aplicável

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Candidatus pyri	X		*Pyrus*
Erwinia amylovora (ZP)	X		Pomoídeas
Plum pox vírus (Sharka)	X		*Prunus* sp.

Quadro 14 - Para além desses efetuou-se também a prospeção de outros organismos para determinar a sua presença e/ou incidência

Organismo	Agrícola	Florestal	Hospedeiro
Drosophila suzukii	X		Fruteiras
Penthimiola bella	X		Citrinos
Thekopsora mínima	X		Mirtilos
Aromia bungii	X		Fruteiras

Neste momento, como se pode depreender dos quadros acima os serviços oficiais já fazem a prospeção de alguns dos organismos propostos neste plano, uma vez que alguns deles não existem no país e outros ainda não existem na Região, nomeadamente nos seguintes:

- ***Batrocera* (*Dacus*) *dorsalis* e *Pterandus* (*Ceratitis*) rosa:** A prospeção destas duas espécies de mosca da fruta tem por base o Anexo I, Parte A, Secção I do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de setembro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 243/2009, de 17 setembro, e posteriores alterações. É feita em pomares de citrinos ou, em alternativa, de fruteiras do género *Prunus*. De junho a outubro procede-se à procura da presença de perfurações nos frutos (observação visual) e são instaladas armadilhas do tipo delta, munidas com feromonas específicas;

- ***Dryocosmus kuriphilus* (vespa das galhas do castanheiro):** Foi estabelecido um Plano de Ação a nível nacional que, em termos gerais, determina a prospeção deste inseto durante a Primavera e o Verão, em viveiros e em pomares de vegetais do género *Castanea*, através de observação visual para procura de galhas nos ramos e folhas;

- ***Xylella fastidiosa* (Wells *et al.*):** A prospeção desta bactéria é suportada pelo Anexo I, Parte A, Seção I do Decreto-Lei nº 154/2005, de 6 de setembro e posteriores alterações, bem como pela Decisão de Execução da Comissão, de 18 de maio, alterada pela Decisão nº 2015/2417/EU, de 17 de dezembro. Incide sobre os vegetais hospedeiros, desde o início de setembro ao fim de outubro, e nos insetos vetores adultos em junho e julho. Estes são capturados com batidas ou com sacos de varrimento em pomares de citrinos e em vinha e ainda em plantas infestantes existentes nas zonas envolventes. A lista dos vegetais hospedeiros é extensa e encontra-se no Anexo I (Vegetais conhecidos como suscetíveis aos isolados europeus e não europeus de *Xylella fastidiosa*) das Decisões de Execução da Comissão acima referidas. A consulta desta lista, que é atualizada sempre que necessário, pode ser feita na página eletrónica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV): http://www.dgv.min-agricultura.pt.

Destacam-se as seguintes espécies de plantas: *Vitis vinifera* (vinha), *Olea Europaea* L. (oliveira), *Nerium* L. (cevadilha ou loendro), *Prunus persica* (pessegueiros) *Prunus dulcis* (amendoeira), *Citrus sinensis* (laranjeira), *Quercus* sp. L., *Vinca* L., *Malva* L., *Sorghum* L., *Catharanthus*, *Portulaca* L., *Polygala myrtifolia* , *Westringia fruticosa*, *Acacia saligna*, *Spartium junceum* , Rosmarinus, *Myrtus comunis* e *Rhamnus alaternos*.

As prospeções são feitas em campos de produção de culturas (pomares, vinha, povoamentos de *Quercus*) e em zonas urbanas como sejam jardins e parques, viveiros e centros de jardinagem (locais de comercialização de plantas) e consistem em inspeções visuais e na colheita de amostras. Em todos estes locais foi estabelecido, para cada ilha, o número de amostras sintomáticas e assintomáticas a colher, tanto de vegetais como de insetos vetores.

5.2.2 Experimentação

No que respeita à experimentação em fruticultura, na Região, a Direção de Serviços de Agricultura sita da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada, dispõe de quatro campos de observação na ilha de S. Miguel (Fig. 5.12), onde procede à experimentação de variedades de pequenos frutos, designadamente mirtilos (variedades 'Misty', 'O'Neal', 'Star', 'Legacy', 'Alix Blue', 'Colibri', 'Gupton', 'Chandler'), framboesas ('Polka', 'Himbo Top', 'Heritage' e 'Ruby Fall', 'Zeva', 'Bois Blanc', 'September', 'Baron de Wavre' e 'Surprise d'Automne') e amoras (*Rubus allegheniensis*, variedade 'Chester','Karaka Black', 'Obsidian', 'Black Satin', 'Darrow', 'Dirksen Thornless', 'Hirtus' (*Rubus fruticosus*), 'Lock Ness', 'Smoothstem', 'Thornfree', 'Thornless Evergreen') para verificação da sua adaptabilidade e produção na Região.

Na ilha Terceira, em termos de experimentação, existem algumas parcelas nos Serviços de Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira, nomeadamente, uma parcela de pomar onde se desenvolveu o projeto Germobanco II (INTERREG III-B). No âmbito deste projeto foi instalado um campo de pés-mães, ou seja, constituída uma coleção *"in vivo"* de variedades de macieiras tradicionais (Fig. 31) que simultaneamente se encontram representadas na coleção "*in vitro"* sediada no Centro de Biotecnologia dos Açores e cujo estudo filogenético e caraterização genética foram concluídos no referido projeto e alvo de publicação de um livro. Ao longo dos últimos anos têm sido desenvolvidas linhas de investigação em fruticultura pela Universidade dos Açores e de modo particular pela sua Faculdade de Ciências Agrárias e Ambiente.

Figura 31 - Campo de observação de produção de mirtilos, instalado na parte norte da Quinta de S. Gonçalo, Ponta Delgada

Figura 32 - Campo de coleção "in vivo" de macieiras tradicionais, instalado nos SDAT , Vinha Brava

Os resultados dos ensaios levados a cabo pelos serviços oficiais são publicados anualmente nos Relatórios de Atividades da Direção de Serviços de Agricultura, dispostos *online* no portal do Governo Regional dos Açores.

5.2.3 Formação profissional

A SRAF define e executa a política regional nos domínios da agricultura. A Direção Regional da Agricultura (DRAg), como serviço executivo central da SRAF é uma entidade isenta de certificação para área de formação 621 – Agricultura e Pecuária, registada com o nº 131 na plataforma CERTIFICAR, tem por missão contribuir para a definição da política regional na formação agrária orientando, coordenando e controlando a sua execução, sendo uma das suas atribuições promover ações de formação profissional agrária.

As estruturas de formação deslocalizadas e sedeadas nos SDA funcionam com a orientação técnica da DRAg. No âmbito das suas competências, dispõem de autonomia para identificar as necessidades na ilha e fundamentar a proposta de plano de intervenção anual em formação profissional nas áreas que lhe estão adstritas. Posteriormente à autorização DRAg de implementação do plano de intervenção em formação profissional, os SDA ministram e promovem ações de formação de curta e média duração, de natureza essencialmente prática e experimental. De 1988 a 2017 a DRAg promoveu um total de 50 ações de formação nas quais a fruticultura foi temática direta ou indiretamente abordada. Destas, 11 ações foram dirigidas a técnicos SRAF que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Quadro 15). As restantes 39 ações foram dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores (Quadro 16).

Quadro 15 - Ações dirigidas a técnicos SRAF e/ou a Organizações de Agricultores que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Fonte: DRAg)

Designação da Ação	Nº de Ações	Local de Realização	Total de Participantes	Ano	Duração (h)	Volume de Formação (Nº Ações x Duração)
Aperfeiçoamento Técnico na Área da Hortoflorifruticultura	1	-	5	1988	60	60
Fruticultura Tradicional e Subtropical	1	Madeira	9	1990	28	28
Estatística Aplicada à Experimentação Hortofrutiflorícola, Vítivinicola e Culturas Industriais	1	Terceira	14	1991	21	21
Fruticultura	1	Terceira, Madeira e Portugal Continental	13	1992	175	175
Hortofrutifloricultura	1	S. Miguel	16	1996	30	30
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	Terceira	13	2012	57	57
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	S. Miguel	21	2012	57	57

Designação da Ação	Nº de Ações	Local de Realização	Total de Participantes	Ano	Duração (h)	Volume de Formação (Nº Ações x Duração)
Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI*	1	Pico	15	2013	57	57
Conclusão PRODI Citrinos – Técnicos*	1	Terceira	13	2013	105	105
Conclusão PRODI Pomóideas – Técnicos*	1	Terceira	9	2013	111	111
Conclusão PRODI Prunóideas – Técnicos*	1	Terceira	9	2013	108	108
Total	**11**	**RAA, RAM, Portugal Continental**	**137**	**1988 a 2013**	**809**	**809**

(continuação do Quadro 15 - Ações dirigidas a técnicos SRAF e/ou a Organizações de Agricultores que intervêm no apoio técnico aos ativos dos setores agrícola e agroalimentar (Fonte: DRAg). *Ações dirigidas aos técnicos SRAF sujeitas a homologação DGADR, ministradas pela entidade formadora GABIVERDE - Formação Profissional, Lda)

Quadro 16 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores (Fonte: DRAg)

Designação da Ação	Nº de Ações	Local de Realização	Total de Participantes	Ano	Duração (h)	Volume de Formação (Nº Ações x Duração)
Fruticultura Tradicional e Subtropical	1	Pico	14	1990	60	60
Fruticultura	1	S. Miguel	13	1991	150	150
Fruticultura	1	Terceira	14	1991	125	125
Fruticultura	1	Pico	13	1992	41	41
Horto-Fruti-Floricultura	1	S. Miguel	15	1995	30	30
Horto-Flori-Fruticultura	2	Terceira	30	1998	30	60
Noções Gerais de Horto-Flori-Fruticultura	3	Terceira	46	1998	30	90
Estufeiros da Cultura do Ananás	1	S. Miguel	9	1999	180	180
Formação Especializada em Hortofrutifloricultura	1	Terceira	18	2002	132	132
Proteção Integrada de Fruteiras - Pomóideas e Prunóideas	1	Terceira	14	2002	35	35
Proteção e Produção Integrada nas Culturas de Meloa e Melancia	1	Sta. Maria	11	2005	35	35
Fruticultura	1	Graciosa	11	2006	96	96
Fruticultura	1	S. Jorge	17	2009	56	56
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	14	2011	15	15
Cultura do Kiwi	1	S. Miguel	13	2011	15	15
Boas Práticas na Cultura do Ananás	1	S. Miguel	11	2012	20	20
Cultura da Bananeira	1	S. Miguel	13	2012	19	19
Cultura da Macieira	1	Graciosa	10	2012	15	15
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	11	2012	15	15

Designação da Ação	Nº de Ações	Local de Realização	Total de Participantes	Ano	Duração (h)	Volume de Formação (Nº Ações x Duração)
Estacaria - Alporquia - Mergulhia - Enxertia	1	Terceira	16	2012	15	15
Fruteiras Subtropicais (Anoneira/Mangueira/ Abacateiro)	1	S. Miguel	12	2012	15	15
Poda de Pomóideas	1	Terceira	14	2012	14	14
Poda de Pomóideas	1	Graciosa	13	2012	14	14
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	15	2013	15	15
Boas Práticas em Fruticultura (FB)	1	S. Miguel	16	2016	122	122
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	1	S. Miguel	16	2016	8	8
Cultura da Macieira	1	S. Miguel	15	2017	15	15
Fruteiras Sub-Tropicais (Anoneira/Mangueira/ Abacateiro)	1	S. Miguel	14	2017	15	15
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	2	Sta. Maria	26	2017	8	16
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	2	Terceira	31	2017	8	16
Higiene na Produção Primária - Géneros Alimentícios de Origem Não Animal - Hortofrutícolas Frescos	1	Graciosa	10	2017	8	8
Poda de Pomóideas	2	S. Jorge	26	2017	14	28
Produção de Pequenos Frutos (Amoras, Framboesas e Mirtilos)	1	S. Miguel	15	2017	25	25
Total	**39**	**RAA**	**536**	**1990 a 2017**	**1501**	**1515**

(continuação do Quadro 17 - Ações dirigidas a jovens agricultores, a ativos dos setores agrícola e agroalimentar e a outros, não ativos nos setores)

A prática da proteção e produção integradas pressupõe que os técnicos e agricultores tenham conhecimentos específicos. As ações de formação sobre proteção integrada e produção integrada, para agricultores e para técnicos, encontram-se regulamentadas pelo Despacho n.º 899/2015, de 16 de janeiro. Essas ações devem ser realizadas por entidades formadoras certificadas e as ações de formação, quando se destinam a agricultores, homologadas pelas DRAP (ex: DRAg), ou pela Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural, quando se destinam a técnicos.

Para colmatar alguma insuficiência na capacidade formativa DRAg é prevista a prestação de serviços de formação por entidades formadoras externas certificadas que atuem na área 621 – Agricultura e Pecuária.

Assim, e com o objetivo de melhorar e de melhor adequar o apoio técnico na Região prestado aos agricultores, foi contratada a entidade formadora GABIVERDE - Formação Profissional, Lda para ministrar seis ações de formação em proteção e produção integrada, dirigidas aos técnicos SRAF, nos anos 2012 e 2013. Desta forma realizaram-se as ações ‘’Bloco I Técnicos - Conceitos Gerais em PI e PRODI’’. Agregadamente ao ‘’Bloco I’’ e de acordo com a cultura/produção com que trabalhavam os técnicos SRAF, foram organizados diferentes grupos que frequentaram as ações ‘’Conclusão PRODI Citrinos – Técnicos’’, ‘’Conclusão PRODI Pomóideas – Técnicos’’ e ‘’Conclusão PRODI Prunóideas – Técnicos’’ (Quadro 15).

Em 2016, conforme Quadro 16, foi concluída a ação de formação em ‘’Boas Práticas em Fruticultura (FB)’’. A par da conclusão dessa ação foi também concluído o percurso formativo ‘’Formação Base em Fruticultura’’ de três jovens agricultores. A frequência neste percurso possibilitou conferir aos três jovens as aptidões profissionais e competências específicas para o desempenho das suas atividades profissionais. Assim, em 2017, foram emitidos três certificados de formação profissional em ‘’Formação Base em Fruticultura’’. Na Região foram ainda realizadas: em 1992, um ‘’Círculo de Estudos Hortofrutiflorícolas, Viticultura e Culturas Agroindustriais’’ com 24 horas de duração, que juntou 19 técnicos dos Serviços Oficiais em matéria de agricultura de então para a conceção de manuais técnicos; em 2010, na ilha das Flores, um ‘’Workshop de Poda de Fruteiras’’ de 20 horas dirigido ao público em geral.

5.2.4 Desenvolvimento e Inovação

No que respeita ao Desenvolvimento e Inovação o Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (INOVA), candidato ao PRORURAL+ através da Medida 16 – Cooperação, Submedida 16.2 - Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, concebeu um projeto de valorização da fileira do ananás, que visa mostrar que as estufas do tipo industrial constituem uma alternativa credível às atuais estufas clássicas; que é possível produzir ananás em quantidade e qualidade nos meses de verão com maiores rendimentos do que a concentração da produção no período de natal.

No âmbito do antigo PRORURAL, Programa LEADER, Medida 3.1.2 – Criação e Desenvolvimento de Micro-Empresas, foram apresentados dois projetos, cujos beneficiários foram Sara Cerdeira, para criação de unidade artesanal de fabricação de compotas e para a Frutaçor – Cooperativa Agrícola Açoriana hortofruticultores CRL, para modernizar o sistema transformador e comercial, também no âmbito das compotas.

É dada nota ainda do projeto criado pela Empresa Boa Fruta, em parceria com a FIBRENAMICS (cofinanciado pela União Europeia ao abrigo do PORTUGAL 2020: projeto Pineapple Composite. Este projeto visa a utilização da fibra da folha do Ananás dos Açores para a conceção de peças como mobiliário urbano.

5.3 Proteção Vegetal

5.3.1 Boas Práticas Agrícolas (BPA)

Os consumidores estão cada vez mais preocupados em obter alimentos saudáveis e produzidos respeitando ao meio ambiente e o bem-estar dos trabalhadores. . As BPA são um conjunto de princípios, normas e recomendações técnicas aplicadas para a produção, processamento e transporte de alimentos,

orientadas essencialmente de forma a salvaguardar a saúde humana, proteger o meio ambiente e melhorar as condições de trabalho dos produtores.

A **Diretiva 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro de 1991,** relativa à proteção das águas e contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, determina na a) do seu artigo 4º que os Estados-Membros elaborem um ou mais Códigos de Boas Práticas para prevenção da poluição das águas com nitratos de origem agrícola. Portugal publicou o seu primeiro Código de Boas Práticas Agrícolas em novembro de 1997, sendo responsável pela sua elaboração o então INIA - Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva. Mais recentemente, em 2018, foi publicado o Despacho n.º 1230/2018, Diário da República n.º 25/2018, Série II de 25/02/2018, que aprova o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA).

O presente CBPA inclui, para além da informação presente na edição anterior, revista e atualizada, orientações e diretrizes de caráter geral, com o objetivo de auxiliar os agricultores e empresários agrícolas na tomada de medidas que visem racionalizar a prática das fertilizações e de todo um conjunto de operações e de técnicas culturais que, direta ou indiretamente, interferem na dinâmica do azoto e do fósforo nos ecossistemas agrários. É igualmente atualizada a informação sobre o impacte do azoto na agricultura, fornece-se informação sobre a dinâmica do fósforo e o impacte resultante da sua aplicação aos solos e efetuam-se recomendações de boas práticas agrícolas que visam a redução das perdas de azoto e de fósforo do solo. Destas BPA, sobressai a necessidade de serem escolhidas as culturas e as rotações culturais a utilizar na exploração agrícola em função de vários fatores, nomeadamente, a dimensão da exploração, os objetivos do produtor, a natureza do solo e as condições climáticas, tomando ainda em consideração as culturas tradicionais na Região. É reafirmada a importância de fazer rotações na exploração agrícola porque estas:

- Aumentam a fertilidade do solo - se as culturas e o período da rotação forem os mais adequados;

- Reduzem o empobrecimento do solo - a alternância de culturas leva a que sejam exploradas em profundidade as diversas camadas por raízes com diferentes características;

- Facilitam o controlo de pragas, doenças e infestantes – através da alternância de culturas com características diferentes

As BPA têm impacto na segurança das pessoas; na segurança alimentar e no meio ambiente nomeadamente pois:

- Melhoram as condições dos trabalhadores e dos consumidores;

- Melhoram o bem-estar das famílias dos produtores;

- Melhoram a segurança alimentar;

- Permitem a obtenção de alimentos saudáveis, não contaminados e de maior qualidade;

- Melhoram e garantem a nutrição e alimentação;

- Não contaminam a água e os solos;

- Permitem a utilização racional de produtos fitofarmacêuticos;

- Garantem a preservação da biodiversidade.

As Boas Condições Agrícolas e Ambientais (BCAA) fazem parte de um conjunto de obrigações e normas que o Regulamento (CE) n.º 73/2009 de 19 de janeiro, impõe aos agricultores beneficiários de ajudas sujeitas à condicionalidade. O grande objetivo subjacente é assegurar que todas as terras agrícolas, especialmente as que não são utilizadas para fins produtivos, sejam mantidas em boas condições agrícolas e ambientais, de forma a evitar o abandono das mesmas.

5.3.2 Proteção Integrada (PI)

O conceito de PI não é novo, surgiu à muitos anos ainda com a denominação de luta integrada (Amaro, 2003) definida como " um processo de luta contra os organismos nocivos utilizando um conjunto de métodos eu satisfaçam as exigências económicas, ecológicas e toxicológicas, dando caráter prioritário às ações fomentando a limitação natural dos inimigos das culturas e respeitando os níveis económicos de ataque (OILB/SROP, 1977)". Este conceito permitiu identificar os componentes de um ecosistema agrário e conhecer o ambiente e a dinâmica das populações dentro deste. Os componentes em causa são:

- **A estimativa do risco**, quantitativa e qualitativa, que se traduz na pergunta óbvia de qualquer um de nós perante um problema fitossanitários, designadamente, saber qual é, se é muito extensivo e como progride;

- **A utilização do nivel económico de ataque (NEA)** e **a tomada de decisão**, avaliação global dos prejuizos e ponderação dos custos de implementação das medidas previstas, avaliando se a ameaça é tolerável;

- **A escolha racional dos meios de proteção** tendo em atenção os conceitos acima expostos e uma prévia ponderação dos aspetos ecológicos e económicos, dando resposta rápida (cultural, genética, biológica, biotécnica, química e, preferencial e concomitantemente, seletiva) a uma ameça emergente.

Na **estimativa dos risco**, temos a estimativa quantitativa que inclui a seleção dos métodos de amostragem que vamos utilizar, sejam eles diretos (exemplo: observação visual) ou indiretos (exemplos: armadilhas utilizads na monitorização do gorgulho-da-bananeira) e na estimativa qualitativa, com base na análise dos fatores de nocividade, em muitos casos encontram-se referências ao registo dos parâmetros climáticos através da sua recolha em estações metereológicas de leitura automática e à sua utilização na previsão do aparecimento dos diversos problemas fitossanitários (pragas e doenças).

Dentro dos **diferentes meios de proteção** que o produtor poderá utilizar como estratégia de proteção das suas culturas temos: biológicos, biotécnicos, genéticos, culturais e os químicos. Os biológicos incluem os artrópodes entomófagos (parasitóides e predadores) e microorganismos entomopatogénicos; os biotécnicos , que compreendem as hormonas , precocenas, antiquitinas, as feromonas, as substância esterilizantes (luta autocida – libertação de machos esterilizados) e os inibidores de alimentação; os genéticos, que se baseiam no uso de variedades resistentes a alguns problemas fitossanitários e, os culturais que compreendem as rotações, a solarização e o enrelvamento, entre outros e os químicos (com a utilização de produtos seletivos de preferência).

No entanto, embora em posse de todo este conhecimento e por força da Diretiva do uso sutentável dos pesticidas (Diretiva 2009/128 CE de 21 de outubro) transposta para o nosso país pela Lei nº 26/2013 de 11 de abril, que determina a obrigatoriedade da aplicação dos princípios da proteção integrada, continua a haver falhas na passagem da informação aos agricultores alvo de todo o trabalho da investigação aplicada e dos serviços de agricultura, pelo que é premente desenvolver um trabalho integrado com uma nova vertente extencionista junto do agricultor entre as diversas áreas do saber desde o clima passando pelo estudo do solo e sua fertilidade, produção e trabalhos culturais até à componente fitossanitária com a monitorização e acompanhamento dos problemas chave das culturas e caminhando no sentido, nesta vertente, da criação de um serviço de avisos agrícolas, ferramenta essencial ao técnico e ao produtor, depois de apreender os conceitos e princípios para caminhar no sentido da adoção plena da proteção integrada das suas culturas. É também importante a **elaboração de manuais técnicos adaptados às caraterísticas próprias das culturas de cada Região**, promover encontros e fóruns de discussão entre técnicos e entre agricultores como forma de divulgação e informação prática produzida sobre as diversas culturas, os seus problemas fitossanitários-chave, entre outros.

5.3.3 Certificações

A União Europeia dotou-se, a 14 de julho de 1992, de uma regulamentação destinada a promover as produções e os produtos agroalimentares que pelas suas condições particulares de produção se distinguem de produtos similares existentes no mercado, com um forte ligação à sua origem geográfica, tendo como princípios base, reforçar a lealdade das transações, respeitar a concorrência leal, contribuir para a melhoria do rendimento dos respetivos produtores e fixação da população nas zonas rurais e para a salvaguarda da genuidade e reputação dos produtos. O Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, constitui a **base jurídica da proteção das Indicações Geográficas Protegida (IGP), Denominações de Origem Protegida (DOP) e ETG (Especialidade Tradicional Garantida**.

Na RAA existem atualmente três produtos protegidos ao abrigo deste regime, na área da fruticultura: DOP Ananás dos Açores (S. Miguel); DOP Maracujá de S. Miguel (Açores) e IGP Meloa de Sta. Maria (Açores). Tal como todos os outros produtos qualificados/protegidos, a utilização do nome geográfico protegido como DOP/IGP está reservada aos produtores aprovados, que cumprem o disposto no respetivo caderno de especificações e que sejam controlados e certificados pelo organismo de controlo.

5.4 Produção Frutícola

5.4.1 Produção Integrada (PRODI)

O Decreto-Lei n.º 256/2009, de 24 de setembro estabelece os **princípios e orientações para a prática da PI e PRODI**, bem como o regime das normas técnicas aplicáveis à PRODI, PI e MPB, e cria, igualmente, um regime de reconhecimento de técnicos em PRODI, PI e MPB, no âmbito da produção agrícola primária, e revoga o Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de julho. Em 2013 o Decreto-Lei nº 37/2013, de 13 de março procede à primeira alteração ao Decreto anterior mencionado , que estabelece o **regime das normas técnicas aplicáveis** à PRODI, à PI e ao MPB, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, de 7 de setembro, e

2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno.

A PRODI é um sistema agrícola de produção de produtos agrícolas e de géneros alimentícios de qualidade e que contribui para uma agricultura sustentável. Tem por base as boas práticas agrícolas e a gestão racional dos recursos naturais, privilegiando a utilização de mecanismos de regulação natural em substituição de fatores de produção. A produção integrada tem por base os seguintes princípios:

- Regulação do ecossistema, importância do bem-estar dos animais e preservação dos recursos naturais;

- Exploração agrícola no seu conjunto, como a unidade de implementação da produção integrada;

- Atualização regular dos conhecimentos dos agricultores sobre produção integrada;

- Manutenção da estabilidade dos ecossistemas agrários;

- Equilíbrio do ciclo dos nutrientes, reduzindo as suas perdas ao mínimo;

- Preservação e melhoria da fertilidade intrínseca do solo;

- Fomento da biodiversidade;

- Entendimento da qualidade dos produtos agrícolas tendo por base parâmetros ecológicos e critérios usuais de qualidade, externos e internos;

- Proteção das plantas, tendo obrigatoriamente por base os objetivos e as orientações da proteção integrada;

- Minimização de efeitos secundários decorrentes das atividades agrícolas.

Para a prática da PRODI estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção tal como obrigações e compromissos a registar em caderno próprio, denominado caderno de campo. O exercício da produção integrada inicia-se com a elaboração de um plano de exploração, que descreve o sistema agrícola e a estratégia de produção, de forma a permitir a execução de decisões fundamentadas e assentes nos princípios da produção integrada. No caso das explorações em fruticultura o plano de exploração deve encontrar-se na posse do agricultor e apresentar os elementos referentes ao sistema agrícola e à estratégia de produção, nomeadamente:

- O diagnóstico do sistema de produção;

- A escolha fundamentada de práticas de preservação dos recursos naturais;

- A escolha de culturas e cultivares;

- A decisão da qualidade do material de propagação;

- A eleição do local;

- A seleção das técnicas culturais;

- A estratégia de fertilização e a estratégia de proteção das plantas e de rega.

O **plano de exploração** deverá obedecer os seguintes critérios:

- O material destinado à plantação deve ser certificado de acordo com as normas oficiais em vigor, garantindo nomeadamente a sua homogeneidade e estado sanitário;

- A densidade de plantação deve ser adequada às caraterísticas edafoclimáticas da Região;

- As fruteiras devem ser podadas de modo a obter-se um desenvolvimento uniforme e equilibrado;

- A estratégia de fertilização e rega deve ser orientada para a nutrição adequada das culturas, devendo ser estabelecido para o pomar, um plano de fertilização e um plano de rega (se necessário), por parcela homogénea e cultura;

- Os fertilizantes a aplicar devem obedecer às normas legais vigentes, devendo ser isentos ou possuir teores muito baixos de metais pesados ou de outras substâncias perigosas para o ambiente. (**Nota:** Devem ser apenas usados fertilizantes com micronutrientes quando a sua necessidade for tecnicamente reconhecida);

- A proteção fitossanitária das culturas em produção integrada rege-se pelos princípios da proteção integrada.

A garantia de que as regras e os princípios da produção integrada são cumpridos de acordo com normativos estabelecidos é dada pelos organismos de controlo e certificação (OCC) reconhecidos pelo regime de certificação da qualidade para o efeito. Estes organismos são responsáveis pelo controlo e certificação do sistema de produção implementado.

5.4.2 Agricultura Biológica

Os conceitos, princípios e objetivos da agricultura biológica têm sido discutidos e definidos desde há muitos anos pelos organismos privados do setor que, a nível mundial, integram a Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica (IFOAM) (Ferreira, 1999). Em 2007, o Conselho Europeu de Ministros de Agricultura acordou o novo Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos. Posteriormente à publicação do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho, foram publicados dois regulamentos de execução, que estabelecem as normas de execução do mesmo regulamento:

- Regulamento CE n.º 889/2008 da Comissão, de 5 de setembro de 2008 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo;

- Regulamento CE n.º 1235/2008 da Comissão, de 8 de dezembro de 2008 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho no que respeita ao regime de importação de produtos biológicos de países terceiros (entretanto alterado, ver legislação em vigor no Anexo I).

Em 2012, a UE iniciou o processo para a revisão do quadro político e legal do MPB, que envolveu a consulta de peritos, do público e das diferentes partes interessadas no setor. Os resultados obtidos destas consultas vieram a sustentar o desenvolvimento e apresentação do plano de ação para o futuro do MPB na UE e a proposta legislativa para um novo Regulamento, apresentados em 24 de março de 2014. Este plano contempla 18 ações a desenvolver em três domínios (produção, controle e comércio) a serem implementadas até 2020. Em 2018 o Parlamento Europeu e o Conselho da UE adotaram o Regulamento (EU) 2018/848, de 30 de maio, relativo à produção biológica e rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho. O Regulamento (EU) 2018/848 é aplicável de forma direta em todos os Estados-Membros e integralmente aplicável a 1 de janeiro de 2021 após publicação dos regulamentos de execução.

De acordo com o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho, de 28 de junho: "A produção biológica é um sistema global de gestão das explorações agrícolas e de produção de géneros alimentícios que combina as melhores práticas ambientais, um elevado nível de biodiversidade, a preservação dos recursos naturais, a aplicação de normas exigentes em matéria de bem-estar dos animais e método de produção, em sintonia com a preferência de certos consumidores por produtos obtidos utilizando substâncias e processos naturais. O MPB desempenha, assim, um duplo papel, visto que, por um lado, abastece um mercado específico que responde à procura de produtos biológicos por parte dos consumidores e, por outro, fornece bens públicos que contribuem para a proteção do ambiente e o bem-estar dos animais, bem como para o desenvolvimento rural."

A agricultura biológica tem sofrido uma grande expansão nos últimos anos, em parte graças à cumplicidade dos consumidores cada vez mais sensibilizados pelos últimos desastres alimentares ocorridos na União Europeia. Os principais fatores impulsionadores desse crescimento são a ênfase que esta agricultura dá à produção com baixa utilização de elementos sintéticos, à proteção dos recursos naturais e da biodiversidade e ao bem-estar animal, bem como a contribuição para o desenvolvimento económico das comunidades rurais, atribuindo aos alimentos biológicos muitas qualidades "especiais" (ENAB, 2016).Tal como para a prática da produção integrada, para a prática da produção biológica estabeleceu-se um conjunto de normas técnicas que definem aspetos relativos à produção tal como obrigações e compromissos a registar em caderno próprio. O exercício da atividade em MPB inicia-se com a elaboração de um plano de conversão, que descreve o sistema agrícola e a estratégia de produção, de forma a permitir a execução de decisões fundamentadas e assentes nos princípios da produção biológica.

O Regulamento (CE) n.º 834/2007, no seu artigo 2º, define ''conversão'' como a transição da agricultura convencional para a agricultura biológica num determinado período de tempo durante o qual foram aplicadas as disposições relativas à produção biológica. Para que se dê inicio ao processo de conversão de um pomar convencional para MPB o produtor deverá, antes de notificar/iniciar a atividade no novo modo de produção, elaborar um Plano de Conversão. Nesse plano é incluída uma avaliação prévia que identifica as áreas de risco de contaminação, os antecedentes de aplicação de produtos fitofarmacêuticos de fertilizantes e análises de terra e água realizadas. A garantia de que as regras e os princípios da agricultura biológica são cumpridos de acordo com normativos estabelecidos é dada pelos OCC reconhecidos pelo regime de certificação da qualidade para o efeito. Estes organismos são responsáveis pelo controlo e certificação do sistema de produção implementado. Assim, elaborado o Plano de Conversão, o produtor deverá contatar e contratar um OCC devidamente reconhecido à sua escolha, entidade que certificará a exploração. Findo o

processo de certificação o operador, notifica as entidades competentes (Instituto de Alimentação Mercados Agrícolas no caso de exercer atividade na RAA) da sua atividade, iniciando assim o período de conversão.

Na RAA compete à SRAF, colaborar, definir e orientar medidas, em benefício da produção biológica, no domínio das atividades agrárias em cooperação e parceria com entidades provadas de cariz associativo e cooperativo que assumam um papel relevante na matéria. Assim, a SRAF procedeu à elaboração de um plano estratégico para o desenvolvimento da agricultura biológica. Para tal, foi celebrado um protocolo entre a SRAF e a Cooperativa de Produtores de Agricultura Biológica-CRL (BioAzórica), e criado um grupo de trabalho específico para a definição de um plano estratégico e de um plano de ação para o desenvolvimento e implementação da agricultura biológica na Região. Esse documento intitulado "**Estratégia Regional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica (ERDAB) e o Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Agrícolas Biológicos da RAA"**, define na sua estrutura medidas próprias e exclusivas da Região com base no conhecimento atual do estado de desenvolvimento do MPB.

5.5 Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade e Agroindustrialização

5.5.1 Cadeia Produtiva e Gestão da Qualidade

Uma das vertentes cada vez mais importantes na certificação da qualidade dos produtos dentro das diversas cadeias produtivas atuais relaciona-se com a higiene alimentar neste caso específico aplicada à produção primária. Na produção primária, neste caso específico de frutícolas, os agricultores deverão ter toda a documentação em dia, como registos de produtos fitossanitários utilizados, pragas e doenças identificados ao longo do ciclo cultural e evidências de resultados de análises e assegurar uma adequada rastreabilidade dos produtos. Embora seja apenas obrigatório aplicar os princípios de HACCP nos produtos de 4.ª gama resultantes da produção primária, queremos melhorar as nossa produções frutícola e em especial as locais, com o objetivo da sua valorização, pelo que se deverá incentivar a utilização de boas práticas de higiene em todas as explorações agrícolas, de forma a controlar os riscos na produção primária e operações associadas e proteger os frutícolas das contaminações inerentes a estes riscos como micotoxinas, metais pesados e materiais radioativos, resíduos orgânicos e de fertilizantes assim como resíduos na água utilizada, bem como contaminações por animais e de parasitas. De forma a garantir o cumprimento da legislação em vigor e assegurar a segurança do consumidor, existem vários planos nacionais de controlo plurianuais cuja entidade coordenadora é a DGAV.

O **plano de controlo à produção primária e uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos (PCPP-HUSPF)**, é colocado em prática através de inspeções às explorações agrícolas de produção primária. Onde se realiza uma classificação relativamente ao risco associado a cada incumprimento. Esta inspeção abrange também o controlo relativo à compra, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos bem como a monitorização da sua segura utilização. No entanto, outros planos que se aplicam à produção primária que asseguram a qualidade dos seus produtos e isenção de risco de quaisquer agentes de contaminação, assegurando a qualidade dos mesmos para o consumidor. Exemplos desses, são:

- O **plano de controlo da agroindústria (PCAI)**, relativo à higiene alimentar em instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos finais determina o grau de cumprimento ou incumprimento das explorações;

- O **plano nacional de controlo de resíduos pesticidas (PNCR)**, que realiza o controlo sobre o limite máximo de resíduos de pesticidas e a consequente exposição dos consumidores aos mesmos, através da análise de amostras dos produtos;

- O **plano de inspeção de géneros alimentícios (PIGA)**, onde se realiza o controlo dos perigos microbiológicos (*E. coli*) através da análise laboratorial dos produtos, caso os resultados não sejam satisfatórios, e onde as medidas a aplicar passam pela melhoria da higiene na produção e pela seleção de matérias-primas que assegurem a saúde pública;

- O **plano de controlo de materiais que estejam em contacto com os produtos (PCMC)**, destinado às embalagens, depósitos ou mesas de trabalho, maquinaria e equipamentos de processamento de alimentos, de forma a não representarem um perigo à saúde, não provocarem alterações de maior na composição dos alimentos bem como garantam as caraterísticas organoléticas dos produtos;

- Por fim, o **plano nacional de controlo de contaminantes (PNCC)** relativo ao controlo dos estabelecimentos onde são preparados, armazenados, transformados e/ou embalados os géneros alimentícios de forma a garantir que os produtos se encontrem livres de contaminantes, através de análises laboratoriais aos mesmos.

Desta forma se pretende assegurar a qualidade dos produtos frutícolas e hortícolas produzidos na Região potenciando a sua qualidade e assegurando ao consumidor a compra e utilização livre de quaisquer problemas na sua alimentação que se pretende que cada vez mais tenha por base produtos regionais de qualidade.

5.5.2 Agroindustrialização

A **colheita** é uma operação de charneira entre fruticultura e a indústria de transformação. O fruto passa por várias fases de desenvolvimento designadamente a maturidade fisiológica, que corresponde ao estado de desenvolvimento em que o fruto atinge o volume e peso fresco máximos, e o amadurecimento comercial, altura em que o fruto adquire caraterísticas que permitem o seu consumo e/ou que favorecem a sua conservação. A colheita afeta assim diretamente a qualidade e a longevidade dos hortofrutícolas por isso a decisão da data de colheita deverá ter em conta fatores de mercado, como o preço e a procura, e o estado de maturação do produto. O conhecimento sobre o padrão de desenvolvimento e a fisiologia dos frutos permite a manipulação e armazenamento adequados, aumentando o período de conservação e a manutenção da qualidade. Durante o processo de desenvolvimento dos frutos ocorre a acumulação de reservas (crescimento) e a sua transformação em substâncias solúveis (maturação). O fruto ao amadurecer passa por vários processos designadamente: a respiração, o aumento de peso, o aumento dos açucares, a diminuição dos ácidos, o amolecimento e a mudança de cor. Os diversos processos durante a maturação podem ocorrer com fruto na planta (não climatéricos) ou após a colheita (climatéricos).

No pós-colheita existem vários processos a ocorrer, designadamente: a respiração, a transpiração, a produção de etileno e o processo de maturação. Como tal, para contornar estes processos naturais são utilizados vários métodos de conservação, nomeadamente: refrigeração e a utilização da atmosfera modificada.

As **frutas minimamente processadas** são aquelas que contêm tecidos vivos e que apresentam qualidade semelhante à do fruto fresco, no entanto passaram por modificações em consequência da aplicação de tecnologias como descasque, corte, centrifugação e embalamento. **O seu potencial de comercialização é grande** devido ao fato de terem menor custo de transporte, mesmo depois de processados manterem as caraterísticas do fruto fresco, serem de preparo fácil, necessitarem de menor espaço de armazenagem e promoverem a redução de desperdícios. As etapas, por ordem cronológica, que vão desde a colheita à comercialização dos frutos poderão ser várias, designadamente: processamento de campo; transporte; receção (seleção, pesagem e classificação); pré-refrigeração; limpeza, lavagem e sanificação; descasque e corte; desinfeção e preservação; incorporação de aditivos; centrifugação, mistura e montagem; embalamento; armazenamento e ‘’prateleira’’ e a distribuição e a comercialização.

As **frutas minimamente processadas** diferem dos correspondentes materiais intactos em termos fisiológicos e nos requerimentos de manuseio. Durantes as etapas supramencionadas, cuidados como a pouca frequência de manuseio, a utilização paletes no transporte das frutas, o controlo das temperaturas adequado e a distribuição célere (24-36h) permitem, no seu conjunto, minimizar as perdas de características organoléticas dos produtos minimamente processados. Estão sujeitos a uma deterioração mais rápida do que os produtos ‘’intactos’’. Para a garantia da qualidade do produto final na escolha de fruta, no seu processamento e distribuição devem ser tidas algumas atenções, nomeadamente: qualidade da matéria-prima; higiene rigorosa e boas práticas de processamento; baixa temperatura durante o processamento; manutenção de temperatura e humidade adequadas na distribuição e venda; utilização de água de qualidade nas lavagens, dos pontos de vista químico e microbiológico, e de aditivos durante a lavagem do produto para desinfeção e prevenção do seu escurecimento; conhecimento do tipo de materiais e técnicas adequados ao empacotamento. Desta forma são reduzidas as probabilidades de aparecimento de sintomas de deterioração como o escurecimento, a formação de odores desagradáveis, a perda de textura original, a contaminação microbiana que levarão à perda de nutrientes e de qualidade da fruta, permitindo tornar os frutos minimamente processados num produto de maior valor acrescentado.

Relativamente à vertente da **agroindustrialização/transformação** relacionada com o setor frutícola é importante referir a existência nalgumas ilhas, nomeadamente na ilha de S. Miguel, de indústrias de transformação que utilizam fruta como matéria-prima, para produção de compotas e doces de fruta, licores e polpa congelada (maracujá) que também existem em algumas vertentes fazendo o aproveitamento dos excessos de produção nas outras ilhas da Região.

5.6 Comercialização, Promoção e Marketing das Frutas

5.6.1 Mercado e consumo das diferentes frutas produzidas localmente e importadas e suas flutuações entre os anos de 2016 e 2018

Com base nos dados cedidos por algumas grandes cadeias de distribuição nas ilhas da Terceira, Faial e S. Miguel apresentam-se os valores referentes à compra e consumo de fruta entre 2016 e 2018. Entre os anos referidos, os produtos frutícolas mais comprados pelas cadeias de distribuição em análise e consumidos na Região foram a maçã, a laranja a banana e a pera, com valores da ordem das 4.686, 3.501, 2.709 e 2.709 toneladas, respetivamente (Fig. 33). Para o mesmo período de análise os frutícolas que registaram os menores valores de consumo foram o figo, o maracujá e a anona com 4 t, 27 t e 34 t, respetivamente.

Culturas subtropicais como o abacate e o maracujá, apesar de comparativamente a outras culturas apresentarem valores mais baixos de compra pelas cadeias de distribuição analisadas, tem mostrado nos últimos anos uma tendência para o seu crescimento devido à maior procura pelo consumidor. No caso particular do abacate a maioria dos frutos vendida pelas grandes cadeias comerciais dos Açores foi importada para a Região, apesar da procura interna ter crescido. O abacate produzido localmente é vendido diretamente ao cliente e em mercados específicos das ilhas onde tem crescido a sua produção. Quanto à cultura do maracujá, apesar de alguma da produção regional, nos últimos anos, já chegar aos hipermercados da Região, apenas 20,2 t do maracujá comprado pelas cadeias de distribuição teve origem regional nos últimos três anos.

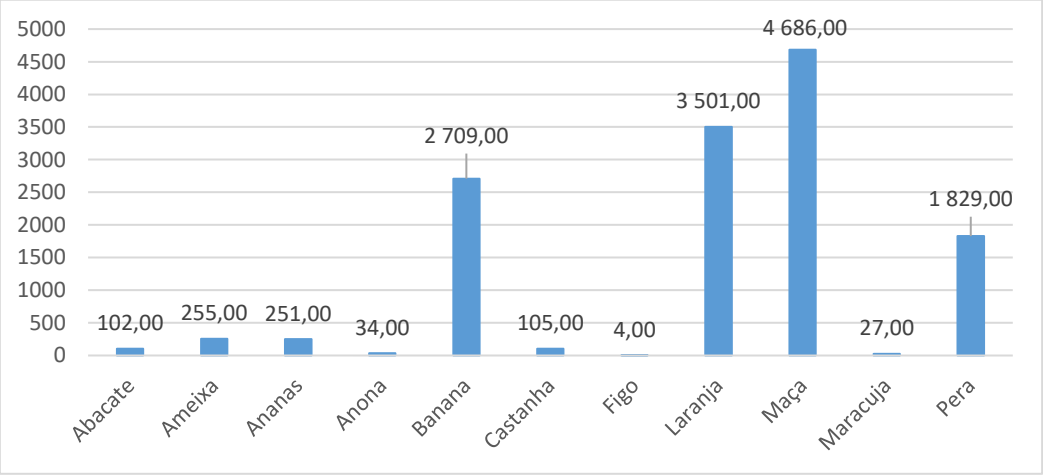

Figura 33 - Quantidade de fruta comprada (em toneladas) pelas cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

A laranja é das culturas com maior tradição produtiva nos Açores, ocupando mais de 300 ha e produzindo cerca de 4.025 t em 2018 (SREA, 2018). Entre 2016 e 2018 segundo os operadores que trabalham na Região, mais de 99% da laranja vendida nas suas superfícies comerciais na Região foi importada (Fig.34). Só em 2018, a Região produziu mais toneladas de laranja do que as que foram importadas. Cerca de 642,6 t de laranja foram importadas para abastecer a Região em 2018. Com estes dados a Região teria capacidade de se autoabastecer e diminuir assim os encargos associados à sua importação. Segundo os principiais distribuidores é difícil arranjar laranja regional para venda, apesar dos dados evidenciarem uma produção superior às toneladas importadas, será difícil na conjuntura atual existir laranja local durante todo o ano que assegure o autoabastecimento durante todo o ano, havendo picos de produção no inverno, associados a grandes excedentes, muita desta fruta acaba por apodrecer nos pomares sem ser colhida.

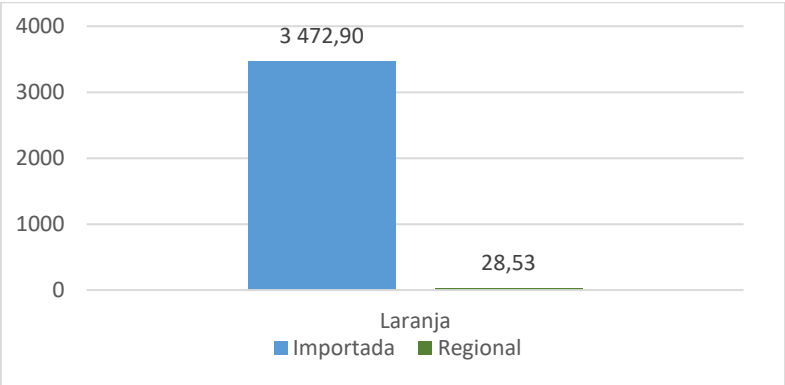

Figura 34 - Compra (em toneladas) de laranja importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

Relativamente à **banana**, também é das culturas que mais se produziu na Região entre 2016 e 2018, sendo que a situação verificada foi diferente do caso da laranja, pois cerca de 88% da banana comprada pelas cadeias de distribuição teve origem local, representando cerca de 2.392 t (Fig. 35). De acordo com os dados do SREA, a área produtiva ocupada pela cultura da banana na Região em 2018 foi de 287 ha, com uma produção de cerca de 5.053 t, valor que ultrapassa largamente, a quantidade de banana regional comprada pelas cadeias de distribuição em 2018, cerca de 948 t. A produção de banana local tem potencial de desenvolvimento. A Região é capaz de se autoabastecer, contudo há alturas do ano em que não ocorre produção de banana, sendo nessas alturas que se recorre à sua importação.

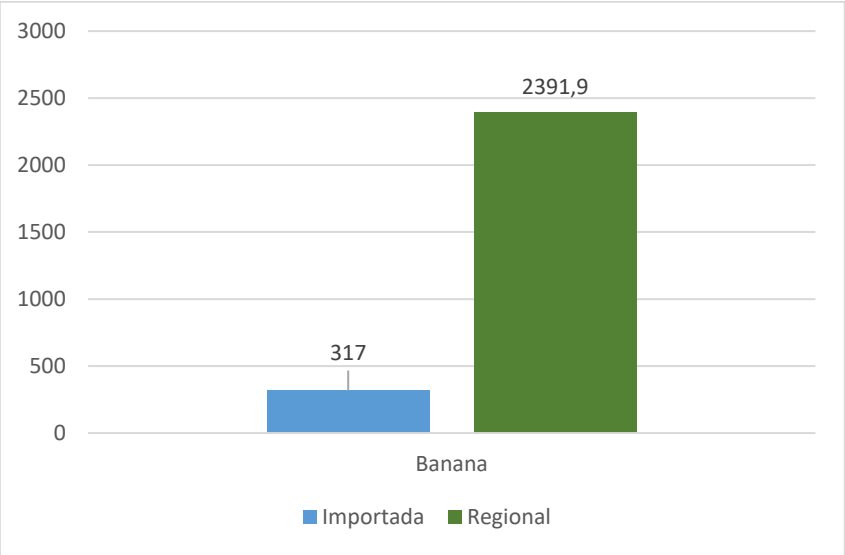

Figura 35 - Compra (em toneladas) de banana importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

A maçã foi a fruta mais comprada pelas cadeias de distribuição, mais de 99% foi importada, representando cerca de 4.646,8 t (Fig. 36). A sua produção na Região comparativamente às culturas anteriormente referidas é praticamente inexistente, em 2018 produziram-se na Região cerca de 402 t de maçã (SREA, 2018), contudo este valor é muito superior às 8 t de maçã regional que foi comprada em 2018 pelas cadeias de distribuição. A **pera** foi também muito comprada pelas cadeias de distribuição, registando um valor de 1.829 t entre 2016 e 2018. É de referir que toda a pera comprada foi importada.

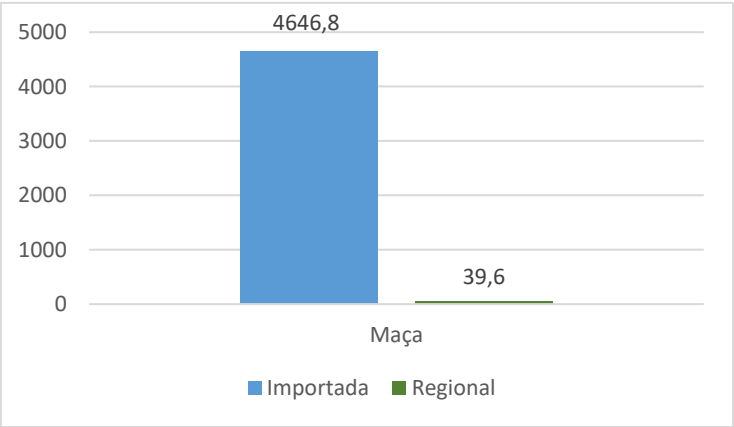

Figura 36 - Compra (em toneladas) de maçã importada e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

Todo o **ananás** comprado pelas cadeias de distribuição em análise foi regional, sendo compradas cerca de 251,5 t entre 2016 e 2018 (Fig. 37). Segundo os dados do SREA a produção de ananás em S. Miguel em 2018 foi de 948 t, ocupando cerca de 56 ha, sendo a produção regional superior à fruta importada. Quando comparadas as culturas do abacaxi e do ananás, o primeiro foi o mais comprado pelas cadeias de distribuição. Foram adquiridas, para venda, cerca de 369 t de abacaxi importado.

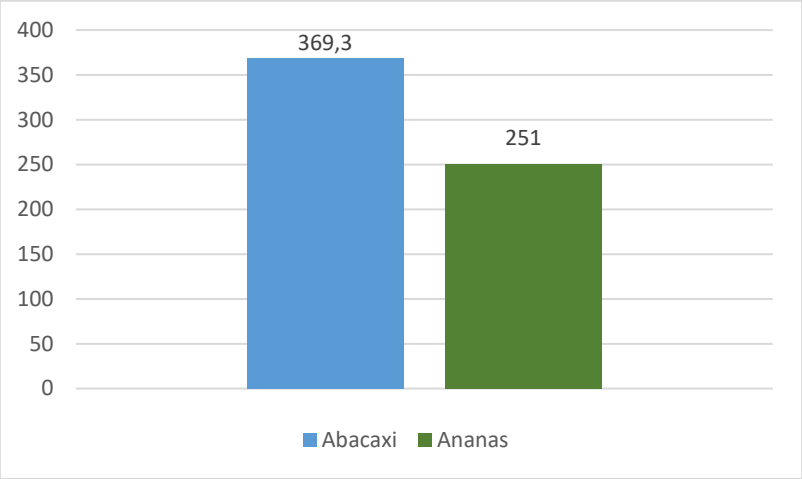

Figura 37 - Compra (em toneladas) de abacaxi importado e ananas regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

O **figo**, dentro dos diversos produtos frutícolas, foi o adquirido em menores quantidades pelas cadeias de distribuição, apenas cerca de 4,8 t (Fig. 38), contudo mais de 70% do figo comprado do pelas cadeias de distribuição foi de origem regional.

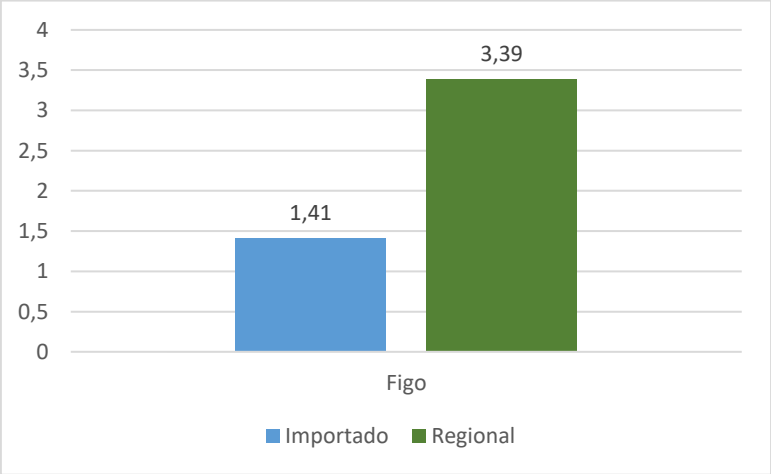

Figura 38 - Compra (em toneladas) de figo importado e regional por cadeias de distribuição da Região, entre 2016 e 2018

6. Planos estratégicos de desenvolvimento da fruticultura para cada uma das ilhas

6.1 Objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

Os objetivos aqui explanados destinam-se à criação de um programa de financiamento ‘’FRUTIS’’, programa que visa permitir ao setor frutícola regional um crescimento e desenvolvimento sustentados na implementação/execução de ações que vão ao encontro das necessidades identificadas na Região. Este programa tem em vista o estabelecimento de novas áreas ou recuperação de algumas já existentes e outras medidas de promoção da fruticultura que serão aplicados de um modo transversal abrangendo todas as ilhas, que se desenvolverá nas seguintes linhas:

6.1.1 Ações de formação para técnicos e produtores – Uma vez que estas serão uma via a retomar e implementar para o desenvolvimento da fruticultura bem como a aposta num apoio técnico mais próximo do produtor;

6.1.2 Apoios de compensação de período improdutivo – Há a necessidade de se criarem apoios para compensar financeiramente os produtores desde a plantação dos pomares até à sua entrada em produção (4 anos), cobrindo assim a época improdutiva das espécies frutícolas e funcionando como uma forma de aliciar novos produtores;

6.1.3 Assegurar a continuidade dos apoios ao aumento da área das culturas frutícolas - Uma vez que existe um potencial de crescimento para a cultura da banana, citrinos e maracujá. Outros frutos como a goiaba, o abacate e a papaia, têm potencial para aumentar as suas áreas;

6.1.4 Assegurar a continuidade dos apoios direcionados para a implementação de pomares de variedades locais - que poderá aliciar os jovens agricultores a investir neste setor cobrindo assim os meses fora das épocas normais de produção e preservando algumas fruteiras em vais de extinção;

6.1.5 Assegurar a continuidade e reforço dos apoios para a recuperação/manutenção de pomares - como forma de aliciar novos fruticultores e promover a recuperação de áreas com potencial produtivo atualmente abandonadas;

6.1.6 Assegurar a prioridade nos projetos em fruticultura – Esta medida incentivaria o desenvolvimento da fruticultura e ao mesmo tempo o associativismo e o cooperativismo nesta área;

6.1.7 Assegurar para a totalidade do quadro de apoio a realização dos contratos/PA’s das ajudas definidas no âmbito do programa PRORURAL no próximo QCA - Com o problema das limitações financeiras do PRORURAL+, foram impedidos novos contratos/PA’s, por exemplo nas ajudas aos pomares tradicionais e isso é muito penalizante para os fruticultores atuais e para a possível instalação de novos;

6.1.8 Criação de apoios à implementação de campos de experimentação – campos de experimentação para testagem e divulgação de resultados sobre novas variedades de fruteiras bem como de apoio aos viveiristas;

6.1.9 Criação de feiras ao nível municipal para venda local dos produtos agrícolas - nomeadamente de frutas para funcionarem como forma de mostra e venda da produção local e assim incentivarem o consumo de produtos locais e o rendimento e interesse pela fruticultura por parte dos produtores fidelizando o consumidor e também servindo de mostra turística;

6.1.10 Criação de programas de formação e preparação de mão-de-obra especializada – programas que permitam ultrapassar a falta de mão-de-obra especializada através da formação em trabalhos culturais frutícolas de trabalhadores desempregados que mostrem alguma aptidão para esta área;

6.1.11 Criação e desenvolvimento de campanhas publicitárias e spots televisivos de divulgação de informação geral sobre as diversas culturas frutícolas – Isto seria um incentivo ao consumo pelos consumidores de produtos locais e permitirá não só aumentar a produção, como forma de diminuir as quantidades de frutas importadas atualmente, mas também fazer campanhas de incentivo ao consumo de produtos locais em articulação com câmaras municipais e o governo regional

6.1.12 Criação de um apoio diferenciado para aquisição de plantios - linha de apoio ligada à aquisição de plantio o que indiretamente contribuiria para um aumento da área frutícola produtiva;

6.1.13 Criação de um apoio direto aos viveiristas para a produção de material vegetativo de fruteiras – Como incentivo a criação de viveiristas nas diferentes ilhas diminuindo o perigo colocado pela importação de algumas fruteiras do ponto de vista de introdução de novos problemas fitossanitários na Região e aumentando a disponibilidade de plantios de fruteiras em cada uma das ilhas da Região, diminuindo drasticamente a importação deste tipo de produtos;

6.1.14 Criação de um portal regional (on–line) com informação geral e fitossanitária sobre as diversas culturas - como forma de divulgação da informação que se já possua ou se vá obtendo sobre os trabalhos com as diversas culturas bem como informação sobre possíveis problemas fitossanitários (pragas e doenças) não existentes na Região e que podem ser introduzidas;

6.1.15 Criação de uma estrutura de micropropagação vegetal - como incentivo à obtenção de material de propagação vegetativa de espécies e/ou variedades regionais ou das que melhor se adaptam à Região ou a com capacidade para a obtenção desse material certificado e seu fornecimento aos produtores a preços competitivos e que permitisse deste modo a renovação dos pomares das diferentes fruteiras (ananás, maracujá, banana, citrinos, anona, abacate);

6.1.16 Criação do dia regional da fruta – para que principalmente com o envolvimento das escolas, fomentar o consumo de fruta regional e especialmente consumo de fruta da época produzida localmente;

6.1.17 Criar cadeias de comercialização de proximidade e para a exportação– como forma de estabelecer uma maior ligação entre o consumidor e/ou exportador e o produtor permitindo, ao mesmo tempo, uma mais fácil rastreabilidade do produto produzido localmente;

6.1.18 Construir câmara de conservação com frio nos transportes inter-ilhas – área exclusiva a criar para transporte de frutas nos barcos de passageiros, constituindo uma forma de chegar e sair fruta das diferentes ilhas;

6.1.19 Desenvolvimento de embalagens adequadas à preservação dos produtos produzidos localmente mais perecíveis (figos, nêsperas, etc.) – como forma de melhorar a apresentação dos produtos locais e preservar e aumentar o seu período útil de consumo;

6.1.20 Desenvolvimento de estudos organoléticos e de reafirmação das qualidades dos produtos locais – estudos a desenvolver em parceria com as Universidades para potenciar a produção local e divulgando as suas potencialidades e as suas qualidades para promoção da saúde do consumidor;

6.1.21 Desenvolvimento do agroturismo - permitindo aos turistas colher a fruta e prova-la diretamente nos pomares dos produtores, incentivando assim o consumo de produtos locais;

6.1.22 Elaboração de fichas de cultura – fichas descritivas de todas as caraterísticas culturais, variedades, praticas culturais, condições edafoclimáticas e problema fitossanitários que afetam as culturas frutícolas abordadas neste plano que serão elaboradas na sua vigência de preferência nos seus primeiros anos;

6.1.23 Elaboração de manuais técnicos para todas as culturas frutícolas alvo deste plano – Recolha de dados existentes e desenvolvimento de investigação aplicada com vista à elaboração dos respetivos manuais técnicos dessas culturas como forma de as dar a conhecer aos produtores e que incluam as variedades, trabalhos culturais, condições edafoclimáticas, fertilização, rega e principais problemas fitossanitários que a afetam, etc.;

6.1.24 Elaboração de trabalhos de identificação/preservação de material genético frutícola tradicional existente – de modo a preservar as variedades tradicionais existentes, não alvo, até agora, de trabalhos realizados;

6.1.25 Estudar a possibilidade de criação de novas DOP ou IGP dentro das espécies frutícolas – desenvolver estudos de caraterização com vista ao registo e proteção de novas DOP ou IGP, por exemplo para a anona ou mesmo para o abacate;

6.1.26 Estudar a possibilidade de se instituir, no caso do POSEI, uma diferenciação por ilha de apoio às produções locais – medida que seria uma forma de incentivo para o aumento das áreas frutícolas produtivas e para o aparecimento de novos fruticultores;

6.1.27 Fomentar a criação de organizações de produtores frutícolas e apoiar as já existentes – como forma de melhor orientar as produções frutícolas de cada ilha e indireta de fomentar a atividade frutícola;

6.1.28 Criação de quintas pedagógicas - como via de promoção das visitas de crianças das escolas e assim dar a conhecer como se plantam e cultivam os produtos e assim aumentar o consumo de produtos frutícolas na ilha e incentivar a criação de novas áreas de produção;

6.1.29 Incentivar e sensibilizar à introdução de sistemas de rega, fertirrigação e captação de água nos pomares – atendendo às alterações climáticas aos períodos de seca que cada ano são mais frequentes é necessário avançar na rega das fruteiras em períodos de carência em especial no pico do verão;

6.1.30 Incentivo à instalação de apiários nos pomares - como via de melhoramento da polinização das parcelas frutícolas, constituindo um elo de ligação ao plano apícola regional;

6.1.31 Incentivos a trabalhos na área da fruticultura – através do apoio financeiro a trabalhos de investigação aplicada e a trabalhos de mestrado e fim de curso;

6.1.32 Majorar a introdução de produtos frutícolas produzidos localmente nas ementas da restauração e hotelaria – forma de aumentar o consumo e a divulgação da produção frutícola local;

6.1.33 Manutenção das medidas de apoio à aquisição de terrenos – uma vez que este é um grande entrave à aquisição de terrenos pelos jovens devido às rendas elevadas que são atualmente praticadas só permitindo apenas que os filhos de agricultores se possam iniciar como produtores**;**

6.1.34 Organizar a exportação de subtropicais – Isso permitiria investir em produções subtropicais com vista a exportação. Deve-se encontrar produtos que cumpram os critérios mínimos: durabilidade, valor acrescentado e peso baixo, para assegurar o sucesso dessa exportação;

6.1.35 Promover maior número de sessões de esclarecimento sobre os apoios existentes para a área da fruticultura - À semelhança do que se tem feito anualmente com sessões de esclarecimento do POSEI/ PRORURAL+, que se foca sobretudo no setor da pecuária, assim dar-se-ia prevalência á área da fruticultura, ou fazer periodicamente sessões de esclarecimento nos SDA, ao nível dos vários apoios disponíveis ao nível da fruticultura, atualmente desconhecidos de muitos produtores;

6.1.36 Promover uma melhoria dos transportes inter-ilhas (aéreos e marítimos) – para colmatar a falha crónica de articulação dos transportes inter-ilhas para assim atender às especificidades e necessidades de cada umas das ilhas da Região, redefinindo e organizando as rotas existentes e os horários**;**

6.1.37 Propor a criação de uma IGP para o maracujá dos Açores - propor a sua alteração geográfica de origem permitindo o alargamento da sua abrangência a outras ilhas com potencial para produzir este fruto na Região**;**

6.1.38 Realização ações de divulgação e estimulo à produção Frutícola - por parte da Universidade dos Açores, DRAg e do SDA de diferentes ilhas, com elaboração de folhetos informativos, relativamente às culturas frutícolas com potencial a desenvolver em cada uma das ilhas;

6.1.39 Realização de encontros técnicos - com recuperação/compilação e divulgação de trabalhos já realizados e discussão de novas linhas de trabalho sobre as diferentes fruteiras;

6.1.40 Realização de estudos de mercado - para definição de quais as frutas com maior importação para cada uma das ilhas e hábitos de consumo e assim definir que culturas terão potencial para o desenvolvimento da fruticultura regional;

6.1.41 Realização de estudos sobre estratégias de controlo dos principais problemas fitossanitários que afetam as culturas frutícolas – Com apoio à investigação aplicada de testagem de diversas formas de avaliação das populações e de manutenção destas a níveis populacionais abaixo dos limiares de afetação das culturas;

6.1.42 Realização de estudos sobre a polinização das variedades frutícolas em exploração – promover a afetação de recursos a estudos sobre o efeito da polinização no vingamento e posterior produção de diferentes variedades frutícolas;

6.1.43 Reativação e reforço do incentivo à criação/manutenção de sebes vivas - com apoio dos serviços florestais na disponibilização de material vegetativo de espécies endémicas e outras, uma vez que é importante ser mantido para a conservação/proteção de pomares da ação dos ventos grande fator limitante da produção;

6.1.44 Reforço do apoio técnico à fruticultura - através do reforço e investimento na contratação de novos técnicos para todas as ilhas da Região como uma aposta num apoio técnico mais próximo do produtor;

6.1.45 Revisão dos critérios de atribuição dos apoios à exportação – Este apoio deveria ser mais seletivo no seu alvo e ser descriminado positivamente para as cooperativas, deixando para 2º plano o apoio aos produtores individuais. O apoio individual por cultura deficitária/ilha seria uma forma de incentivar os produtores locais a produzir a preços competitivos;

6.1.46 Realização de um Plano de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado interno – como forma de maior ligação entre o consumidor e produtor com divulgação junto da população e sua sensibilização para o consumo de produtos produzidos localmente;

6.1.47 Realização de um Plano de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado externo – como forma de promover os produtos dos Açores e neste caso as frutas dos Açores junto do público de Portugal Continental e outros países com participação e divulgação deste em feiras e certames nacionais e internacionais.

6.2 Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

Quadro 18 - Plano de ação para os objetivos operacionais comuns a todas as ilhas

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Ações de formação para técnicos e produtores	2020; 2021; 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Apoios de compensação de período improdutivo	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF
Assegurar a continuidade dos apoios ao aumento da área das culturas frutícolas	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF
Assegurar a continuidade dos apoios direcionados para a implementação de pomares de variedades locais	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF
Assegurar a continuidade e reforço dos apoios para a recuperação/manutenção de pomares	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF
Assegurar a prioridade nos projetos em fruticultura	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF
Assegurar para a totalidade do quadro de apoio a realização dos contratos /PA's das ajudas definidas no âmbito do programa PRORURAL no próximo QCA	2021 e 2022 (2º e 3º anos do Plano)	SRAF

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Criação apoios à implementação de campos de experimentação	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Criação de feiras de índole municipal para venda local dos produtos agrícolas	2020; 2021 (1º e 2º anos do Plano)	Parcerias com as instituições da ilha; Associação de Agricultores; Câmaras Municipais e SRAF
Criação de programas de formação e preparação de mão-de-obra especializada	2021 (2º ano do Plano)	Parcerias com as instituições da ilha; Associação de Agricultores; Câmaras Municipais e SRAF
Criação de programa e spots televisivos de divulgação de informação geral sobre as diversas culturas frutícolas	2021 (2º ano do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de um apoio diferenciado para aquisição de plantios	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Criação de um apoio diferenciado para aquisição de plantios	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Criação de um portal regional (*on–line*) com informação geral e fitossanitária sobre as diversas culturas	2021 (2º ano do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma estrutura de micropropagação vegetal	2º ano (2021) do Plano	SRAF
Criação do dia regional da fruta	1º ano (2020) do Plano	Parcerias com as instituições da ilha; Associação de Agricultores; Câmaras Municipais e SRAF
Criação de um apoio direto aos viveiristas ao nível da qualidade e certificação do material	2º ano (2021) do Plano	SRAF
Criar cadeias de comercialização de proximidade e para a exportação	2020; 2021 (2º ano e 3º ano do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Desenvolvimento de campanhas de incentivo ao consumo de produtos locais	2020; 2021 (2º ano e 3º ano do Plano)	Organizações de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Desenvolvimento de embalagens adequadas à preservação dos produtos produzidos localmente mais perecíveis	2021; 2022 (2º e 3º ano do Plano)	Parcerias com as instituições da ilha; Associação de Agricultores e SRAF
Desenvolvimento de estudos organoléticos e de reafirmação das qualidades dos produtos locais	2019, 2020 e 2021 (1º, 2º, 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Desenvolvimento do agroturismo	2021 (2º ano do Plano)	Parcerias com as instituições da ilha; Universidade dos Açores; Associação de Agricultores e SRAF
Elaboração de fichas de cultura	2020; 2021 e 2022 (1º, 2º, 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores, Fruter e SRAF

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Elaboração de manuais técnicos para todas as culturas frutícolas alvo deste plano	2020; 2021 e 2022 (1º, 2º, 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Elaboração de trabalhos de identificação/preservação de material genético frutícola tradicional existente	2020; 2021 e 2022 (1º, 2º, 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores, Organizações de produtores e SRAF
Estudar a possibilidade de criação de novas DOP ou IGP dentro das espécies frutícolas	2022 (3º ano do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Estudar a possibilidade de se instituir, no caso do POSEI, uma diferenciação por ilha de apoio às produções locais	2022 (3º ano do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Fomentar a criação de organizações de produtores frutícolas e apoiar as já existentes	2022 (3º ano do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Incentivar a criação de quintas pedagógicas	2022 (3º ano do Plano)	Parcerias com as instituições da ilha; Associação de Agricultores; Câmaras Municipais e SRAF
Incentivar e sensibilizar à introdução de sistemas de rega, fertirrigação e captação de água nos pomares	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Incentivo à instalação de apiários nos pomares	2020 (2º ano do Plano)	SRAF
Incentivos a trabalhos na área da fruticultura	2020 , 2021, 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	SRAF /DRCT
Majorar a introdução de produtos frutícolas produzidos localmente nas ementas da restauração e hotelaria	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Manutenção das medidas de apoio à aquisição de terrenos	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Organizar a exportação de subtropicais	2020 , 2021, 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Promover maior número de sessões de esclarecimento sobre os apoios existentes para a área da fruticultura	2021 (2º ano do Plano) após saída de novo QCA	SRAF
Promover uma melhoria dos transportes inter-ilhas (aéreos e marítimos)	2020 a 2023 (1º até 3º anos do Plano, de forma faseada nas diferentes ilhas)	SRAF
Propor a criação de uma IGP para o maracujá dos Açores	2021 (2º ano do Plano)	Organizações de produtores e SRAF
Realização ações de divulgação e estimulo à produção Frutícola	2020 , 2021, 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	Universidade dos Açores, SRAF
Realização de encontros técnicos	2021 e 2023 (1º, 3º e 5º anos do Plano)	Organização de produtores, Universidade dos Açores, SRAF

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Realização de estudos de mercado	2020 (1º ano do Plano)	Universidade dos Açores, SRAF
Realização de estudos sobre estratégias de controlo dos principais problemas fitossanitários que afetam as culturas frutícolas	2020 , 2021, 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	Universidade dos Açores, SRAF
Realização de estudos sobre polinização das variedades frutícolas em exploração	2020 , 2021, 2022 e 2023 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	Universidade dos Açores, SRAF
Reativação e reforço do incentivo à criação/manutenção de sebes vivas	2021 (2º ano do Plano)	SRAF
Reforço do apoio técnico à fruticultura	2020 a 2023 (1º até 3º anos do Plano, de forma faseada nas diferentes ilhas)	SRAF
Revisão dos critérios de atribuição dos apoios à exportação	2020 a 2023 (1º até 3º anos do Plano)	SRAF
Realização de um Plano de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado interno	2020 a 2023 (1º até 3º anos do Plano)	SRAF
Realização de um Plano de Marketing dos produtos frutícolas para o mercado externo	2020 a 2023 (1º até 3º anos do Plano)	SRAF

6.3 Ilha do Corvo

6.3.1 Objetivos operacionais

6.3.1.1 Implementar um campo experimental com algumas fruteiras quer temperadas quer sub-tropicais – acompanhando a sua evolução retirando dai alguns dados importantes sobre a sua adaptação à ilha;

6.3.1.2 Implantação em alguns quintais de árvores de fruto - que permitissem contribuir para satisfazer as necessidades de autoconsumo da população local em frutas da época (ex. nêsperas, citrinos, etc.).

Quadro 19 - Plano de ação - ilha do Corvo

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Implementação de campo experimental de fruteiras	2020 (1º ano do Plano)	SRAF
Implantação em alguns quintais de árvores de fruto	2020 (1º ano do Plano)	SRAF

6.4 Ilha das Flores

6.4.1 Objetivos operacionais

6.4.1.1 Fomento da fruticultura em MPB - as Flores têm potencial de desenvolver e entrar num processo de certificação rapidamente, porque são muito poucas as aplicações de fertilizantes realizadas nas pastagens, frutícolas e hortícolas. As culturas que terão margem para crescer são sobretudo os **citrinos e banana**, estas serão as que estarão melhor adaptadas;

6.4.1.2 Implementar um campo experimental com algumas fruteiras – de modo a estudar o seu desenvolvimento para ver a sua adaptabilidade e potencial de crescimento na ilha.

6.4.2 Plano de ação - ilha das Flores

Quadro 20 - Plano de ação - ilha das Flores

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Duas ações de fomento da fruticultura biológica	2020; 2021(1º ano em citrinos e 2º ano do Plano, em banana)	SRAF
Campo experimental de fruteiras	2020 (1º ano do Plano)	SRAF

6.5 Ilha do Faial

6.5.1 Objetivos operacionais

6.5.1.1 Criação de pequena unidade de propagação vegetativa de variedades frutícolas - disponibilizando plantio de variedades frutícolas ao produtor e mesmo ao consumidor interessado na sua aquisição, como forma também de introduzir nos pomares variedades de laranja tardias para impedir a concentração da produção;

6.5.1.2 Criação de unidade de transformação dos excessos da produção – para permitir a transformação de algum excesso ou parte da produção ser transformada em sumo para consumo em fresco, embalando, desidratando ou fazendo compotas ou calda, transformando assim os excedentes frutícolas em compotas, geleias, etc. e criando, assim produtos de valor acrescentado;

6.5.1.3 Criação de uma cooperativa de produtos hortofrutícolas - Parece ser importante para os fruticultores a criação de uma cooperativa ou central para o setor que aglutine a produção frutícola da ilha, discipline o setor e garanta a apresentação e qualidade do produto e preços à produção e seja o intermediário nos acordos com as grandes superfícies;

6.5.1.4 Criação de uma estrutura coletiva de frio (construção de câmaras de frio) – De modo a permitir conservar os produtos frutícolas nas épocas de pico de produção para posterior escoamento evitando assim a saturação do mercado e a descida dos preços ao produtor por excesso de oferta;

6.5.1.5 Criação de uma marca de fruta do triângulo – criar esta marca para tipologia da fruta produzida no Faial, Pico e S. Jorge e tentar obter a sua denominação de origem, como uma forma de valorizar a produção frutícola das ilhas envolvidas.

6.5.1.6 Promover a reformulação do atual plano de transportes entre as ilhas do triângulo – por forma a rentabilizar e dar condições para parte da carga disponível ser ocupada com transporte de géneros frutícolas inter-ilhas (com instalação de camara de frio ou utilização de contentores especiais);

6.5.2 Plano de ação – ilha do Faial

Quadro 21 - Plano de ação - ilha do Faial

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Criação de pequena unidade de propagação vegetativa de variedades frutícolas	2021 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de unidade de transformação dos excessos da produção	2021 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma cooperativa de produtos hortofrutícolas	2020 (1º ano do Plano)	Grupo de produtores, AAIF e SRAF
Criação de uma estrutura coletiva de frio	2021 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Realizar estudos filogenéticos e de potencialidades organoléticas das variedades de maçã tradicionais	2020; 2021 e 2023 (1º, 2º e 3º anos do Plano)	SRAF /DRCT/Universidade dos Açores
Realização de estudos de adaptação e produção de variedades de citrinos com produção escalonada e em diferentes épocas do ano nas condições da Região	2020; 2021; 2023 e 2024 (1º, 2º, 3º e 4º anos do Plano)	SRAF /DRCT/Universidade dos Açores
Criação de uma marca da fruta do triângulo*	2022 e 2024 (3º e 4º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores, SDEA e SRAF
Promover a reformulação do atual plano de transportes entre as ilhas do triângulo	2020 e 2021 (1º e 2º anos do Plano)	SRAF e SRTransportes e Obras Públicas

*Em colaboração com as outras ilhas do triângulo (Pico e S. Jorge por exemplo)

6.6 Ilha do Pico

6.6.1 Objetivos operacionais

6.6.1.1 Criação de campos de experimentação – Implementação de campos de experimentação em articulação ou não com o produtor para testagem e divulgação de resultados sobre novas variedades fruteiras sub-tropicais (abacate, anona e manga);

6.6.1.2 Criação de uma central de produtos hortofrutícolas – A criação de uma central para o setor a integrar ou não na estrutura associativa existente irá aglutinar a produção frutícola da ilha, acoplada a uma cozinha industrial e pequena frutaria para venda direta ao consumidor de modo a disciplinar o setor e garanta preços à produção e permita o escoamento da produção local, a transformação dos excessos de produção frutícola e que seja o intermediário nos acordos com as grandes superfícies;

6.6.1.3 Criação de uma marca do triângulo (compotas do triângulo) – Como forma de criar valor acrescentado à transformação e venda dos excessos de produção, caso da laranja por exemplo. Em cooperação com ilhas do Faial e S. Jorge.

6.6.1.4 Implementação de um plano de monitorização e avaliação de medidas de combate a pragas chave das culturas frutícolas – Plano que englobe a monitorização e testagem de formas de combate biotécnico, cultural, químico e biológico a pragas chave das culturas frutícolas como a mosca do Mediterrâneo, escaravelho japonês, gorgulho da bananeira, caracol, tripes, etc;

6.6.1.5 Fazer um estudo e levantamento de caraterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha seria muito importante para recuperar estas figueiras e obter assim um produto ou produtos tradicionais com mais-valia, as quais se podiam acoplar as nêsperas em termos de produto a transformar;

6.6.2 Plano de ação - ilha do Pico

Quadro 22 - Plano de ação - ilha do Pico

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Criação de campos experimentais	2022 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma central de produtos hortofrutícolas	2021 (1º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma marca do triângulo*	2023 (3º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Implementação de um plano de monitorização e avaliação de medidas de combate a pragas chave das culturas frutícolas	2021 (1º ano do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Campanha de sensibilização ao nível da produção da banana em MPB	2022 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores, Bioazorica, Universidade dos Açores e SRAF
Fazer um estudo e levantamento de caraterização das variedades tradicionais de figo	2020 e 2021 (1º e 2º anos do Plano)	SRAF /DRCT/Universidade dos Açores

*Em colaboração com as outras ilhas do triângulo (Faial e S. Jorge por exemplo)

6.7 Ilha Graciosa

6.7.1 Objetivos operacionais

6.7.1.1 Criação de campos de experimentação – campos de experimentação em articulação ou não com o produtor para testagem e divulgação de resultados sobre novas variedades fruteiras. Isto porque a Graciosa já produziu ameixa por exemplo a variedade "Harry Pinkstone'' seria uma variedade a apostar devido às suas boas produções e pelo facto de ser autofértil não tem problemas de polinização.

6.7.1.2 Criação de uma central de produtos hortofrutícolas (com a adequada transformação da cooperativa existente) - Parece ser importante para os fruticultores a criação de uma central dentro da cooperativa como forma de chamar os produtores a essa entidade e aí deixarem a sua produção e assim organizar o mercado e ao mesmo tempo permitir o reforço com técnicos/pessoas com formação na área que se comprometam com os setores da produção, transformação e comercialização. Será ainda importante o aproveitamento das estruturas de frio existentes para conservação da produção obtida localmente.

6.7.2 Plano de ação – ilha Graciosa

Quadro 23 - Plano de ação - ilha da Graciosa

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Criação de campos experimentais	2022 e 2013 (2º e 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma central de produtos hortofrutícolas (com a transformação da cooperativa existente)	2022 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF

6.8 Ilha de S. Jorge

6.8.1 Objetivos operacionais

6.8.1.1 Apoio à constituição de um agrupamento de produtores de café – de modo a permitir a aquisição da maquinaria mínima necessária ao processamento do grão de modo a permitir avançar-se na denominação de origem.

6.8.1.2 Criação de uma marca de fruta do triângulo – para assim agregar a produção das ilhas do triângulo e debaixo desta marca comum promover a sua venda no mercado local. Em cooperação com ilhas do Faial e Pico.

6.8.1.3 Criação de um roteiro do café das fajãs de S. Jorge – Criação de um roteiro turístico que permita aos turistas visitas às explorações de café existentes e tomar parte nos seus trabalhos culturais, colheita e inclusive acompanhar os diferentes passos da preparação do grão até à moenda como forma de valorização turística da cultura.

6.8.1.4 Desenvolver um campo de produção de material vegetativo– associado à propagação de frutícolas, provavelmente nos SDA;

6.8.1.5 Fazer um estudo e levantamento de caraterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha - seria muito importante para recuperar estas figueiras e obter assim um produto ou produtos tradicionais com mais-valia, as quais se podiam acoplar as nêsperas em termos de produto a transformar;

6.8.1.6 O estudo e caraterização genética do café de S. Jorge – Este trabalho serviria de base também para a criação de uma denominação de origem e poderá ser um caminho a seguir para a obtenção de material que permita aumentar a área de cafeeiros no local e assim validar a constituição de um produto de denominação de origem de S. Jorge.

6.8.1.7 Realizar um plano de monitorização e controlo da mosca do Mediterrâneo – praga que afeta as produções frutícolas.

6.8.1.8 Reativação da cooperativa na ilha, a Copifrutos e incentivo à sua transformação numa central hortofrutícola - central que gerisse a receção e comercialização de frutícolas na ilha sendo o interlocutor com as superfícies comerciais e que também permitisse a transformação, em alguns derivados de maior valor acrescentado, do excedente da fruta produzida.

6.8.1.9 Renovação dos pomares de macieira e investir em estudos de variedades de pomóideas na zona norte – zona onde a produção desta frutícola terá maior potencial, renovar os pomares existentes com variedades a testar localmente e mais apreciadas pelo consumidor.

6.8.2 Plano de ação – ilha de S. Jorge

Quadro 24 - Plano de ação - ilha de S. Jorge

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Desenvolver um campo de produção de material vegetativo	2021 (1º ano do Plano)	SRAF
Fazer um estudo e levantamento de caraterização das variedades tradicionais de figo existentes na ilha	2021; 2022 e 2023 (1º; 2º e 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
O estudo e caraterização genética do café de S. Jorge	2021; 2022 e 2023 (1º; 2º e 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores e SRAF
Implementação de um plano de monitorização da mosca-do-Mediterrâneo	2021; 2022 e 2023 (1º; 2 e 3º anos do Plano)	Universidade dos Açores, Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de uma marca do triângulo	2023 (3º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de um roteiro do café das fajãs de S. Jorge	2021; 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Reativação da cooperativa na ilha, a Copifrutos e incentivo à sua transformação numa central hortofrutícola	2021; 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Renovação dos pomares de macieira e investir em estudos de variedades de pomóideas na zona norte	2022; 2023 e 2024 (2º, 3º e 4º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF

*Inserida ou não na reativação da cooperativa existente na ilha

6.9 Ilha Terceira

6.9.1 Objetivos operacionais

6.9.1.1 Avançar na instalação de culturas frutícolas em MPB - como a banana e aumentar a diversificação dos produtos frutícolas já produzidos. Neste objetivo seria importante, em articulação com as medidas proposta no plano respetivo se avançar no aumento de área de algumas e permitir a diversificação da produção atual;

6.9.1.2 Criação de uma infraestrutura de transformação de produtos frutícolas – Integrada ou não nas Associações de Produtores existentes na ilha. Absorvendo assim os produzidos em excesso, porque atualmente não existe rede de transformação de produtos, levando muitas vezes a perdas substanciais de fruta e também existe um problema de escoamento da própria produção em alguns produtos como nos citrinos e, por outro, existem carências na transformação/indústria destes produtos, o que poderia ser uma mais-valia para estes excedentes. Apenas como mero exemplo refira-se o facto de, em 2018 ter havido um rateio de 42% no apoio à comercialização de banana e em algumas explorações foram postas em aterro grande quantidades

de produção em excesso. A inexistência de legislação que preveja um licenciamento célere e pouco burocrático de pequenas indústrias (ex: destilarias, unidades de transformação de fruta) que visem o aproveitamento de refugo da produção) é um impedimento ao reaproveitamento de toda a fruta desperdiçada pelo excesso de produção ou falta de aparência da mesma ou de condições de comercialização da mesma;

6.9.1.3 Criação de medias de valorização da produção de castanha – Como forma de incentivar o aumento de área deste fruto seco e a criação de unidades de transformação e valorização comercial deste produto;

6.9.1.4 Realização de estudos de mercado ações de investigação aplicada sobre a cultura do café - para estudo do potencial escoamento da produção das variedades existentes de café em diversas ilhas (S. Jorge e Terceira) e apoios à elaboração de estudos de investigação aplicada e de mercado desta cultura;

6.9.2 Plano de ação – ilha Terceira

Quadro 25 - Plano de ação - ilha Terceira

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Avançar na instalação de culturas frutícolas em MPB*	2021; 2022; 2023 (1º, 2º e 3º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores; Bioazórica, Universidade dos Açores e SRAF
Criação de uma infraestrutura de transformação de produtos frutícolas**	2022 e 2023 (2º e 3º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Criação de medidas de valorização da produção de castanha	2022; 2023 (2º e 3º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Realização de estudos de mercado ações de investigação aplicada sobre a cultura do café	2021 e 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Incentivar-se a melhoria e mais aparecimento de mercados agrícolas locais	2021 e 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF

* em articulação com plano da agricultura biológica;
** integrada ou não nas associações de produtores existentes.

6.10 Ilha S. Miguel

6.10.1 Objetivos operacionais

6.10.1.1 Manter os apoios à cultura do ananás - permitindo assim uma estabilidade para a manutenção da área de cultura na ilha;

6.10.1.2 Enveredar por uma embalagem única para o ananás DOP – Acabando assim com a confusão e o grande numero e variedades de embalagens que existem atualmente no mercado e conferindo uma imagem de marca do produto com a Região onde este é produzido.

6.10.1.3 Incentivar e apoiar a criação de estruturas de frio e conservação nas associações de produtores locais – como forma de trabalhar mais na conservação e na utilização de camaras de maturação dos frutos produzidos localmente atenuando os picos de oferta no mercado e assegurando um maior período de

fornecimento em alguns frutos estabilizando assim os preços do mercado e disponibilizando mais meses no ano ao consumidor os produtos produzidos localmente;

6.10.2 Plano de ação – ilha de S. Miguel

Quadro 26 - Plano de ação - ilha de S. Miguel

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Manter os apoios à cultura do ananás	2021 e 2022 (1º e 2º ano do Plano)	SRAF
Enveredar por uma embalagem única para o ananás DOP	2021 e 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Incentivar e apoiar a criação de estruturas de frio e conservação nas associações de produtores locais	2021 (1º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF

6.11 Ilha de Sta. Maria

6.11.1 Objetivos operacionais

6.11.1.1 Apostar na implantação de novas culturas e extensão das áreas de algumas das existentes – as culturas como a anona, banana, citrinos, pero e maças tradicionais tem potencial para aumentarem as suas áreas e o abacate e o figo-da-índia, serão culturas a apostar no aumento das áreas e instalação de novas no caso do figo-da-índia, devido as condições ótimas que existem para o seu desenvolvimento como planta espontânea na ilha (caso do consumo destes por pescadores madeirenses e os preços que atingem noutros mercados externos);

6.11.1.2 Apostar na implantação de novas culturas para produção biológica - todas as frutícolas já instaladas (maçã, citrinos, banana) e mesmo as novas a instalar (abacate por exemplo) facilmente por se estar a falar de novas superfícies podem enveredar pela sua certificação em MPB.

6.11.1.2 Identificar pequenos nichos destino para a exportação – o caso mais recente será o do figo-da - índia (*Opuntia* spp.) cuja área quando iniciar a produção tem grande potencial e será uma boa aposta para a exportação e para também a sua canalização para produtos derivados com maior valor acrescentado como as compotas, tendo aí a cooperativa um papel fundamental, que no caso das compotas já está a ser iniciado o processo.

6.11.1.3 Promover a organização da produção frutícola local – uma vez que as produções frutícolas são comercializadas diretamente pelos produtores nas superfícies comerciais sem intervenção da cooperativa na regulação do mercado, nem na atribuição do apoio do POSEI à banana;

6.11.2 Plano de ação – ilha de Sta. Maria

Quadro 27 - Plano de ação - ilha de Sta. Maria

Ação	Calendarização	Entidade responsável
Apostar na implantação de novas culturas e extensão das áreas de algumas das existentes	2021 e 2022 (1º e 2º anos do Plano)	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Apostar na implantação de novas culturas para produção biológica	2021 (1º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores, Universidade dos Açores e SRAF
Identificar pequenos nichos destino para a exportação	2021 (1º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF
Promover a organização da produção frutícola local	2022 (2º ano do Plano)	Associação/Organização de produtores e SRAF

7. Opiniões sobre o presente e o futuro da fruticultura nos Açores

Prof. Doutor Amílcar Manuel Marreiros Duarte – Universidade do Algarve

Relativamente ao plano regional de fruticultura para os Açores, creio que um plano desta natureza deve começar por uma caracterização da Região quanto às condições edafoclimáticas, ao histórico e situação atual da fruticultura e aos problemas fitossanitários associados.

Será necessário fazer também uma caracterização socio-económica e de mercado, identificando oportunidades de mercado para os frutos a produzir na Região.

Claro que a profundidade (nível de detalhe) deste trabalho depende dos recursos alocados. Este trabalho de caracterização é dificultado pela enorme variabilidade de condições que existem no arquipélago, decorrentes das diferenças de altitude e orientação das encostas, por exemplo.

Também é possível que já exista alguma caracterização base que possa ser usada. Os planos regionais de ordenamento do território costumam ter uma caracterização base que é um bom ponto de partida para a caracterização agronómica.

Prof. Doutor João Guilherme Ferreira Batista - Universidade dos Açores

Enquanto atividade secundária no panorama da agricultura do arquipélago, a fruticultura nunca foi valorizada pelos poderes vigentes durante os últimos quarenta anos. As cooperativas PROFRUTOS e FRUTERCOOP foram criadas para incentivar o sector, tendo a primeira centrado a sua atividade nas culturas de ananás e de bananeira, enquanto que a segunda, embora tenha começado por promover a cultura de pomóideas e de bananeira, está atualmente concentrada na produção florícola.

Nas ilhas existe uma tradição histórica de produção fruteira, que não se resume às culturas de ananás ou de citrinos, mas também à produção de maçã, ameixa, damasco, figo e castanha. Mais recentemente a produção de banana, anona, abacate, manga e pequenos frutos passou a ser relevante.

Existe algum consenso acerca das zonas dentro de cada ilha mais vantajosas para a produção de cada cultura, mas em muitas situações atribuíram-se apoios à produção em condições edafoclimáticas absolutamente desaconselháveis. Impõe-se, portanto, a realização de uma zonagem com base nos conhecimentos mais atualizados de solos e clima. A este propósito, é necessário insistir junto das autoridades competentes para serem disponibilizadas as normais meteorológicas de apoio à agricultura, tal como existe no continente. Não se compreende que não existam cartas de horas de frio, integrais térmicos para o período estival ou balanços hídricos. O conhecimento climatológico e meteorológico não se pode restringir a previsões mais ou menos catastróficas de acontecimentos futuros, devendo ser utilizado na solução de problemas presentes, beneficiando a economia e o bem-estar das populações.

Existe na ilha Terceira a prática de constituir os solos dos pomares à base de mistura de terras provenientes de vários locais. Daqui resultam fundamentalmente condições físicas muito heterogéneas, com consequências ao nível da sanidade do sistema radicular de várias culturas. Nada se sabe acerca do grau de

poluição dessas terras e que consequências poderão existir na qualidade dos frutos produzidos, com efeitos sobre a saúde dos consumidores.

No que respeita a espécies e variedades, os agentes envolvidos neste tipo de produção possuem experiência suficiente para elegerem as que comercialmente são mais vantajosas. Os citrinos estão muito negligenciados. Ainda existe muito material genético passível de ser recuperado. A inexistência de viveiristas profissionais implica uma grande dependência face aos viveiristas do continente, que nem sempre disponibilizam plantas enxertadas em porta-enxertos melhor adaptados às condições locais, ou as variedades mais interessantes. O plantio comercializado pelos revendedores locais não possui frequentemente a qualidade requerida para produção profissional, carecendo até de certificado de qualidade.

O processo de instalação de novos pomares, ou a recuperação de antigos, deveria ser revisto. Antes da plantação e durante um período mais ou menos alongado, nunca inferior a três anos, a implantação de uma sucessão de culturas (gramíneas, leguminosas, hortícolas anuais), associadas ou não a pastoreio, proporciona uma acumulação no solo de matéria orgânica suficientemente estável, capaz de garantir diversidade microbiológica, essencial para a estabilidade produtiva em ciclos de produção alongados, característicos da produção fruteira. A instalação de sebes não deve apenas proporcionar efeito corta-vento, mas também condições de diversidade, essenciais para a proteção integrada.

O mercado dispõe de produtos de nova geração para fertilização e proteção de culturas, que não estão estudados para as condições locais.

Para as espécies em que é necessário optar por sistemas de condução e poda, a experiência acumulada aconselha formas baixas, copas abertas e bem iluminadas, que reduzindo a produção por unidade de área permitem excelentes produções unitárias, suficientemente compensadoras. Para espécies com maiores exigências térmicas é aconselhável utilizar densidades superiores às recomendadas para outras realidades, pois constitui a prática mais efetiva de conservar calor.

O controlo de infestantes é frequentemente realizado através da utilização de herbicidas. A solução do solo coberto implica elevado consumo de água. Raramente se observa a utilização de “mulch orgânico”, resultante do corte de gramíneas de maior porte, fibrosas e de decomposição lenta. Durante os primeiros anos após a instalação, as consociações podem ser muito eficazes no controlo de infestantes, constituindo uma fonte de rendimento complementar. O maior impedimento para esta última solução prende-se com a frequente indisponibilidade em mão-de-obra.

A opção por pomares mistos pode ser muito vantajosa, não só por permitir maior resiliência produtiva, mas também por criar condições para atividades complementares, como a apicultura. A especialização só é viável para áreas de produção significativas passíveis de mecanização.

Produzir de modo convencional ou biológico constitui um desafio para o presente e para o futuro próximo. A produção biológica só pode ser viável para espécies bem-adaptadas às condições locais, resilientes face às oscilações climáticas. Pela natureza das técnicas de produção tem sido possível produzir ananás biológico. Culturas como a bananeira, abacateiro, maracujá, anoneira, castanheiro, figueira e alguns pequenos frutos adaptam-se perfeitamente a este modo de produção. Para a cultura de pomóideas, prunóideas e citrinos, a transição é mais difícil, mas a produção integrada é perfeitamente possível.

A introdução de novas tecnologias, sobretudo no domínio do digital poderá ajudar em termos de proteção sanitária, previsão de colheitas e mapeamento de zonas de produção.

Um aspeto muito importante para o futuro tem a ver com as condições de comercialização. Calibre, grau de maturação, coloração e acondicionamento dos frutos têm sido aspetos bastante negligenciados, limitando a concorrência face aos produtos importados.

Para se produzirem frutos são necessários fruticultores. A fruticultura, misto de arte e ciência, exige conhecimentos e experiência (saber fazer). As ofertas de ensino neste domínio têm sido tímidas e ineficazes. Formar profissionais exige condições que proporcionem experiência, com períodos de formação alongados. Uma ação conjunta de professores, investigadores, técnicos de campo e produtores experientes poderá constituir um corpo docente capaz de formar profissionais competentes.

Eng.º Rui Maia de Sousa – Coordenador da Estação Nacional de Fruticultura Vieira Natividade

Julgo que o plano se deverá dividir em duas partes: uma referente às fruteiras tropicais e subtropicais e outra referente às fruteiras de clima temperado.

Em relação às primeiras não vou tecer nenhum comentário porque não é a minha área, mas talvez alguns dos comentários referentes às fruteiras de clima temperado se possam aplicar.

Para que o Plano tenha efeito sobre os potenciais produtores é necessário:

1 - Identificar em cada espécie quais são as cultivares em produção nas diferentes ilhas, não as variedades que existem por espécie, mas sim as que estão a ser cultivadas, e das quais se obtém produção comercializável;

2 - Após essa identificação multiplicar essas plantas, por enxertia, em porta-enxertos que têm bom comportamento nas ilhas e implantar pomares modelo para que os fruticultores possam ver o que é possível produzir (estes pomares devem ser em "casa" de produtores de referencia). Estes fruticultores devem assinar um contrato para que cumpram um protocolo definido por quem está a implementar o Plano e devem receber uma compensação pelo serviço que estão a prestar à comunidade no período de 8 anos. A partir desse período só mantêm o pomar se quiserem e deixando de receber o "apoio";

3 – Ao mesmo tempo que o ponto 1, devem-se identificar em viveiristas, cultivares/espécie pouco exigentes em horas de frio e se possível tolerantes a algumas doenças, e constituir campos de observação de cultivares com 5 plantas/cultivar. Estes campos poderiam ser construídos em casa dos próprios produtores, sendo compensados pelo serviço que iriam prestar. Este trabalho deve ser desenvolvido em mais do que uma ilha ou dividirem várias espécies por ilhas. Considera-se que ao fim de 8 anos já exista informação que permita informar os potenciais produtores;

4 – Os porta-enxertos a utilizar devem estar adaptados ás condições de sequeiro, por exemplo as macieiras que têm sido plantadas são enxertadas em M9EMLA (é o que está disponível nos viveiristas). Este porta-enxerto tem de ser tutorado e tem que ter rega, caso contrário as macieiras não se desenvolvem ou morre a cultivar, ficando o porta-enxerto que até produz umas maçãs bonitas, ácidas e farinhentas. Como julgo não ser possível fazer pomares de regadio os porta-enxertos devem induzir algum vigor;

5 – A forma de conduzir as árvores também deverá ser tido em conta, uma vez que não é possível conduzir as árvores em eixo se não existir rega, assim, a minha sugestão é que se utilize nos pomares modelo, a forma de condução em vaso baixo (também por causa do vento), formando 3 a 4 pernadas cerca de 60 a 70 cm acima do solo;

6 – Os pomares modelo ou qualquer pomar "financiado" não deverá ser plantado sem existir uma prévia análise ao solo e por conseguinte uma correção do solo;

7 – Esses pomares modelo deveráo ter cortinas de abrigo que serviram também de refúgio para os auxiliares;

8 – Nesses mesmos pomares, a zona de enxertia deverá ficar sempre acima do solo e junto a cada árvore deverá existir um tutor com um metro de altura para manter o tronco na vertical;

9 - O número de cultivares a utilizar por espécie deve ser limitado para que se possa concentrar a produção, para melhor controlo das pragas e doenças e permitir a correta utilização de câmaras frigoríficas. Cada produtor não pode produzir o que bem entender e como entender. Para poder conservar os frutos é necessária uma estrutura de frio (que já existe na Terceira) que permite arrefecer os frutos rapidamente após a colheita para depois serem comercializados. Se tiverem muitas cultivares e muitas espécies torna-se inviável a conservação comercial. O objetivo será, consoante as características de cada ilha, produzir espécies/cultivares que melhor se adapte e depois comercializar para outras ilhas, pelo que deverá ser prioritário a identificação das aptidões de cada uma das ilhas;

10 – Devem ser definidos os parâmetros de qualidade à colheita para cada cultivar para poderem ser comercializados/conservados;

11 – Os "pomares velhos/fruteiras velhas", sem valor comercial e abandonados, devem ser arrancados para não serem pontos de disseminação de pragas e doenças, mediante um prémio/indeminização;

12 – A implantação de novos pomares só deverá ser permitida em terrenos que não tenham tido fruteiras nos últimos 3 a 4 anos, caso tenham fruteiras, estas deverão ser arrancadas e estabelecer o período de pousio de 3 a 4 anos, com o objetivo de evitar as proliferação das doenças radiculares para as novas fruteiras;

13 – Os pomares a implantar devem incluir cultivares polinizadoras e não deverá ser permitido consociações dentro dos pomares;

14 – Os produtores abrangidos por este Plano devem ter apoio técnico no sentido de utilizar unicamente os produtos homologados em agricultura biológica ou em produção integrada conforme a opção de cada um. Este apoio, numa primeira fase deverá ser gratuito;

15 – Promover a formação dos produtores assim como a formação de trabalhadores especializados em poda, enxertia, monda de frutos, identificação de pragas e doenças e de colhedores de fruta;

16 – Qualquer Plano de Desenvolvimento da Fruticultura só terá sucesso se existir a garantia de escoamento da produção, razão pela qual considero o ponto 9 muito importante;

17 – Será importante existir um viveiro nas ilhas que produza as árvores a plantar, não só pelas questões climatéricas, como também por questões sanitárias. Ao receber-se árvores do Continente ou de outro país, mesmo com passaporte fitossanitário, está-se a abrir portas às doenças e pragas que ainda não existem na Região, julgando que este ponto também poderá ser a chave do sucesso.

8. Considerações Finais

Com o Plano aqui apresentado pretendeu–se fazer uma diagnóstico da situação da Fruticultura em todas as ilhas da Região tendo para isso o grupo de trabalho nomeado, procedido à auscultação de inúmeras entidades inclusive, as ligadas à comercialização de produtos agrícolas, ligados ou não às grandes superfícies comerciais existentes na Região, incluindo nessa auscultação os Serviços de Desenvolvimento Agrário de cada uma das ilhas, que foram como uma ferramenta de auxilio imprescindível em todo o trabalho, no conjunto de visitas efetuadas a um grande número de explorações e a uma profícua discussão com os produtores sobre os problemas detetados ”in loco” que são deveras importantes.

Este trabalho permitiu não só conhecer melhor a realidade da fruticultura nas diferentes ilhas, como também elencar as reais dificuldades sentidas por quem se dedica a esta área da produção agrícola.

Neste trabalho foi também realizada, com a participação de todos, a análise SWOT onde consta uma descrição dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades de melhoria e ameaças para o setor frutícola na Região, identificados como importantes e a considera na implementação das diversas medidas de promoção da fruticultura.

São também definidas as áreas estratégicas para e desenvolvimento da fruticultura na Região, referindo os apoios existentes para esta atividade e uma descrição das atividades de investigação, experimentação, formação profissional, desenvolvimento e inovação. A proteção vegetal e a produção frutícola nas suas diversas vertentes, são analisadas terminando esta análise na vertente da gestão de qualidade e agroindustrialização, comercialização e na promoção e marketing das frutas. É de referir que no subcapítulo da comercialização são apresentados os montantes de frutas importadas pelas grandes superfícies comerciais para a Região dando assim uma importante informação sobre por onde deve evoluir a fruticultura para dar resposta à procura do consumidor.

Todo este trabalho culminou na construção de um conjunto de objetivos operacionais gerais e aplicáveis a todas as ilhas bem com o respetivo plano de ação para a sua implementação.

Também nos planos estratégicos aplicáveis a cada uma das ilhas, são apresentados objetivos operacionais específicos de cada uma delas, com o respetivo plano de ação, de modo a atender às vertentes específicas de cada uma delas de forma a poder apoiar os decisores na área da agricultura do Governo Regional nas opções gerais e especificas necessárias para o desenvolvimento da fruticultura nos próximos 10 anos na Região.

Considera-se importante que seja criada, como expresso no objetivo, a **comissão operacional de acompanhamento da sua aplicação,** que terá como funções desde logo zelar pela análise dessa aplicação e das revisões programadas a fazer a este plano (1ª três anos depois da sua aprovação e a 2ª seis anos depois).

No entanto, a ação desta comissão não se cinge apenas a esta função, como também à compilação de toda a informação produzida e publicada, ou não, sobre as diversas fruteiras e na elaboração de folhetos, fichas de cultura, de manuais técnicos e spots televisivos de divulgação agrária para cada uma das culturas em colaboração com a SRAF.

Para isso será também importante avançar-se no financiamento da investigação e dos trabalhos aplicados à fruticultura, nomeadamente sobre estratégias de controlo dos principais problemas fitossanitários que afetam as nossas fruteiras, conforme aqui se propõe, na implementação de campos de demonstração e na obtenção de material vegetativo de qualidade de origem regional, conforme indicado nos objetivos operacionais deste plano.

A constituição de corpos técnicos e a formação dos técnicos e produtores nesta área aqui propostos serão também determinantes na evolução que se pretende da fruticultura na Região.

Também a identificação de área com aptidão para a produção frutícola em cada uma das ilhas da Região é todo um trabalho urgente e importante desenvolver para assim podermos avançar, com certezas e num passo firme, para o alargamento das áreas de produção frutícola.

A criação de um dia regional da fruta, de feiras e mercados de proximidade, serão uma forma não só de divulgação de novos frutos com grande potencial de crescimento na Região como o abacate, anona, manga, maracujá e outros ainda com mercado para poderem crescer em termos de área e produção como por exemplo os citrinos, banana, etc., todos eles identificados em estudos de mercado essenciais a realizar, como também assegurar o seu escoamento em fresco ou através da transformação em produtos de maior valor acrescentado, transformados em unidades especificas e licenciadas a criar em diversas ilhas.

Essa mais-valia também poderá ser conferida pelo alargamento/criação de DOP's e IGP's para algumas frutas regionais e pelo apoio à criação de estruturas de frio e mesmo organizações de produtores em algumas ilhas da Região.

Por fim é de reforçar a necessidade de aumentar os apoios existentes, reforçar inclusive alguns e aglomerar todas as pretensões veiculadas neste plano de desenvolvimento da fruticultura ou PROFRUTA, criando, com esta designação, à semelhança do já concretizado para a vinha, um programa especifico, desburocratizado e de fácil cumprimento e avaliação, com todas as medidas aqui propostas, que serão o verdadeiro motor do desenvolvimento da fruticultura na Região com o aparecimento de novos produtores, novas áreas de produção e novos frutos, de modo a serem produzidos e exportados pela Região Autónoma dos Açores com a designação de "frutas dos Açores" ou algo semelhante que as valorize.

9. Referências Bibliográficas

- Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Intitulado "O futuro da alimentação e da agricultura", 29 de novembro de 2017.
- Proposta de Regulamento do Parlamento europeu e do Conselho, que define regras para o apoio aos planos estratégicos a estabelecer pelos Estados-Membros no âmbito da política agrícola comum, apresentada pela comissão europeia, 1 de junho de 2018.
- Quadro Financeiro plurianual, método de alocação da política de Coesão e da PAC (2021-2027) – Eng.ª Fátima Amorim e Eng.º Miguel Amorim, 13 e março de 2019.
- Relatório de Execução do PRORURAL+ do ano 2017, DRDR, 2018
- Direção Geral de Alimentação e Veterinária (2015). Segurança alimentar. Produção primária de vegetais e operações conexas. Lisboa.
- Direção Geral de alimentação e veterinária. PCPP- Plano de controlo de produção primária, hortofrutícolas. Lisboa
- Estratégia para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e Plano de Ação para a Produção e Promoção de Produtos Biológicos na Região Autónoma dos Açores

- Higiene alimentar na produção primária, Aplicação do regulamento 852/2004. Guia para o controlo oficial da higiene alimentar na produção primária de géneros alimentícios de origem não animal. Direção Geral de Alimentação e Veterinária.
- Programa POSEI de Portugal -No âmbito do Regulamento n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março, ano de 2018.
- Regulamento (CE) 178 /2002, de 29 de abril, relativo a matérias de segurança dos géneros alimentícios, designadamente a Rastreabilidade.
- Regulamento (CE) 852 /2004, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios.
- Regulamento UE nº 228/2013 de 13 de março de 2013. Jornal Oficial da União Europeia. Parlamento europeu.
- Subprograma para a Região Autónoma dos Açores do Programa Global de Portugal – Relatório de execução – Ano 2018, SRAF, 2019.

Sites consultados:

- https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/producao-integrada
- https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/modo-de-producao-biologico
- https://www.dgadr.gov.pt/sustentavel/ap-tec-reconh-tecnicos/proteccao-integrada
- http://proruralmais.azores.gov.pt/proruralmais/